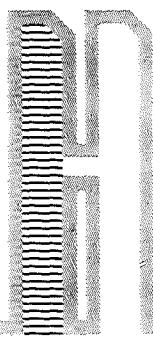


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLVII - Nº 13

SÁBADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA - DF

**SENADO FEDERAL  
COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO**

Diversos nº 12, de 1992

Processo de “Impeachment” contra o Presidente da República

(Art. 52, Inciso I da Constituição)

EXEMPLAR ÚNICO

Ata circunstanciada da Reunião da Comissão constituída nos termos do art. 380, "b", do Regimento Interno, realizada em 06 de novembro de 1992

Presidente: Senador Elcio Alvares  
Relator: Senador Antonio Mariz

Às 9 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Valmir Campelo	Nelson Carneiro
Antonio Mariz	Gerson Camata
Elcio Alvares	Iram Saraiva
Francisco Rollemberg	Raimundo Lira
Ronan Tito	Mário Covas
José Paulo Bisol	Beni Veras
Esperidião Amin	Nelson Wedekin
João Calmon	José Fogaça
Odacir Soares	Irapuan Costa Junior
Nabor Junior	

E o Sr. Denunciante:

Marcello Lavènere Machado

Os Srs. Advogados dos Denunciantes:

Evandro Lins e Silva  
Sérgio Sérvulo da Cunha

Os Srs. Advogados do Denunciado:

Antonio Evaristo de Moraes Filho  
José Guilherme Villela

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Neste momento, declaro aberta mais uma audiência da Comissão Especial que examina o impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello.

Na audiência de hoje, serão ouvidos, pela ordem, os Deputados Paulo Octávio Alves Pereira, Reinhold Stephanes, Luiz Estevão de Oliveira Neto e o ex-Ministro da Justiça, Célio de Oliveira Borja.

Como já se encontra, no plenário, o Deputado Paulo Octávio Alves Pereira, à minha direita, iremos iniciar a tomada do seu depoimento.

Quero assinalar que o Deputado Paulo Octávio Alves Pereira tinha as prerrogativas inerentes ao mandato de Deputado Federal, mas abriu mãos dessas prerrogativas de marcar dia, hora e local e comparece à Comissão, honrando-nos sobremodo neste momento.

Então, vamos proceder à qualificação do Deputado Paulo Octávio Alves Pereira.

O nome, por favor?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Paulo Octávio Alves Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Estado civil?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Casado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Residência?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - SHS QI-05, chácara 59.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Profissão e local onde a exerce atualmente?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Deputado Federal, Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - O depoente é parente, e em que grau, de alguma das partes, principalmente do denunciado? Ou tem, com alguma delas, relação de amizade íntima ou inimizade capital que impeça o seu depoimento?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - O Código Penal prevê o seguinte no art. 342:

"Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor, intérprete em processo judical, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena - reclusão de um a três anos e multa (...)"

A testemunha é da defesa. Indago, neste momento, às partes, se há alguma contradita em relação à testemunha.

A acusação, por favor.

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Sr. Presidente, o art. 214 do Código de Processo Penal determina:

"Art. 214. Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contradiz a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos que a tornem suspeita de parcialidade ou indigna de fé. O juiz fará consignar a contradita ou arguição e a resposta da testemunha, mas só excluirá a testemunha, ou não lhe deferirá compromisso, nos casos previstos nos arts. 207 e 208."



Os denunciantes, sem que isto represente qualquer restrição de ordem pessoal à testemunha, levantam a contradita para o seu depoimento, porque ele é avalista de uma nota promissória da chamada Operação Uruguai, operação que é muito questionada dentro do processo, por várias razões e motivos que serão argüidos oportunamente.

De forma que esta é a razão pela qual levantamos a contradita da testemunha que, no momento, vai prestar depoimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Álvares) - Levantada a contradita, consulto os eminentes Advogados de defesa se têm arguição em contrário.

**O SR. EVARISTO DE MORAES FILHO** - Sr. Presidente, estranho muito essa contradita, porque uma das testemunhas arroladas pela acusação foi o Dr. Cláudio Vieira, que é o emitente da promissória e que firmou o contrato. Quer dizer, a própria acusação arrolou uma testemunha que não foi contraditada nem por ela, nem pela defesa, que também figura nesse contrato e é o emitente da promissória.

De maneira que é óbvia a contradição do comportamento da acusação que arrola uma testemunha que participou da Operação Uruguai e que agora quer impugnar outra testemunha, porque é avalista da promissória.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Álvares) - De acordo com o Código de Processo Penal, indago do Deputado Paulo Octávio Alves Pereira se tem algo a aduzir em face da sua contradita.

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, fui convocado pela defesa para depor e aqui estou pronto para fazer o meu depoimento. Não tenho nada a colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Álvares) - A Presidência consigna apenas a contradita, mas não deixa de tomar o compromisso do Deputado Paulo Octávio Alves Pereira, que passa a depor como testemunha. De acordo com os termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da lei, ele se compromete a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. (Pausa)

É o seguinte o termo de compromisso prestado pela tes temunha Paulo Octávio Alves Pereira:

**TERMO DE COMPROMISSO DE TESTEMUNHA**

O abaixo assinado ..... PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA ..... na qualidade de testemunha arrolada nos autos do processo por crime de responsabilidade que os Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavenère Machado movem contra o Sr. Fernando Affonso Collor de Mello, Presidente da República Federativa do Brasil, se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado. O presente termo é lavrado por mim ..... *Jurado Causa 118*, escrivão do feito e vai assinado pelos Senhores Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz, respectivamente Presidente e Relator do processo. Em 06/11/92

*Alves Pereira*  
Testemunha  
Ouv.

Presidente da Comissão Especial  
Senador Élcio Álvares  
*Alves*

Relator da Comissão Especial  
Senador Antônio Mariz

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) -

O Deputado Paulo Octávio Alves Pereira já prestou o compromisso, que a Mesa toma por inteiro neste momento.

A partir deste instante, concedo a palavra ao Senador Antonio Mariz, para que inicie as perguntas ao Deputado Paulo Octávio Alves Pereira.

O Deputado Paulo Octávio Alves Pereira gostaria de fazer alguma exposição, ou prefere ser logo inquirido?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Gostaria de dizer ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator, aos Srs. Senadores, aos Srs. Jornalistas aqui presentes, que é com muita tranqüilidade que venho hoje aqui, à Comissão Especial que trata do impeachment do Presidente Fernando Collor, cidadão que conheço há vinte e cinco anos e que conheci aqui, em Brasília, ainda nos bancos escolares. Tive o privilégio de acompanhar a sua vida, de assistir à sua posse como Prefeito de Maceió. Pude verificar o bom trabalho que fez nessa capital alagoana: as obras que foram feitas na sua administração, a divulgação de Maceió, tornou-se quase uma capital turística do Nordeste. Acompanhei os passos do então candidato a Deputado Federal mais votado em todo o Estado. Posteriormente, a luta para ser Governador de Estado; naquela ocasião, foi eleito contra uma coligação das grandes forças políticas do Estado. Depois, em 1988, participei de algumas reuniões, quando o ainda Governador de Estado sonhava em tornar-se Presidente da República.

Participei daquelas reuniões com muito entusiasmo, porque, além de acreditar no cidadão e no político Fernando Collor, acreditava principalmente nas suas idéias, no programa que ali estava sendo estabelecido; programa que visava desde à proteção ao nosso meio ambiente até à abertura da economia aos fluxos do comércio internacional; programa que previa o enxugamento da máquina administrativa; programa que previa o fim dos cartórios, a privatização de várias empresas estatais, pois centenas delas davam prejuízos incalculáveis aos cofres públicos. Um programa modernizante, um programa atual. Entusiasmei-me. Engajei-me, naquele momento, na campanha por sentir que o Brasil necessitava de uma grande transformação. Acompanhei os passos do então candidato até sua eleição. E, entusiasmado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com aquele programa, entrei na vida pública. Candidatei-me a Deputado Federal aqui pelo Distrito Federal e tive uma vitória expressiva que muito me honra. Os programas ali estabelecidos e os programas de Governo são os meus programas. Quero deixar isso bem claro, porque o homem que troca sua vida empresarial pela vida pública, num momento particularmente especial, o faz porque acredita. Não só acredita no condutor daquele programa, como acredita no seu próprio programa. Quero dizer ainda mais: apesar de ter participado intensivamente da campanha que elegeu o Sr. Presidente, inclusive, filiando-me ao PRN, do qual sou Vice-Presidente, aqui, no Distrito Federal, jamais fui ao gabinete do Senhor Presidente da República para pedir qualquer cargo para mim, para alguém da minha família ou para algum dos meus correligionários. Jamais pedi qualquer privilégio ou qualquer vantagem pessoal ou empresarial. Continuo acreditando no Senhor Presidente e na sua inocência. Venho a esta Comissão, com muita tranqüilidade e com satisfação, dar o meu



depõimento. Acredito que o processo de impeachment será julgado pela História, e o tempo dirá a verdade de tudo o que aconteceu no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Feita a ligeira exposição do Deputado Paulo Octávio, concedo a palavra ao Senador Antônio Mariz, Relator desta Comissão, para proceder às suas perguntas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Advogados e Sr. Deputado Paulo Octávio, V.Ex<sup>a</sup> conhece o Sr. Paulo César Farias desde quando? Quem o apresentou?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Desde 1988; fui apresentado através do Sr. Fernando Collor de Mello.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> conhece naturalmente o Sr. Luiz Estevão, o próprio Presidente da República - V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer referência a ele - e conhece também o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Poderia dizer desde quando e em que circunstâncias conheceu essas pessoas, inclusive, o Presidente da República, Luiz Estevão e Cláudio Vieira?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Conheci o Senhor Presidente da República em 1967, quando o estudante Fernando Collor ingressava no Centro Integrado de Ensino Médio, da Universidade de Brasília, na mesma turma que eu estudava, naquele estabelecimento. O Sr. Luiz Estevão, também, na mesma oportunidade. E o Sr. Cláudio Vieira eu o conheci quando o Sr. Fernando Collor se elegeu Deputado Federal, e o Sr. Cláudio Vieira veio assessorá-lo aqui, no seu gabinete, na Câmara dos Deputados.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Tendo participado da campanha eleitoral de 1989, à qual acaba de se referir, sabe V. Ex<sup>a</sup>. dizer qual foi a participação do Sr. Paulo César Farias nessa campanha, o senhor teve oportunidade de trabalhar com ele, nas mesmas ações?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - O Sr. Paulo César era o coordenador financeiro da campanha. Que eu me lembre, a campanha efetivamente começou após o então governador renunciar ao cargo, em maio de 1989. A partir daquele momento, se não me engano, 16 de maio, efetivamente, a campanha teve início. E nesse tempo, o Sr. Paulo César assumiu a coordenação financeira da campanha política.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor teve oportunidade de acompanhá-lo, de trabalhar com ele nessa tarefa, durante esse período?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, essa tarefa de coordenação financeira ficou, exclusivamente, por conta do Sr. Paulo César.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E qual foi a participação do Sr. Luiz Estevão e do Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Olha, a participação do Sr. Cláudio Vieira era no sentido de controlar os gastos, que eu me lembre, no Comitê Eleitoral, estabelecido aqui em Brasília, no Setor Comercial Sul. Ele veio de Maceió e era o coordenador das despesas do então candidato.



E o Sr. Luiz Estevão prestava a mesma colaboração que eu, no sentido de ajudar, de discutir idéias com o candidato, de apresentar pessoas, de fazer contatos políticos, então esse foi um trabalho feito não só por nós, mas por vários brasileiros.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Sr. Cláudio Vieira era também o tesoureiro oficial do comitê de propaganda, ele tinha uma posição oficial na campanha?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não existia uma designação oficial, mas praticamente tudo o que se referia a despesas de campanha era o Cláudio Vieira quem comandava, quem ordenava.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Como o coordenador financeiro da campanha, cabia ao Sr. Paulo César Farias a tarefa de obter donativos, de obter doações, recursos para a campanha eleitoral, V. Ex<sup>a</sup>. pode informar sobre esses dados, se era essa a missão principal dele, como coordenador?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, pelo entendimento que nós tínhamos da campanha, toda pessoa que quisesse dar qualquer contribuição espontânea à campanha do então candidato deveria se dirigir e conversar com o Sr. Paulo César.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Esses recursos destinavam-se também a prover as despesas pessoais do candidato e de seu familiares? V. Ex<sup>a</sup>. sabe informar?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, não sei.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe informar se os donativos eram feitos ao partido, à coligação de partidos, denominada, se não me engano, Brasil-Novo, ou se eram doações pessoais ao candidato?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Existiam donativos ao partido, inclusive, eu, pessoalmente, fiz donativos, não só ao partido aqui, em Brasília, como ao partido nacional. Existiam, logicamente, essas doações ao partido.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Como se dava a transferência de recursos, quer dizer, obtida a doação, ela era dirigida para onde? Havia uma conta do partido, havia um centro de recepção desses donativos, de que forma se dava essa transferência de recursos?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Posso responder pelo PRN do Distrito Federal, do qual sou Vice-Presidente. Agora, em relação ao partido nacional, não era eu o tesoureiro e nem o controlador.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - No caso do Distrito Federal, V. Ex<sup>a</sup> coordenou essa captação de contribuições para o Partido?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - As contribuições não foram expressivas aqui no Distrito Federal. Foram pequenas contribuições, na qual mantínhamos o Partido, ajudávamos no que podíamos na campanha aqui no Distrito Federal. Eu, inclusive, fui um dos coordenadores da campanha aqui no Distrito Federal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - No caso dos recursos captados no Distrito Federal, qual o destino que era dado a eles? Havia uma conta aberta em banco?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Claro. Havia uma conta do PRN em agência bancária controlada pelo tesoureiro do Partido no Distrito Federal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - No gerenciamento desses recursos, isto é, na aplicação desses recursos, V. Ex<sup>a</sup> tinha ingerência, tinha responsabilidade na aplicação desses recursos, ou a aplicação competia a outro setor partidário?



**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Bom, aqui no Distrito Federal, a aplicação era dirigida mais pelo Presidente do Partido, Sr. Gil Guerra, que é o Presidente do PRN local, e pelo tesoureiro na época, que era o Dr. Omar.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. Ex<sup>a</sup> cedeu imóveis ou móveis, bens móveis, automóveis, para a campanha do candidato Fernando Collor de Mello?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, cedi um imóvel localizado no Setor Hoteleiro Norte, Projeção K, onde se instalou o PRN do Distrito Federal e o Movimento de Reconstrução Nacional, comandado pelo Presidente em exercício Itamar Franco.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Essa cessão era gratuita?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Cessão gratuita.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. Ex<sup>a</sup> mantinha ou mantém relações comerciais com o Sr. PC Farias ou empresa por ele controlada?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Nossa empresa, a Paulo Octávio, vendeu, em 1990, imóveis aqui em Brasília ao Sr. Paulo César Farias, à empresa EPC, do Sr. Paulo César Farias.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E com o Sr. Fernando Collor de Mello V. Ex<sup>a</sup> tinha transações comerciais antes, durante ou depois da campanha?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim. É interessante que tenho relações comerciais com a família há mais de 25 anos. Fui eu o responsável por todos os negócios imobiliários do Senador Arnon de Mello. Inclusive, até a venda do famoso apartamento que ele tinha em Brasília, que pertenceu ao nosso saudoso Juscelino Kubitschek, foi me confiada a venda desse apartamento, e isso fiz há uns dez ou quinze anos. Vendi também para a Organização Arnon de Mello imóveis, salas aqui no Edifício Mariana e ajudei o Senador na compra de alguns lotes que ele tem até hoje, que pertencem à família, no Setor de Mansões do Lago Norte. É recentemente, em 1990, vendi, nossa empresa vendeu ao Sr. Presidente um lote de terreno ao lado da residência oficial.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. Ex<sup>a</sup> conheceu o Sr. Ricardo Forcella? Em caso afirmativo, onde e quem o apresentou?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe dizer se o Sr. Ricardo Forcella é o representante legal ou proprietário da empresa Alfa Trading? Já viu algum documento nesse sentido?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E o Sr. Emílio Bonifacino?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe dizer quem negociou com o Sr. Ricardo Forcella o contrato de abertura de crédito que teria sido assinado entre a Alfa Trading e o Sr. Cláudio Vieira, quem teria negociado?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que sei, foi o Presidente Fernando Collor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Sr. Fernando Collor é que teria ele mesmo feito os contatos com...?



**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que imagino, sim. Porque, quando ele me comunicou que a promissória viria e que eu seria o fiador... E aí quero dizer muito claramente que já fui fiador do Sr. Fernando Collor de Mello várias vezes; fui fiador ainda quando estudante, fui fiador quando ele era Deputado Federal, sempre fui solidário nesses momentos, e aí é bom e importante esclarecer que essa operação, que esse empréstimo nasceu da necessidade de recursos para a campanha. Em 1988, quando discutímos a possibilidade do então Governador de Alagoas se candidatar a Presidente do Brasil, sabíamos que os recursos seriam muito difíceis.

Naquela época, a inflação beirava os 70% ao mês. No Brasil, poucos estabelecimentos emprestam dinheiro a longo prazo. A maioria, logicamente, faz os empréstimos com 60, 90 dias. E numa campanha eleitoral, não se pode conseguir recursos a curto prazo, porque numa campanha consome-se quase um ano de trabalho.

Então, a idéia, já naquelas reuniões que tínhamos em 1988, para se arranjar recursos seria, talvez, através de um empréstimo externo. Nesse ponto, não tomei mais participação mas, pelo que sei, os entendimentos foram mantidos pelo Sr. Fernando Collor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor tomou conhecimento prévio do teor do contrato firmado pela Alfa Trading e o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> chegou a assinar o contrato, esteve presente quando o Sr. Cláudio Vieira assinou o contrato?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Conheci o contrato no mesmo dia em que assinei a promissória. Tinha mais ou menos a idéia, por telefone, pois o Presidente havia me comunicado que o contrato teria uma taxa de libor mais 5% ao ano, com prazo de resgate em 1996, e os fiadores seriam três, inclusive o próprio Presidente da República. Só tive conhecimento do contrato no mesmo dia em que o assinei, em meados de abril de 1989.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E nesse mês de abril de 1989 é que teria, logo em seguida, assinado a promissória como avalista?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - No mesmo dia, o Sr. Cláudio Vieira veio ao meu escritório, trouxe o contrato, que li rapidamente, e trouxe a promissória, que assinei imediatamente.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O contrato é vazado em inglês. V.Ex<sup>a</sup> domina essa língua?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Foram exigidas pela empresa intermediadora, pela financeira que fez o contrato, que assinou o contrato, que emprestou os recursos, essa empresa fez alguma exigência cadastral a V.Ex<sup>a</sup>, pediu alguma demonstração de titularidade patrimonial de V.Ex<sup>a</sup> ou alguma coisa do gênero?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não diretamente a mim, mas recebi um telefonema do então Governador Fernando Collor que me pediu uma espécie de um cadastro onde eu deveria arrolar todo o meu patrimônio. Imediatamente, fiz esse cadastro e o enviei ao então Governador de Alagoas.



**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> disse que o portador da nota promissória e do contrato teria sido o Sr. Cláudio Vieira, que veio a Brasília?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, o Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Foi observada uma contradição, aparente pelo menos, na CPI, entre os documentos relativos à chamada "Operação Uruguai". Na promissória, o local do pagamento seria Maceió ou qualquer outro lugar que o credor determinasse. No anexo "a" do contrato, o local seria Maceió, especificamente. O senhor observou essa contradição, tem alguma explicação para essa aparente contradição nos documentos? Teve ocasião de observar isso?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não. Observei que a promissória dizia Maceió. Com relação ao contrato, não me ative a esse ponto.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - É comum que num contrato dessa ordem não se exija a assinatura dos avalistas também no contrato porque, ao que se sabe, os avalistas não foram solicitadas a assinar no contrato, mas apenas na promissória.

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Olha, eu confesso ao senhor que eu nunca fui tomador de um empréstimo no estrangeiro.

A nossa empresa, muitas vezes, toma empréstimos superiores a esse valor, mas nunca tivemos oportunidade de tomar um empréstimo desse valor fora; então, as normas que regem os contratos no Uruguai, eu não conheço. Certamente, lá devem existir outras normas diferentes das do Brasil.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Os fornecedores do empréstimo, os que fizeram o empréstimo também não exigiram a comprovação do estado civil nem a assinatura dos cônjuges nessa promissória?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> sabia que o tomador efetivo do empréstimo seria o Sr. Fernando Collor, embora na aparência o titular fosse o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, sabia, porque, como disse ao senhor, fui fiador muitas vezes de Fernando Collor, do cidadão Fernando Collor; e nessa oportunidade específica, por se tratar de um empréstimo maior, empréstimo esse tomado para uma campanha eleitoral, logicamente que foi estabelecido que o Sr. Fernando Collor seria o responsável pelo valor e seria, logicamente, o responsável maior pelo pagamento, também, desse valor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E qual a razão de esconder a titularidade do documento? Por que não assumir o Sr. Fernando Collor o empréstimo? Por que o artifício de utilizar, ao que parece, o Chefe da Casa Civil, na época, para assumir um empréstimo em seu nome?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não sei lhe dizer o motivo. Talvez pelo fato de ser Governador de Estado e não querer assumir um empréstimo, naquele momento, como Governador de Estado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Tratando-se de uma importância tão elevada e conhecendo V.Ex<sup>a</sup> como conhecia e conhece o Presidente Fernando Collor, tinha razões para supor que fosse possível ao Presidente Collor saldar compromisso de tal monta?

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º \_\_\_\_\_  
Fla. \_\_\_\_\_



**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Tinha, como tenho, até hoje. O Presidente, pelo que conheço, sempre honrou seus compromissos em todas as oportunidades até então; o Presidente tem um patrimônio, pelo que conheço, muito grande. Ele é um acionista da Organização Arnon de Mello que, pelas avaliações, na época, giravam os bens em torno de 30 a 40 milhões de dólares; o Presidente tem vários imóveis em seu nome pessoal; então, logicamente, eu não teria o que temer. Eu não teria o que temer em relação ao pagamento dessa dívida e, principalmente, por um motivo: o Presidente, o grande sonho dele sempre foi a política. Ele é um homem que desde jovem se interessou pelos problemas nacionais e, naquele momento, aquela candidatura era a alma dele, era a vida dele. Ele daria todo o seu patrimônio, se preciso fosse, para se candidatar a Presidente do Brasil. Quantos políticos fazem isso no nosso País? Ele estava disposto a entregar tudo que tinha por aquela candidatura. Ele tinha confiança. No momento em que as pesquisas apontavam 0,5% para ele, como Presidente do Brasil, ele tinha confiança de que ia vencer. E como eu posso declinar de dar um aval a um homem que tem essa determinação? Dei, sim, e daria novamente, com muito prazer.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe como foram internalizados os recursos oriundos do Uruguai?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Não tem informação de nenhum mecanismo de transferência desses recursos nem a quem foram entregues?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe dizer, da importância tomada a empréstimo, quanto foi gasto na campanha, ou quanto teria sido gasto nas despesas pessoais do candidato?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Tem algum elemento de convicção pessoal de que esses recursos foram, efetivamente, transferidos do Uruguai para o Brasil? Tem algum dado objetivo que lhe permita afirmar isso?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, Senador.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> conhece o Sr. Najun Turner?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, Senador.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Conseqüentemente V.Ex<sup>a</sup> também não está informado dessa conversão de recursos em ouro e das disponibilidades porventura ainda existentes?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, Senador. Depois da tomada do empréstimo não acompanhei nada como foi aplicado o dinheiro, como foi transferido; não tenho conhecimento nem fui informado de como foi gerido esse recurso.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Em relação ao próprio empréstimo, tem V.Ex<sup>a</sup> informação sobre qual a taxa de câmbio fixada para a operação?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo contrato, libor mais 5% ao ano.

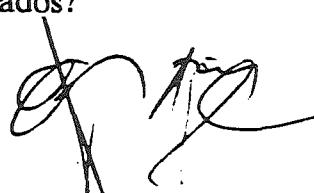
**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E a modalidade de câmbio no Uruguai seria o oficial ou o paralelo, já que a conversão era em cruzados?

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversas N.<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

Pla \_\_\_\_\_



**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que sei, o empréstimo passou pela Casa da Moeda Uruguaia; deve ter sido o câmbio oficial, mas não posso afirmar com certeza.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - No caso do pagamento, que será feito no Brasil, V.Ex<sup>a</sup> sabe dizer se o contrato estipula a modalidade de câmbio, se será no comercial ou há alguma coisa nesse sentido para efeito do resgate do empréstimo no Brasil?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não tenho conhecimento. Provavelmente pelo câmbio oficial que o dinheiro deverá ser enviado ao Uruguai.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Qual a operação imobiliária realizada entre a empresa de V.Ex<sup>a</sup> e o Sr. PC Farias?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - A venda de uma casa na ML 9, conjunto 2, casa 4, e a venda de um imóvel comercial no Setor Comercial Norte, projeção 1, nº 1801.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Essas operações se deram em que ano?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Ocorreram em 1990.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Em 1991 teria havido ainda uma dessas transações, ou alguma outra, ou foram todas em 1990?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - A venda do imóvel residencial foi em 1990; a venda do imóvel comercial foi em 1991.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - São essas transações que justificariam o depósito equivalente a um milhão e trezentos mil dólares em cheques emitidos por Manuel Dantas de Araújo e Flávio Maurício Ramos à sua empresa?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, Senador.

Eu gostaria, por sinal, de informar que durante a CPI houve uma grande confusão: primeiro colocaram o meu nome pessoal, como Deputado, e depois, gentilmente, o Senador Amir Lando me encaminhou uma carta, na qual informava que não era o Deputado e sim a empresa; o que é correto. A empresa recebeu aqueles valores mas nunca viu os cheques, que foram depositados em São Paulo - tenho uma carta em meu poder do Banco ITAÚ, onde os cheques foram depositados, comprovando que não havia forma de a empresa saber de quem eram os cheques. Os cheques foram efetivamente pagos, referentes aos imóveis adquiridos e contabilizados em nome da empresa, tudo como manda a lei. Acontece que não temos forma de saber quem emitiu os cheques.

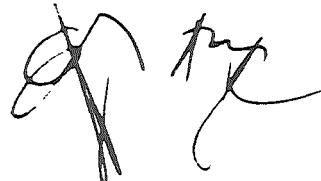
Portanto, trouxe, inclusive, uma carta diretamente do Banco ITAÚ confirmando que não haveria possibilidade de a empresa saber quem seriam os emitentes dos cheques.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E quanto à venda de um terreno localizado no nº 2, do trecho 10, da SML Norte - ao que parece? De quem, como e quando V.Ex<sup>a</sup> recebeu a importância relativa à venda desse terreno? Esse terreno teria sido vendido ao próprio Presidente da República?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, Senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Mas a operação foi feita por intermédio do Sr. P.C.Farias, tendo a procuração do...

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º \_\_\_\_\_  
Pta. \_\_\_\_\_



**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor. Há muitos anos que a família do Senador Arnon de Mello se interessava em comprar o lote vizinho à casa da Dinda. Nunca tivemos oportunidade de descobrir quem seria o proprietário, onde estaria morando.

Até que em 1990, a Sra. Vera Brants, que é uma corretora tradicional aqui em Brasília, procurou-me dizendo que estava com o proprietário do terreno, o Sr. Geraldo Carneiro, se não me engano, que estava interessado em vender o terreno. Imediatamente, perguntei o preço, que na época eram cinco milhões de cruzeiros, e falei que, independentemente de qualquer coisa, a nossa empresa se interessava pela compra do terreno. E assim foi feito. No dia 27 de julho de 1990, adquirimos e escrituramos o terreno em nome da nossa empresa.

Na mesma semana, comuniquei ao Presidente que tinha adquirido o terreno vizinho à Dinda, porque sei que a casa da Dinda não é dele, não é de propriedade exclusiva do Presidente e sei o quanto ele gosta de Brasília, o quanto ele gosta daquele local.

Ofereci a ele o terreno pelo mesmo valor que tinha adquirido na época e, na mesma semana, recebi a visita do Sr. Cláudio Vieira que me pagou o valor correspondente ao terreno, o mesmo valor que paguei ao adquirir o terreno.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Mas a escritura desse terreno não teria sido feita por uma procuração dada ao Sr. Paulo César Farias?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim, senhor. Como recebi o valor do Sr. Cláudio Vieira, a empresa não sabia dizer em nome de quem deveria fazer a escritura. Eu não sabia e fiquei aguardando. Recebi o valor, mas não sabia, ao certo, se o terreno seria do Cláudio Vieira ou do Senhor Presidente. Fiquei totalmente na dúvida, apesar de saber que o terreno interessaria, por demais, ao Presidente.

Um mês depois, o Sr. Paulo César, através da sua empresa, adquiriu uma casa no Setor de Mansões do Lago Norte, próximo, também, à casa do Presidente.

Eu estava em campanha eleitoral naquela época. Já havia me desligado da empresa e estava tratando da minha campanha. Isso foi, se não me engano, em agosto ou setembro de 1990. Solicitei ao Sr. Paulo César, que também tinha ligações com o Senhor Presidente, para que fizesse a escritura para ele ou para o Sr. Cláudio Vieira ou para o Senhor Presidente. Dei uma procuração para o Sr. Paulo César fazer a escritura do imóvel que havia adquirido da nossa empresa e do imóvel que seria, ou do Cláudio Vieira, ou do Presidente.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A única dúvida que me ocorre esclarecer com V.Ex<sup>a</sup> sobre isso é por que recorrer ao Sr. Paulo César. V.Ex<sup>a</sup> já iniciou, realmente, uma explicação, mas a dúvida persiste quando se considera que V.Ex<sup>a</sup> tem uma grande imobiliária, portanto tem os mecanismos de operação estabelecidos, estratificados. Por que uma grande imobiliária recorreria a um terceiro para dar-lhe procuração numa transação sua? Por que não escriturar diretamente aos compradores?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Poderia ter escriturado aos compradores, mas, naquele momento, o Sr. Paulo César não me informou qual a empresa que seria a efetiva proprietária do terreno. Inclusive, não tinha feito o pagamento integral. Então, achei por bem dar-lhe uma procuração e desligar-me do

problema. Afastei-me da empresa em junho de 1990 e achei que seria mais fácil dar a procuração a pessoa ligada a todos os envolvidos, no sentido de fazer a escritura, que é um instrumento simples que poderia ser feito quando o Sr. Cláudio Vieira ou o Senhor Presidente ou o Sr. Paulo César assim o desejasse.

Houve um compromisso do Sr. Paulo César de fazer, rapidamente, a escritura, porque teria que colher as assinaturas, dentre outras coisas, o que foi feito, parece-me, quatro ou cinco meses depois.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Em relação à projeção do Setor Comercial que vendeu ao Sr. P.C.Farias. V.Ex<sup>a</sup> teria elementos, no momento, para informar onde foi lavrada essa escritura?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não é escritura, é contrato particular, porque o prédio está em construção.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Última pergunta: a casa que foi comprada pelo sr. Paulo César Farias no Lago Norte, ele já a ocupava antes de comprá-la, ele tinha algum contrato de locação?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não. A casa foi emprestada a ele durante uma temporada, porém ele tinha o compromisso de adquiri-la. Na época ele me disse que não tinha condições de comprá-la, mais tarde ele a adquiriu definitivamente.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pois não. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Encerradas as perguntas do eminent Relator, neste momento vamos proceder à inquirição através dos membros da Comissão Especial.

O primeiro Senador inscrito é o Senador Francisco Rollemburg. Neste momento o Sr. Relator fará as perguntas do Senador Francisco Rollemburg.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Perguntas do Senador Francisco Rollemburg.

- V.Ex<sup>a</sup> tem conhecimento do saque, do saldo dos recursos obtidos na "Operação Uruguai" pelo Sr. Cláudio Vieira ou pelo Presidente da República? V.Ex<sup>a</sup> foi consultado a respeito, esse saque realmente existiu?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não. Apenas dei o aval. Sei que tenho o compromisso de 5 milhões de dólares, logicamente reajustados com os juros e correção, mas não tenho conhecimentos dos saques que foram efetivamente feitos até o presente momento.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> tem conhecimento da omissão fiscal do preposto do Presidente da República, Sr. Cláudio Vieira, por não haver declarado à Receita Federal a existência e posse do ouro que teria sido adquirido com os recursos da "Operação Uruguai"?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não. Nunca tive nenhum acesso às declarações pessoais do Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> está informado sobre o montante dos impostos não recolhidos, multas e atualização monetária decorrentes dessa omissão fiscal que podem chegar a mais de 100% do montante do principal?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.  
Fls.



**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> se sente compelido a contribuir para a regularização do problema fiscal da mencionada operação?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> como avalista encontra-se temeroso em relação à quitação da dívida pelo Presidente da República? V.Ex<sup>a</sup> tem conhecimento se o Presidente estaria em condição de saldar a dívida, já que o Sr. Cláudio Vieira, embora apareça como o tomador, é reconhecidamente o preposto do Presidente?

Esta pergunta, na verdade, já foi respondida por V.Ex<sup>a</sup>. Se tiver alguma coisa a acrescentar...

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Quero só acrescentar que tenho conhecimento do patrimônio do Presidente, o patrimônio declarado e o patrimônio da própria Organização Arnon de Mello e tenho convicção de que ele tem condição de fazer o pagamento efetivo dessa dívida.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Quem pergunta agora é o Senador Nelson Carneiro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Senador Nelson Carneiro pergunta:

- Sabe V.Ex<sup>a</sup> se o Ministro Marcílio Marques Moreira participou da chamada "Operação Uruguai" e da companhia eleitoral do Presidente Collor?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor. Pelo que sei o Ministro Marcílio na época estava como Embaixador em Washington.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Segunda pergunta:

- Além do aval, qual a participação da testemunha na chamada "Operação Uruguai"?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Única e exclusivamente o aval.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Encerradas as perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - O próximo Senador inscrito...

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Uma pergunta mais do Senador Nelson Caneiro:

- Onde V.Ex<sup>a</sup> assinou o aval: em que lugar, em que local de Brasília.

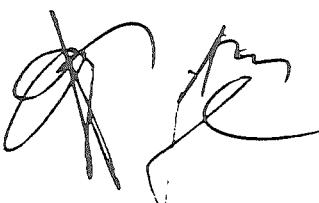
**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Aqui em Brasília, em meados de abril de 1989, no meu escritório.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - O próximo orador inscrito é o Senador Ronan Tito.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Perguntas do Senador Ronan Tito:

"V.Ex<sup>a</sup> tem notícia ou sabe de algum banqueiro do Brasil ou do exterior que empresta cinco milhões de dólares a uma pessoa física, cujo patrimônio seja inferior a duzentos mil dólares?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Primeiro, pelo que sei, o patrimônio do Sr. Fernando Collor... Bom, logicamente que o tomador é o Sr. Cláudio Vieira. Eu não conheço o patrimônio do Sr. Cláudio Vieira. Conheço o patrimônio do Sr. Fernando Collor e do Sr. Luiz Estevão, que são os outros dois avalistas, e não vejo



dificuldade nenhuma, tendo em vista que qualquer banqueiro empresta dinheiro desde que tenha bons fiadores; no Brasil, inclusive.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Segunda pergunta do Senador Ronan Tito:

"V.Ex<sup>a</sup> tem o hábito de avalizar promissórias de milhões de dólares para emitentes que possuem patrimônio inferior a duzentos mil dólares?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, trata-se de uma operação atípica, de um aval dado a um amigo de quem fui avalista algumas vezes anteriormente, amigo esse que cumpriu religiosamente todos os seus compromissos. Trata-se de um momento histórico, porque, como disse anteriormente, acreditei e acredito no programa do Presidente e acredito no Presidente Fernando Collor.

Portanto, para um cidadão como eu, que, felizmente, dispõe de recursos para pagar um empréstimo de cinco ou dez milhões de dólares, não é muito dar uma contribuição para o que firmemente você acredita. E, no caso, acredito que um Governo conduzido pelo Sr. Fernando Collor realmente levaria o nosso Brasil ao sucesso, a dar um pulo na sua independência econômica, no seu progresso, no seu desenvolvimento.

Portanto, ao dar aquele aval, eu estava não só fazendo uma simples operação comercial de fiador, como muitas vezes faço em Brasília, mas estava dando minha contribuição pessoal a um programa e a um candidato em quem acredito.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Terceira e última pergunta do Senador Ronan Tito:

"V. Ex<sup>a</sup> sabe se, à época em que realizou a operação de cinco milhões de dólares, dita "operação Uruguai", o Presidente Fernando Collor tinha seus bens declarados ao Imposto de Renda?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Quem pergunta é o Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** - Nada a indagar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Perguntas do Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, o Senador Ronan Tito fez a única pergunta que eu queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Perguntas do Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, vou encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Se o Senador Raimundo Lira já tem perguntas, então ouviríamos suas perguntas e depois voltaríamos ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** - A minha indagação já foi respondida, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Senador Mário Covas.(Pausa)

S.Ex<sup>a</sup> está formulando ainda.

Vamos aguardar as perguntas do Senador Nabor Júnior e do Senador Mário Covas.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º

Pla

O Senador Iram Saraiva está inscrito e já tem perguntas que serão feitas por intermédio do Relator.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Deputado Paulo Octávio, V. Ex<sup>a</sup> sabe - é a pergunta do Senador Iram Saraia - o endereço do apartamento do Presidente Collor em Paris?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Perguntas do Senador Nabor Júnior.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Tendo em vista que o empréstimo tomado pelo Sr. Cláudio Vieira no Uruguai foi cedido ao Presidente Fernando Collor para custeio de suas despesas de campanha, e que parte desses recursos foram aplicados em obras na casa da Dinda, pergunta-se se o depoente tem conhecimento da existência de algum contrato ou qualquer outro documento assinado entre eles, onde tenha sido assegurado que o pagamento do referido empréstimo devesse ser efetuado pelo Presidente Collor e não pelo Sr. Cláudio Vieira?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, havia um compromisso, logicamente, pessoal de o Presidente se responsabilizar e se responsabilizou por toda a operação. Esse compromisso foi assumido junto a Cláudio Vieira, junto a mim e junto ao outro fiador.

Então, logicamente, nós sabíamos, não totalmente, mas um pouco do patrimônio do Sr. Cláudio Vieira, que não seria compatível com um empréstimo de tal natureza, de tal montante. Mas o compromisso estabelecido foi pelo Presidente, pelo então candidato Fernando Collor, com todos os outros componentes do referido empréstimo.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Na opinião de V.Ex<sup>a</sup> - ainda pergunta do Senador Nabor Júnior - é lógico e justificável que parte dos recursos oriundos da chamada Operação Uruguai tenha sido aplicada na Casa da Dinda, sendo que ela não é de propriedade do Sr. Fernando Collor e sim da Senhora mãe dele?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Realmente é uma coisa interessante, porque sabemos que a Casa da Dinda não pertence ao Presidente.

Agora, em relação à gestão do dinheiro - como disse anteriormente ao nobre Relator - eu não tenho nenhum conhecimento de como foi gerido esse recurso. Em que o Sr. Cláudio Vieira aplicou esse recurso eu não tenho nenhum conhecimento.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "V.Ex<sup>a</sup> tem conhecimento do montante de recursos arrecadados para a campanha eleitoral do Presidente Collor em 1989?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, não tenho porque isso nunca foi informado, a não ser a informação oficial do próprio partido, em Brasília. Isso nunca foi informado pelo tesoureiro da campanha que cuidou de todas as contas, de toda a arrecadação.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A pergunta agora é do Senador Mário Covas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pergunta do Senador Mário Covas: "O Sr. Cláudio Vieira afirmou na CPI que já recebeu, em Maceió, o contrato com a



ALFA TRADING assinado pela mesma para apor a sua assinatura; não participou da ultimação das negociações. Quem o fez, segundo ele, foi um dos avalistas da nota promissória, excluída a possibilidade de ter sido o Sr. Fernando Collor de Mello; sobram V.Ex<sup>a</sup> e o Sr. Luiz Estevão. Foi V.Ex<sup>a</sup> quem ultimou a negociação ou o Sr. Luiz Estevão?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - A negociação foi conduzida pelo então candidato Fernando Collor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Está encerrada a indagação do Senador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Consulto o Senador Raimundo Lira se suas perguntas estão prontas.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** - Eu informei, Sr. Presidente, que as minhas indagações já foram respondidas pelo depoente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Encerradas as perguntas por parte dos Membros da Comissão Especial, em se tratando de testemunha de defesa, concedo a palavra aos eminentes representantes do denunciado.

**O SR. ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES FILHO** - Nenhuma pergunta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Nenhuma pergunta a ser feita pelos representantes do denunciado. Consulto os advogados dos denunciados.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Perguntas dos denunciados: "Sr. Deputado Paulo Octávio, quando é em que data tomou conhecimento do empréstimo que se diz ter sido feito no Uruguai, no valor de 5 milhões de dólares, convertidos em cruzados novos?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Como disse, a idéia de tomar um empréstimo fora começou a ser discutida em 1988. Agora, a efetiva liberação do recurso e aprovação do empréstimo eu só tive poucos dias antes de assinar a nota promissória, já em abril de 1989.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Ainda os denunciados: "Quem fez a minuta do contrato e, se dela tomou conhecimento, em que data ou em que época?"

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não sei quem fez a minuta do contrato. Tomei conhecimento do contrato no mesmo dia em que assinei a nota promissória.

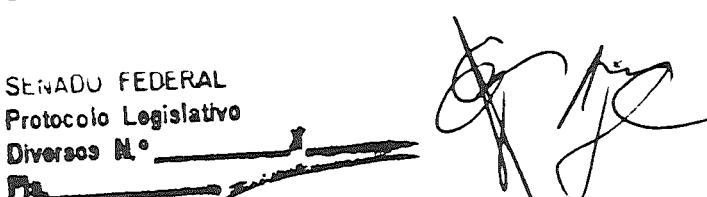
**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quando essa minuta foi enviada para Montevidéu, quem a levou?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não tenho conhecimento.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor conversou com o Presidente Collor sobre esse empréstimo? Foi ele quem pediu o seu aval para a promissória?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Sim. Foi ele quem me pediu o aval para a promissória. Como disse anteriormente, conversamos, em 1988, sobre a possibilidade de um empréstimo. Sabíamos que seria um empréstimo muito difícil, mas o Presidente, não sei por que meios, não sei através de quem, por intermédio de quem, empenhou-se em conseguir esse recurso. Em abril de 1989, comunicou-me que havia conseguido os recursos e que, consequentemente, estaria mandando à Brasília

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º \_\_\_\_\_  
M.º \_\_\_\_\_



o Sr. Cláudio Vieira para que eu desse o meu aval à nota promissória e, se quisesse, discutisse o contrato com o Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A primeira parte da pergunta seguinte está respondida.

Conversou com o Sr. Cláudio Vieira; está respondido.

Em seguida, conversou com o Sr. Paulo César Farias e com o Sr. Luiz Estevão sobre esse empréstimo?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Com o Sr. Paulo César Farias, não. Em relação ao Sr. Luiz Estevão, já sabíamos, desde 1988, que seríamos - os dois - os avalistas. Quando avalisei a nota promissória, ela já tinha o aval do Sr. Fernando Collor; informou-me o Sr. Cláudio Vieira que, saindo do meu escritório, iria tomar o aval do Sr. Luiz Estevão.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe V.Ex<sup>a</sup> se o produto desse empréstimo foi entregue ao Sr. Turner e por este convertido em ouro?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não sei. Como disse anteriormente, não tenho nenhum conhecimento sobre a administração do valor do empréstimo.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Creio que a pergunta seguinte já foi respondida, mas vou repeti-la porque, ao que parece, há interesse na data precisa. Quando, em que data, assinou o aval constante da nota promissória que garantia o empréstimo? Em que data, em que mês, em que dia?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Já respondi ao Supremo Tribunal Federal que não sei precisar a data exata porque foi há três anos atrás, em meados de abril de 1989.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Os outros avalistas assinaram simultaneamente com o depoente?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, senhor. Quando assinei a nota promissória, já tinha assinatura do Sr. Cláudio Vieira e do Sr. Fernando Collor; faltava a assinatura do último avalista.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Declarou esse aval ao Imposto de Renda?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que sei, não é necessário.

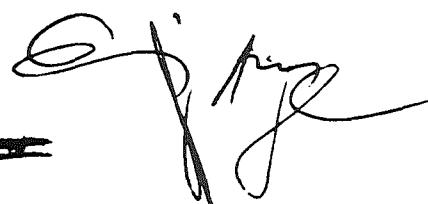
**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe que o contrato foi firmado tendo como referência a moeda cruzados novos?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que sei, cruzados novos era moeda corrente naquela época, no Governo Sarney. Deve ter sido cruzados novos.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe que o contrato foi assinado pelos emprestadores em Montevidéu no dia 16 de janeiro de 1989?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, a data que os emprestadores assinaram o contrato não tenho conhecimento.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe V.Ex<sup>a</sup> que a moeda cruzados novos que substituiu a moeda cruzados foi instituída pela Medida Provisória nº 32, publicada nesse mesmo dia, 16 de janeiro de 1989?



**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Viu o original do contrato?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Vi um contrato; não sei se é o original ou cópia. Vi um contrato efetivamente. Passado tanto tempo, não sei dizer se é o original. Parece-me que era original porque tinha as assinaturas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Continua a acusação: sabe V.Ex<sup>a</sup> se o Sr. Cláudio Vieira recusou-se a apresentar o contrato original à Comissão Parlamentar de Inquérito?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Vi qualquer coisa nesse sentido pelos jornais.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe V.Ex<sup>a</sup> se o Sr. Cláudio Vieira, através dos seus advogados, solicitou perícia particular em São Paulo. Conhece os termos dessa perícia?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não, não conheço os termos da perícia e, também, fiquei sabendo desse procedimento pelos jornais.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> afirmou que o Presidente Fernando Collor fez os contatos com a Alfa Trading. V.Ex<sup>a</sup> pode esclarecer onde eles foram feitos? O Senhor Collor foi a Montevidéu ou os representantes da Alfa Trading vieram ao Brasil?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Quero esclarecer que, durante o tempo em que o Sr. Fernando Collor foi Governador de Estado, nunca visitei Maceió naquela oportunidade. Só estive em Maceió uma vez: foi no momento de renúncia dele ao cargo de Governador de Estado. Portanto, os nossos contatos eram esporádicos, quando ele vinha a Brasília, o que não era muito constante.

Não sei como foi o procedimento, como falei anteriormente, da tomada desse empréstimo, quem foram os intermediários, não sei absolutamente nada. Só sei que recebi um telefonema do Presidente dizendo que havia conseguido o empréstimo.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O depoente sabe quem prestou assistência jurídica ao Senhor Fernando Collor na redação dos respectivos documentos?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que sei, o Sr. Cláudio Vieira é advogado.

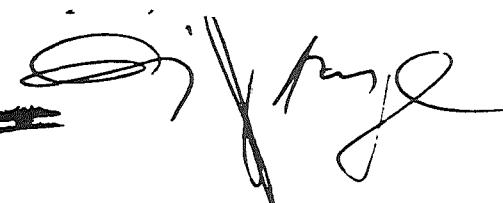
**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Ex<sup>a</sup> saberia dizer ou teria participado de uma reunião no final de 1988 em que teria sido discutida a "operação Uruguai"?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Participei de reuniões em 88, não para discutir "operação Uruguai" ou empréstimo no Uruguai; participei de reuniões nas quais se procurava aventar hipóteses, as mais variadas, para se conseguir recursos para a campanha do candidato a Presidente. Desses reuniões efetivamente eu participei.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Algumas dessas reuniões se deram em Maceió?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Não senhor. Como disse anteriormente, nunca estive em Maceió enquanto o Senhor Fernando Collor era Governador de Estado.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversas N.º \_\_\_\_\_  
Pta. \_\_\_\_\_



**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quem costumava prestar-lhe, isto é, ao Senhor Presidente da República, a assistência jurídica em negócios dessa natureza?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Pelo que sei, o Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O depoente não estranhou que não se tivesse exigido as assinaturas das esposas dos avalistas?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Como disse anteriormente, não conheço as leis que regem os contratos no Uruguai. Muitos países têm leis mais simples do que o Brasil; então, não estranhei. Também no Brasil, muitas vezes, não é comum a assinatura da esposa em promissórias de empréstimos bancários.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Os dois imóveis vendidos a PC Farias custaram 1 milhão e 300 mil dólares, segundo as escrituras lavradas na época.

V.Ex<sup>a</sup> pode descreminar o valor de cada um deles, de cada um dos imóveis?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Um dos imóveis, uma casa, custou 7 milhões de cruzeiros em 1990, e o outro foi um imóvel que custou 3 bilhões de cruzeiros, sendo que até agora o compromisso não foi resgatado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O depoente ou suas empresas têm negócios com órgãos da administração federal, direta ou indireta, com a Caixa Econômica Federal, com o Banco do Brasil ou com outras instituições financeiras oficiais?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Nossa empresa, tradicionalmente, toma empréstimos para construção imobiliária com todos os agentes financeiros do País: Bradesco, Itaú, Francês e Brasileiro, Nacional, Caixa Econômica...

Agora, quero até ressaltar um fato. Durante todos os governos anteriores, éramos normalmente tomadores de financiamentos na Caixa Econômica, mormente em termos de dez ou doze contratos ao ano.

Na administração Collor, nesses dois anos e meio de governo, a nossa empresa, pelo Plano Empresário - que é o plano tradicional de financiamento à construção no Brasil - só conseguiu um empréstimo habitacional.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O depoente e suas empresas têm negócios com o governo do Distrito Federal? Em caso afirmativo, pode especificá-los?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Quero deixar bem claro que, apesar de a nossa empresa ser uma das maiores construtoras do Distrito Federal, nunca tivemos no Governo Collor nenhuma obra contratada pelo governo federal. Muitas pessoas perguntam: "Puxa, mas a sua empresa, construtora tão tradicional, que tem mais de 15 anos, não tem nenhuma obra contratada pelo Governo Federal?" Não tem. E não tem de propósito, porque, enquanto o Sr. Fernando Collor foi Presidente do Brasil, eu não aceitei participar de licitações públicas na área federal. Em relação ao Governo do Distrito Federal, recentemente, há dois meses, assinamos um contrato, pela primeira vez, para a construção - que ainda não foi liberada, mas já está assinado - de um CIAC em Brazlândia.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quando foi assinado o contrato particular relativo à venda de um lote no Setor Comercial Norte e qual a forma do pagamento?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - Foi assinado em outubro de 1991. E a forma de pagamento é em parcelas mensais.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Muito obrigado.

Uma última pergunta?

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Estou acabando de redigir.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pois não.

**O SR. RONAN TITO** - Sr. Presidente, uma questão de ordem, enquanto se dá tempo à Acusação para a elaboração da pergunta.

Quero prevenir ao plenário e ao Presidente que ainda não recebemos, a Comissão ainda não recebeu, até agora, os documentos que devem ser analisados, ou seja, os extratos de contas. Por isso mesmo não podemos cumprir o compromisso, que assumimos ontem, de entregar os estudos hoje à tarde. O Dr. Guido quis me entregar em confiança. Eu acho que não sou digno dessa confiança.

De maneira que eu gostaria que me fosse entregue oficialmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A Presidência esclarece o seguinte: ontem, até por sugestão do Senador Antonio Mariz, em virtude exatamente dessa premência de tempo, ficou de uma maneira geral liberado para todos os Senadores e advogados da Defesa e advogados dos denunciantes o acesso a esses documentos.

Mas verifico, neste instante, que o Senador Ronan Tito interpreta como se comissão houvesse para examinar esse documento.

Eu gostaria que o eminente Relator esclarecesse, para efeito de não se ter nenhuma dúvida a respeito do assunto.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Bom, de fato eu fiz uma proposta ontem, na reunião administrativa, no sentido de que não se constituísse a subcomissão, ou por outra, de que não fosse formalmente encaminhado à subcomissão, não fossem encaminhados esses documentos, considerando a premência de tempo para a Comissão. A conveniência de a Comissão ter toda a documentação disponível no final da tarde de hoje, de tal modo que se pudesse abrir o prazo das alegações finais à Acusação. Recebi que a Comissão não dispusesse de tempo para a análise específica dos documentos e oferecimento de um parecer sobre os documentos. Nesse caso a solução seria, como propus, que os documentos fossem, no estado em que se encontravam, postos à disposição do plenário e dos advogados.

**O SR. RONAN TITO** - Sem nenhuma avaliação inicial nem do técnicos nem dos auditores, iríamos distribuir, para todo o plenário, os documentos. E foi aceita esta proposta?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Essa proposta, parece-me, que foi aceita.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Senador Ronan Tito, apenas um esclarecimento, que é do dever da Presidência.

É evidente que não foram distribuídos os dados; eles se mantém à disposição. Inclusive o nosso escrivão, o Dr. Guido, está lhe entregando, porque parece que houve a solicitação por parte de V.Exa.; como qualquer Senador pode requisitar, para exame, esses documentos.

**O SR. RONAN TITO** - Perdão. Eu não quero requisitar nada. Eu entendi, até o final da reunião de ontem, que esses documentos seriam entregues aos auditores, sob à responsabilidade da Comissão, e que nós faríamos o exame perfunctório de todos os lançamentos e depois prestariamos conta. Mas eu não tenho nenhuma revisão, não quero ver nenhum desses documentos. Agora, se me for delegada a obrigação, me for imposta a obrigação de examinar, vou através dos auditores. Mas eu não quero ver os documentos. Eu não tenho nenhuma curiosidade nisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Bem, quero fazer um registro: Sr. Senador Francisco Rolemberg e o Sr. Senador José Paulo Bisol foram altamente eficientes no exame da Declaração de Renda mas, ontem, se nós consultarmos as notas taquigráficas, a Comissão não decidiu criar uma Subcomissão. Apenas, em virtude da premência de tempo, ficou claro e, inclusive, anunciado para os Advogados da Defesa e do Denunciante que as notas se encontravam inteiramente à disposição. Obviamente,

até o término da exposição, qualquer Senador ou os Advogados têm acesso a esses documentos que se encontram em poder do nosso Escrivão.

**O SR. RONAN TITO** - Sr. Presidente, quero dizer que não duvido da palavra de V.Exa. e nem do Relator. Apenas, nem o Sr. Senador Francisco Rollemburg e nem eu e nem os Auditores que estavam aqui presentes, havíamos entendido isto. Tanto que marcamos, hoje, uma reunião para as 8 horas 30 minutos, pela manhã, para análise dos documentos e não sei se o Sr. Senador José Paulo Bisol entendeu desta maneira como foi decidida.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Sr. Senador Ronan Tito, sem embargo da interpretação de V.Exa., na verdade, ficou estabelecido isso: foi a proposta do Sr. Relator Antônio Mariz que foi acolhida pela Comissão. Nós teríamos o prazer muito grande porque a Comissão demonstrou muita eficiência mas, evidentemente, isto não prejudica o acesso inteiro a esses documentos.

**O SR. RONAN TITO** - De minha parte, não quero ver os documentos. Abro mão.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Consulto aos nobres Advogados do Denunciante se as perguntas já estão concluídas para que o Sr. Relator Antônio Mariz possa concluir o depoimento do Sr. Deputado Paulo Octávio?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sr. Deputado Paulo Octávio, a última pergunta dos denunciantes: o Depoente esclareceu que da venda do lote no Setor Comercial, não há escritura porque se trata de imóvel em construção. Se assim é, deve tratar-se de uma incorporação. Onde está registrado o memorial de incorporação?

**O SR. PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA** - O memorial de incorporação está registrado no Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na Asa Norte, Quadra 504. Eu gostaria só de esclarecer mais uma questão que foi formulada e eu a respondi em parte - em relação ao problema de financiamentos na Caixa Econômica Federal. Eu quero reafirmar que nós só assinamos um empréstimo no sentido do Plano Empresário que é o Plano tradicional que nós assinamos com a Caixa Econômica Federal, mas assinamos outros contratos pelo Plano do FGTS - assinamos outros em 1990 e 1991. Quero deixar isto bem claro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Está encerrado, portanto, o Depoimento do Deputado Paulo Octávio Alves Pereira.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A TESTEMUNHA PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
EM SEU DEPOIMENTO:

São Paulo, 8 de setembro de 1992.

A

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
SCLN 201 - Bloco D - Asa Norte  
Brasília - DF  
At.: Sr. José Francisco Neto  
Gerente Financeiro

Prezados Senhores:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em atenção às solicitações contidas em sua correspondência de 28.08.92, dirigida a este Banco, informamo-lhes:

1. Significado das siglas "TEC DP CH", nos lançamentos em extratos de contas-correntes: TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE CRÉDITO-DEPÓSITO EM CHEQUE.
2. Locais dos depósitos (e de compensação) dos cheques abaixo discriminados, efetuados em sua conta-corrente nº 17.071-7, Agência 0542 - BRASÍLIA/ASA NORTE:

DATA DOS DEPÓSITOS:	CHEQUES N°s:	BANCO SACADO:	VALOR EM CR\$:	LOCAIS DOS DEPÓSITOS/AGÊNCIAS:	LOCAL DE COMPENSAÇÃO:
10.09.91	072040	RURAL S/A	165.000.000,00	262-6 SP/PAULISTA	S.PAULO-SP
10.10.91	160209	RURAL S/A	200.000.000,00	445-7 SP/IGUATEMI	S.PAULO-SP
14.10.91	160219	RURAL S/A	32.000.000,00	445-7 SP/IGUATEMI	S.PAULO-SP
11.11.91	183932	RURAL S/A	400.000.000,00	742-7 SP/C.AMZONAS	S.PAULO-SP

Sem outro particular, subscrevemo-nos

Atenciosamente

ANTONIO LUIZ  
Superintendente Comercial

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Declaro reaberta a audiência de testemunha do Processo Especial de Impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello. Encontra-se à mesa, à nossa direita, o Ministro e Deputado Federal Reinhold Stephanes.

Vamos proceder, agora, à qualificação do ilustre depoente.  
Nome completo, por favor.

O SR. REINHOLD STEPHANES - Reinhold Stephanes.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Estado civil.

O SR. REINHOLD STEPHANES - Casado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Residência?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Rua Juvenal Galeno, 343 - Curitiba - Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Profissão e local onde a exerce atualmente.

O SR. REINHOLD STEPHANES - Economista, por formação profissional; atualmente, Deputado Federal, com exercício na Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - O depoente é parente de alguma das partes, principalmente do indiciado e tem relação de amizade íntima ou de inimizade capital?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Não.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Neste momento, vamos tomar o compromisso do Deputado Reinhold Stephanes, que se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado.

Esclareço, apenas como menção, os termos do art. 342 do Código Penal:

"Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor, intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena: detenção, de um a três anos.

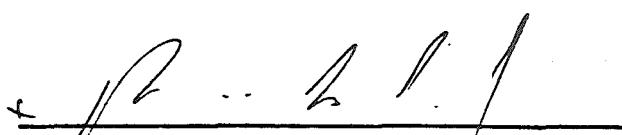
É o seguinte o termo de compromisso assinado pela tes temunha Reinhold Stephanes:

**TERMO DE COMPROMISSO DE TESTEMUNHA**

O abaixo assinado

*REINHOLD STEPHANES**P.H.A.N.E.S.*

....., na  
qualidade de testemunha arrolada nos autos do processo por crime de  
responsabilidade que os Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo  
Lavenère Machado movem contra o Sr. Fernando Affonso Collor de  
Mello, Presidente da República Federativa do Brasil, se compromete,  
nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da  
lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado. O presente  
termo é lavrado por mim *Juarez Cavallin*, escrivão do feito e vai assi-  
nado pelos Senhores Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz, respec-  
tivamente Presidente e Relator do processo. Em *6/11/92*

  
Testemunha  
Presidente da Comissão Especial  
Senador Élcio Álvares  
Relator da Comissão Especial  
Senador Antônio Mariz

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)

Perguntam as partes, inicialmente, aos eminentes advogados de defesa se existe alguma contradita em relação à testemunha? (Pausa.)

Solicito aos eminentes defensores dos denunciantes se há alguma contradita em relação à testemunha? (Pausa.)

Portanto, está válido o termo de compromisso assinado como testemunha.

Perguntaria ao Deputado Reinhold Stephanes se deseja fazer alguma exposição ou ser inquirido logo em seguida.

O SR. REINHOLD STEPHANES - Não. Prefiro ser inquirido logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - A testemunha prefere ser inquirida. Com a palavra, portanto, o Relator, Senador Antonio Mariz, para as primeiras perguntas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sr. Deputado Reinhold Stephanes, V.Ex<sup>a</sup> tem conhecimento de que o Sr. Presidente da República está denunciado por dois crimes de responsabilidade: um contra a segurança interna do País e o outro contra a probidade na administração.

Tem V.Ex<sup>a</sup> conhecimento de algum fato que possa contribuir para o esclarecimento das circunstâncias que levaram a essa denúncia contra o Presidente da República?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Bem, apenas posso responder pelo período em que fui Ministro de Estado designado por Sua Excelência, o Presidente Fernando Collor de Mello. Nesse período, em relação às funções que exercei ao

Ministério da Previdência Social, nenhum fato ocorreu que pudesse desabonar a conduta do Senhor Presidente em relação ao nosso relacionamento pessoal. Apenas isso.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V. Ex<sup>a</sup> conhece o Sr. Paulo César Farias? Manteve contatos com ele, tratou de assuntos do seu Ministério em alguma oportunidade com esse cidadão?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Conheci esse cidadão antes de o Senhor Presidente assumir as funções de Presidente da República, numa apresentação casual. Não tive nenhum contato pessoal, não tratei de nenhum assunto com ele e, como consequência, quando Ministro de Estado, nenhum contato mantivemos.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Tem V.Ex<sup>a</sup> conhecimento da chamada Operação Uruguai e do fato de que o Presidente da República fosse avalista dessa operação? E do destino que teria sido dado aos recursos provenientes desse empréstimo realizado no exterior?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Apenas o que a imprensa tem noticiado.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Deputado Reinhold Stephanes.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Neste momento, passamos às perguntas formuladas pelos Parlamentares integrantes da Comissão Especial, sendo o primeiro inscrito o Senador Valmir Campelo.



O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Pergunta do Senador Valmir Campelo: Deputado Reinhold Stephanes, foi noticiada pelos jornais a transferência de recursos do Ministério da Previdência Social, ao final da gestão de V.Ex<sup>a</sup>, para o Ministério da Ação Social. V.Ex<sup>a</sup> confirma o noticiado? Quando foi realizada essa transferência de recursos? Qual o seu montante? Qual o seu objetivo?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Houve uma exposição de motivos assinada em conjunto com o Ministro da Economia, aliás, proposta pelo Ministro da Economia de então, cuja cópia eu trouxe e vou fornecer, onde estão todas as explicações. Após isso também houve uma nota oficial divulgada pelo então Ministro Marcílio Marques Moreira, onde ele deixa muito claro, no último item, que não haveria nenhum prejuízo orçamentário nem financeiro para a Previdência Social. Tratava-se apenas de um ajuste interno em termos de usos e fontes de recursos, nos mesmos procedimentos que vinham sendo adotados também para o Ministério da Saúde.

Na época, também expedimos uma nota, deixando muito claro que não haveria nenhum prejuízo e que se tratava de um ajuste interno correto, dentro da lei, sem ferir nenhum aspecto ético ou moral.

Peço permissão para passar isto à Mesa, para que, depois, seja dado conhecimento, se for o caso, ao Sr. Senador que fez a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - O documento é recebido pela Presidência e encontra-se à disposição do nobre Senador Valmir Campelo.

Concluídas as perguntas do Senador Valmir Campelo, o próximo interpellante é o Senador Ney Maranhão.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Pergunta do Senador Ney Maranhão: V.Ex<sup>a</sup>, como Ministro de Estado, nos contatos de trabalho com o Presidente Fernando Collor, ouviu de Sua Excelência comentário de algum interesse por parte do Presidente da República para prestigiar o Sr. Paulo César na Administração Federal?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Em nenhum momento, o Senhor Presidente interferiu nas ações do Ministério que eram de competência do Ministro de Estado. Todas as nomeações e designações no Ministério foram feitas por exclusiva indicação e responsabilidade do então Ministro, que era a nossa pessoa. Ninguém vinculado ao Presidente ou ao Palácio do Planalto fez, em qualquer momento, qualquer indicação ou qualquer interferência que pudesse comprometer o trabalho positivo que o Ministério da Previdência Social realizou no período.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - A próxima pergunta é do Senador Nelson Carneiro.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Pergunta do Senador Nelson Carneiro: sabe V.Ex<sup>a</sup> qual a participação do Ministro Marcílio Marques Moreira na campanha eleitoral do denunciado em 1989 e na chamada Operação Uruguai?

O SR. REINHOLD STEPHANES - Não, eu não conhecia o Sr. Ministro até a data em que assumi o Ministério ou por informações, através da imprensa, enquanto eu era Deputado, ou até no relacionamento de Deputado com o Ministro. Mas só após ele ter sido nomeado Ministro. Antes, eu não tinha nenhum conhecimento sobre a pessoa do Embaixador.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Concluída a intervenção do Senador Nelson Carneiro.



O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Encerrada a parte deferida aos Parlamentares que integram a Comissão Especial.

Em se tratando de testemunhas da Defesa, com a palavra os nobres representantes do denunciado.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Perguntas da Defesa:

"Sr. Ministro, antes ou depois de assumir o Ministério, teve V.Ex<sup>a</sup> conhecimento de que o Presidente Fernando Collor haja recomendado a alguma autoridade pública que atendesse as solicitações porventura formuladas pelo Sr. P.C.Farias?"

O SR. REINHOLD STEPHANES - Não.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - "Após a publicação das denúncias formuladas pelo Sr. Pedro Collor, o Governo determinou a abertura de inquérito para apurar os fatos?"

O SR. REINHOLD STEPHANES - Sim. Tomei conhecimento pela imprensa.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - "Teve V.Ex<sup>a</sup> conhecimento de alguma ação do Presidente Fernando Collor no sentido de obstruir as investigações policiais ou a ação da Justiça, que tinham por objeto a apuração dos fatos e a punição dos eventuais culpados?"

O SR. REINHOLD STEPHANES - Não.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Concluídas as perguntas da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Concluídas as perguntas da Defesa, indago dos ilustres advogados dos denunciantes se têm perguntas a fazer. (Pausa)

Não havendo perguntas a serem feitas, está encerrado o depoimento do ex-Ministro Reinholt Stephanes.

Em se tratando de um Deputado Federal, quero fazer um registro que julgo do meu dever. Solicitado pela Presidência, desde o primeiro momento, o eminente depoente disse que abria mão de qualquer prerrogativa e se sentia muito honrado de poder colaborar com esta Comissão, prontificando-se, de imediato, a aqui comparecer, como de fato o fez.

Faço este registro como manifestação do meu apreço pelo ilustre depoente, Deputado Federal e ex-Ministro de Estado.

O SR. REINHOLD STEPHANES - Muito obrigado.

*Deu Deu* *1.2.1.1*  
*Reinholt Stephanes* *Br W*  
*Avançado Deu* *Dr. José Guilherme Villela*

SPP 17 190 1676

30  
F. C.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A TESTEMUNHA REINHOLD STEPHANES EM SEU DEPOIMENTO:

E.M. Interministerial nº 340

Brasília, 15 de setembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de encaminhar à deliberação de Vossa Exceléncia proposta de antecipação do desembolso de recursos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - FINSOCIAL, no valor de Cr\$ 400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros), e das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, no valor de Cr\$ 11.520.000.000.000,00 (onze trilhões, quinhentos e vinte bilhões de cruzeiros), alterando o cronograma estabelecido no Decreto nº 587, de 30 de junho de 1992.

2. A antecipação dos recursos do FINSOCIAL destina-se ao atendimento de demandas sociais de grande parcela da população carente, compreendendo a melhoria das condições de saneamento, habitação e de ações preventivas no âmbito da defesa civil. Parte desses recursos, no valor de Cr\$ 170.000.000.000,00 (cento e setenta bilhões de cruzeiros) será alocada ao Projeto Minha Gente e às ações desenvolvidas pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA e pela Fundação Legião Brasileira de Assis-

PL

DN

(Pl. 02, da E.M. Interministerial nº 340, de 15 de setembro de 1992)

tência - LBA em programas de apoio à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente.

3. Mencionada antecipação de recursos em favor do Ministério da Ação Social será compensada pelo cancelamento de dotações, em igual valor, alocadas ao Ministério da Previdência Social, no quarto trimestre deste ano, nos termos do Decreto nº 587/92.

4. A antecipação dos recursos provenientes das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, do quarto para o terceiro trimestre de 1992, permitirá iniciar o processo de normalização dos pagamentos dos benefícios previdenciários, no valor de Cr\$ 10.020.000.000,00 (dez trilhões e vinte bilhões de cruzeiros), através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, além do atendimento de necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS, no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um trilhão e quinhentos bilhões de cruzeiros), por intermédio do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

5. A antecipação dos recursos das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social tornou-se possível em virtude do bom desempenho desta receita, graças ao esforço de fiscalização e de arrecadação empreendido pelo INSS.

6. Cabe esclarecer que o Decreto nº 475 de 13 de março de 1992, em seu artigo 4º, item III, permite que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento proponha os ajustes nos valores trimestrais fixados.

*LB* *LB*

*DN*

SEP 17 '92 16:57

F. D.

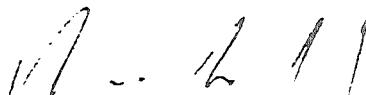
(Fl. 03, da E.M. Interministerial nº 340, de 15 de setembro de 1992)

Caso Vossa Excelência haja por bem acolher a presente proposta, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento adotará as providências pertinentes.

Respeitosamente,



MARCILIO MARQUES MOREIRA  
Ministro de Estado da Economia,  
Fazenda e Planejamento



REINHOLD STEPHANES  
Ministro de Estado da  
Previdência Social

  
Ricardo Fiúza

Ministro de Estado da Ação Social

SEF 18 '92 09:19

F.01

*l' fia, l'c'  
l' dit  
l' clépt, l'c'*



ESCLARECIMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS  
DO FINSOCIAL PELO MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

A propósito de notícia publicada hoje, 17 de setembro, na primeira página do jornal O Globo, sobre a liberação de recursos do FINSOCIAL para o Ministério da Ação Social, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento vem a público esclarecer o seguinte:

a) a execução do orçamento da União, no corrente exercício, é feita com base no Decreto nº 475, de 13 de março de 1992, que estabelece cronograma trimestral de liberação de recursos, de forma a compatibilizar as despesas com a arrecadação das distintas receitas;

b) o art. 4º do Decreto nº 475/92 prevê que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento poderá propor ajustes nos valores trimestrais, em função da expectativa de realização das receitas;

c) com base na autorização contida nesse Decreto o Governo vem procedendo, rotineiramente, a ajustes na programação inicialmente aprovada, de modo a viabilizar ações de governo constantes do Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional;

d) esses ajustes compreendem, inclusive, a antecipação da liberação de recursos, a exemplo daquelas que beneficiaram vários projetos de diversos órgãos da Administração Federal como é o caso das antecipações destinadas à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - ECO/92, à demarcação de terras indígenas, à bolsas de estudo do CNPq, ao Ministério da Justiça, à reforma agrária, à Polícia Federal, ao Ministério das Relações Exteriores e às Forças Armadas, entre outras.

e) nesse processo de ajuste o Governo tem realizado, inclusive, liberações seletivas para os distintos Ministérios, direcionando o fluxo financeiro de sorte a evitar prejuízos à ação do Governo, virtude da frustração da arrecadação de uma dada receita.

f) a arrecadação da União vem apresentando, em 1992, comportamento aquém da previsão constante do Orçamento. Esta frustração vem se manifestando, em particular, na arrecadação do FINSOCIAL o que põe em risco a programação constante do orçamento da Seguridade Social.

g) a perda de receita do FINSOCIAL afetou, especialmente, o orçamento do Ministério da Ação Social, haja vista que essa receita financeira mais de 70% das despesas de manutenção e investimento (Outras Despesas Correntes e de Capital) deste Ministério, ponderando o atendimento de mais de 1,5 milhão de crianças carentes, através das creches mantidas pela Legião Brasileira de Assistência - LBA, pelo Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência - CBA, além da assistência a idosos e a portadores de deficiências físicas, e a programas de saneamento básico e habitação popular.

h) para evitar o colapso das ações financiadas com o FINSOCIAL o Governo vem direcionando a arrecadação desta contribuição para aqueles Ministérios mais duramente afetados, em virtude de sua

maior dependência quanto a esta fonte de receita, em especial o Ministério da Saúde e também Ministério da Ação Social.

i) para suprir a deficiência dos recursos do FINSOCIAL o Congresso Nacional autorizou, inclusive, que fosse realizado empréstimo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, ~~ao~~ Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, no valor de Cr\$ 5,0 trilhões.

j) o redirecionamento ~~da~~ ~~re~~ceita do FINSOCIAL tem sido possível graças ao excelente desempenho da arrecadação das contribuições dos Empregadores ~~e~~ dos Trabalhadores para a Seguridade Social, para a qual se estima um incremento de arrecadação, com relação ao valor constante do Orçamento, o que permitirá ao Ministério da Previdência Social, não apenas atendimento dos seus compromissos com o pagamento dos benefícios previdenciários, como também preservar de parte dos recursos financeiros provenientes do FINSOCIAL.

l) utilizando esse procedimento de remanejar fluxos financeiros entre os Ministérios da Previdências Social, da Saúde e da Ação Social, o Senhor Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos Interministerial nº 340, de 15 de setembro de 1992, de ~~ap~~terioria dos Ministros de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, da Previdência Social e da Ação Social, através da qual foi antecipada a liberação, do quarto para o terceiro trimestre deste ano:

I - de recursos provenientes das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, no valor de Cr\$ 10.020,0 bilhões, em favor do Ministério da Previdência Social;

II - de recursos oriundos das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, no valor de Cr\$ 1.500,0 bilhões, em favor do Ministério da Saúde/INAMPS, e

III - de recursos do FINSOCIAL, no valor de Cr\$ 400,0 bilhões, em favor do Ministério da Ação Social, com a compensação de igual valor no Ministério da Previdência Social.

m) cabe, finalmente, esclarecer que essas providências não implicam de nenhuma maneira na ampliação do limite global de despendos fixado no Decreto nº 5867, de 30 de junho de 1987, que alterou o Decreto nº 475/92, ficando preservado os limites do Programa Econômico do Governo; e,

n) não haverá nenhum prejuízo orçamentário e financeiro para a Previdência Social.

Brasília, 17 de setembro de 1992.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**GABINETE DO MINISTRO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

N O T A

18.09.92

A exploração de fatos relativos ao orçamento da Previdência Social, é por si mesmo, inaceitável. O debate que se pressupõe necessário e fundamental para o país por certo não tem espaço para abordagens desta natureza.

A Previdência Social vem desenvolvendo um trabalho reconhecidamente sério que tem proporcionado, entre outros avanços, um bom desempenho da receita de "Contribuições de Empregados e Empregadores para a Seguridade Social", arrecadada pelo INSS.

Os recursos do FINSOCIAL são recursos de toda a Seguridade Social, arrecadados pelo Tesouro Nacional, que os controla e distribui para as diversas áreas da Seguridade Social - Previdência, Saúde e Assistência Social. Sua distribuição é uma atribuição normal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e obedece às disponibilidades do Tesouro. É um procedimento feito rigorosamente dentro das leis que regem o orçamento e o custeio da Seguridade Social.

Os ajustes realizados durante o exercício financeiro contemplando a distribuição dos recursos para os organismos do Sistema Social, levam em conta o ritmo

de arrecadação das diversas fontes que financiam o Sistema, tal que, em um determinado momento em que ocorra a frustração de uma destas fontes, possa haver a natural e irrecusável compensação entre estas, afim de viabilizar o andamento mínimo de todas as ações. Este procedimento não compromete as posições orçamentárias de final de exercício.

Estão assegurados todos os compromissos assumidos pelo Ministério da Previdência Social em relação aos nossos 13 milhões de beneficiários até o final do ano, tais como:

- pagamento dos aumentos dos benefícios reajustados pelo salário mínimo e pelo INPC, que fará com que a folha de setembro, a ser paga em outubro, supere os 1 trilhões de cruzeiros;
- pagamento do 13º salário, em dezembro;
- incorporação definitiva da diferença dos 147% à base dos benefícios do que tiveram assegurado este direito;
- pagamento dos pecúlios que estiveram retidos; e
- pagamento das correções dos benefícios do chamado "buraco negro".

Além disso, estuda-se a possibilidade de antecipar para dezembro de 1992, o pagamento da 1ª cota dos atrasados dos 147%, cujo estoque da dívida é hoje de 10,1 trilhões de cruzeiros.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Neste momento, declaro reaberta a audiência das testemunhas do processo que trata do impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello.

Já está presente a testemunha Luiz Estevão.

Neste momento, vou tomar a qualificação da testemunha.

Nome completo.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO** - Luiz Estevão de Oliveira

Neto.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Estado Civil.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO** - Casado.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Residência.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO** - SHIS QI-5, Chácara 80 -  
Brasília.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Profissão e local onde exerce atualmente.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO** - Comerciante. O local é Edifício OAB - SAS - décimo segundo andar.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - O depoente é parente de alguma das partes, principalmente do denunciado? Há relação de amizade e de inimizade capital que prejudique o seu depoimento?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO** - Não.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Neste momento, vamos tomar o compromisso da testemunha Luiz Estevão, que se compromete, nos termos do art. 203 do Código do Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade que souber no que for perguntado.

## TERMO DE COMPROMISSO DE TESTEMUNHA

O abaixo assinado L. R. J. Ferreira de  
D. L. Ferreira Neto....., na  
qualidade de testemunha arrolada nos autos do processo por crime de  
responsabilidade que os Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo  
Lavenère Machado movem contra o Sr. Fernando Affonso Collor de  
Mello, Presidente da República Federativa do Brasil, se compromete,  
nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da  
lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado. O presente  
termo é lavrado por mim J. Ferreira de....., escrivão do feito e vai assi-  
nado pelos Senhores Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz, respec-  
tivamente Presidente e Relator do processo. Em 6/11/92

Emerson L. Ferreira  
Testemunha  
Antônio Mariz  
Presidente da Comissão Especial  
Senador Élcio Álvares  
Antônio Mariz  
Relator da Comissão Especial  
Senador Antônio Mariz

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) -

Indago das partes se há alguma contradita em relação a testemunha Luiz Estevão.

O nobre Advogado dos denunciantes, Evandro Lins e Silva oferece contradita.

O SR. EVANDRO LINS E SILVA - Como em relação ao depoente anterior, Deputado Paulo Octávio, também em relação à testemunha que agora vai depor, os denunciantes, com fundamento no art. 214 do Código de Processo Penal, contraditam a testemunha; porque é questionado, no processo, a "operação Uruguai" e a testemunha foi avalista da nota promissória que garantiria esse empréstimo.

Justifico que não fiz o mesmo em relação ao Sr. Cláudio Vieira, tomador do empréstimo, porque o considero réu e não testemunha, embora arrolado como tal, do ponto de vista formal, para compor o rol exigido pela lei.

Em relação à testemunha, não. Nós a consideramos, por enquanto, testemunha. De maneira que por esta razão, pelo fato de ela ter avalizado a promissória que garantiu o empréstimo, ela evidentemente é suspeita de parcialidade em seu depoimento, de acordo com a lei.

De forma que peço a V. Ex<sup>a</sup> que fique consignada a contradita, evidentemente ouvida a testemunha, prosseguindo-se como V. Ex<sup>a</sup> determinar.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Concedo a palavra ao ilustre Advogado do denunciado, para oferecer oposição.

O SR. EVARISTO MORAES - A situação é a mesma em relação a esta testemunha e à testemunha do Deputado Paulo Octávio. Ambos são realmente avalistas da promissória.

Como disse naquela oportunidade, essa condição de avalista não pode servir para contraditar a testemunha, eis que uma das testemunhas arroladas pela acusação é o próprio emitente da promissória, que é a testemunha Dr. Cláudio Vieira.

Agora, o eminentíssimo Advogado da acusação diz que o Dr. Cláudio Vieira não é testemunha, é réu. Isto no entendimento de S. Ex<sup>a</sup>. Porque, juridicamente, o Dr. Cláudio Vieira é testemunha e foi arrolada, esta testemunha, pela própria acusação.

Seria uma incoerência aceitarmos a contradita formulada agora contra o Sr. Luiz Estevão e não ter a acusação formulado contradita em relação à testemunha Dr. Cláudio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Gostaria que a testemunha se pronunciasse sobre a contradita dos eminentes Advogados dos denunciantes.

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Queria dizer que vim aqui depor sobre fatos e o fato de ter sido avalista da operação não me cria nenhum constrangimento, nenhuma dificuldade em responder sobre os fatos dos quais participei.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - A Presidência defere a consignação da contradita, mas mantém a testemunha, validando seu termo de compromisso que foi assinado há pouco.

Apenas gostaria de ler para a testemunha o que está escrito no art. 342 do Código Penal.



"Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor, intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa..."

Neste momento, pergunto à testemunha se deseja fazer uma ligeira exposição ou prefere ser inquirido logo em seguida.

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Prefiro ser inquirido.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - No momento em que a testemunha declina de sua exposição, concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Antonio Mariz, para formular as primeiras perguntas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sr. Luiz Estevão, conhece V. S<sup>a</sup> o Sr. Paulo César Farias?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Conheço.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Desde quando e quem o apresentou?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Desde meados do ano de 89, durante a campanha eleitoral, não me lembro quem me apresentou.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe dizer qual foi a participação do Sr. PC Farias na campanha eleitoral? O senhor trabalhou com ele?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Nunca trabalhei com ele; apenas o encontrei algumas vezes durante a campanha, e, pelo que me consta e foi afirmado algumas vezes, durante e depois da campanha, ele teria sido, eventualmente, o coordenador financeiro do candidato.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Como coordenador financeiro do candidato ele era, naturalmente, responsável pela captação de doações para a campanha; ele recolhia fundos para a campanha do Presidente da República. É essa a visão que o senhor tem da função de coordenador?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Presumo que sim.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Esses recursos por acaso recolhidos pelo Sr. PC Farias destinavam-se não só à campanha eleitoral, mas também a despesas pessoais do candidato e de sua família?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Essa pergunta não tenho condições de responder porque não participei da administração desses recursos. Evidentemente, a captação de recursos se destinava à cobertura de despesas daquela fase e, portanto, não tenho condições de responder que despesas teriam sido pagas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - A transferência dos recursos recebidos, quer dizer, a destinação deles para que se vinculasse à campanha, sabe como era feita?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não; não tive participação na administração financeira da campanha que permitisse me credenciar para responder essa pergunta.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe, por acaso, dizer mais especificamente se os recursos recolhidos pelo Sr. PC Farias eram destinados à



tesouraria do partido, se ficavam sob o controle do partido, da coligação de partidos pela qual o Sr. Fernando Collor era candidato?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Como eu já disse, não participei dessa administração da campanha do candidato Fernando Collor. Portanto, não tenho conhecimento da maneira como esses recursos eram geridos e me sinto sem condições de responder sua pergunta.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup>, pessoalmente, como amigo do Presidente da República desde os bancos escolares, teve alguma participação nesse trabalho de arrecadação de fundos para a campanha?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Essa participação nunca me foi solicitada.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> cedeu bens móveis ou imóveis de sua propriedade para utilização da campanha?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Cedi. O comitê central de campanha do candidato, no Setor Comercial Sul, em Brasília, situou-se num prédio de minha propriedade; além disso, emprestei duas ou três vezes um avião de minha propriedade para o transporte do candidato e de eventuais assessores dele.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Essas contribuições, como bens móveis ou imóveis, eram gratuitas?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, essa contribuição do bem imóvel foi objeto de um contrato de locação.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - E o avião, gratuitamente?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Foi cedido gratuitamente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O senhor mantinha relacionamento comercial com o Sr. PC Farias ou a empresa por ele controlada antes, durante ou depois da campanha eleitoral?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Nunca mantive, salvo depois da campanha eleitoral: fui locador, por pouco tempo, de um prédio onde se situavam algumas salas ocupadas por uma das empresas do Sr. Paulo César Farias, prédio este depois vendido por nós, por nosso grupo empresarial, à Fundação Universidade de Brasília, que prosseguiu na locação, por um ano e meio, das salas ao Sr. Paulo César Farias.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O senhor participou de reuniões no final do ano de 1988 que tinham como objetivo discutir a forma de captação de recursos para a futura campanha do Presidente Collor de Mello? Se participou de qualquer destas reuniões, em alguma delas se discutiu a operação empréstimo externo no Uruguai? E se participou poderia dizer quem teria estado presente a essa reunião?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Eu participei de várias reuniões no final do ano de 88 em que se discutia a possibilidade e a estratégia de início de uma eventual campanha eleitoral do então Governador de Alagoas Fernando Collor de Mello à Presidência da República. Nessas reuniões, um dos assuntos tratados, evidentemente, foi o questionamento da situação financeira, de como começar uma campanha, como obter recursos para iniciar a campanha. E dessas reuniões



principalmente participavam o então candidato, o Deputado Paulo Octávio, o Sr. Claudio Vieira e eu.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Especificamente sobre a "operação Uruguai", foi esta objeto dessas reuniões?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Foi tema de algumas reuniões. Inicialmente, o tema era como se obter recurso para a fase inicial da campanha, já que o candidato era um candidato, naquele momento, com pouca penetração em relação a intenções de voto e, evidentemente, ninguém esperava que houvesse grandes contribuições, naquela fase da campanha, à campanha eleitoral do Sr. Fernando Collor.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O senhor conhece o Sr. Ricardo Forcella?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, nunca o vi.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Nessa fase das reuniões, houve alguma dessas reuniões em Maceió a qual estivessem presentes V.S<sup>a</sup> e o atual Deputado Paulo Octávio? Houve reuniões em Maceió?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Reuniões que antecedessem o empréstimo do Uruguai, não. Estive em Maceió quando o então Governador Fernando Collor se despedia do Governo para iniciar a sua campanha à Presidência da República.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe dizer se o Sr. Ricardo Forcella é o representante legal, o proprietário da empresa Alfa Trading?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não conheço o contrato social da empresa Alfa Trading.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - E o Sr. Bonifacino, V.S<sup>a</sup> conhece?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Também não o conheço.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe dizer quem se incumbiu de negociar o contrato da "Operação Uruguai" com a Alfa Trading?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Quem conduziu as negociações foi o então Governador Fernando Collor. Não sei se pessoalmente ouvia terceiros.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Se ouvia terceiros, não saberia dizer quem poderia ter sido?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Sei que nas reuniões em que estávamos presentes quem conduziu a negociação e a operacionalização do empréstimo no Uruguai foi o então candidato, à época Governador de Alagoas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - E o Sr. Cláudio Vieira, quando o conheceu e em que circunstâncias?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Apresentado pelo então candidato como um dos assessores que participariam da equipe de campanha eleitoral.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O senhor tomou conhecimento prévio do teor do contrato firmado em 16 de janeiro de 1989 entre a Alfa Trading e o Sr. Cláudio Vieira?



O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Tomei, claro.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Chegou a assinar o contrato?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Estava presente quando o contrato foi assinado pelo Sr. Cláudio Vieira?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Não estava presente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Em que circunstâncias foi chamado a assinar a promissória? Foram atos distintos, quer dizer, a assinatura do contrato e a assinatura da promissória foram feitas em momentos distintos?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Num dado momento, fui informado que as negociações para a obtenção do empréstimo estavam concluídas, que as condições do empréstimo eram favoráveis, e que uma das condições que o emprestador, que o credor impunha para a liberação dos recursos seria que fossem obtidos avais de empresários brasileiros que tivessem condições de dar garantia suplementar à operação.

Fui, então, procurado para saber se eu me disporia a dar, eventualmente, esse aval. Respondi que sim, pedi que me informassem, então, as condições em que o empréstimo estava sendo contratado, obtive essas informações, ofereci o meu cadastro à apreciação do credor. Em seguida, fui informado de que o credor concordava com o meu aval por ter aprovado o meu cadastro. Fui procurado pelo Sr. Cláudio Vieira que me trouxe a nota promissória na qual apus a minha assinatura.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - A promissória foi trazida pelo Sr. Cláudio Vieira?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Exatamente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Trazida, presumivelmente, de Maceió?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Brasília.

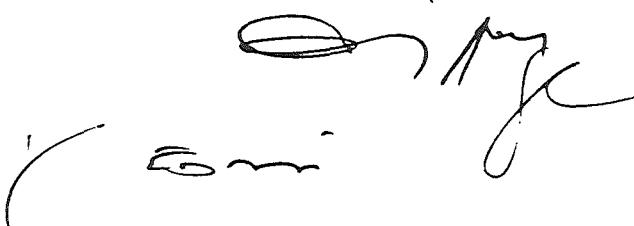
O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Trazida de Maceió?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não sei lhe dizer. Eu a assinei em Brasília.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Já tive a oportunidade, antes, de indagar ao Deputado Paulo Octávio, e o faço novamente a V.S<sup>a</sup>. É que a chamada CPI do PC detectou uma contradição entre o contrato e a promissória. Na promissória, o local de exigibilidade do título é Maceió ou qualquer outro lugar que o credor determinar. No contrato, seria apenas Maceió. V.S<sup>a</sup> observou esse detalhe, tem algum sentido isso, há alguma razão para essa divergência?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não creio, até porque não vejo nada demais em que se faça um contrato em que num documento se dê uma abrangência maior a alguma cláusula, ou alguma possibilidade, e que, em seguida, num outro documento se torne essa possibilidade mais restrita. Não é uma coisa anormal.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Entre as exigências do emitente do título da empresa que oferecia o empréstimo estava a de assinatura do cônjuge, na hipótese de ser V.S<sup>a</sup> casado?



O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Nunca me foi solicitado.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> tinha conhecimento de que o tomador efetivo do empréstimo seria o Presidente Collor, na época governador, e não o Sr. Cláudio Vieira, que emitiu e que assinava o título?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - É evidente. É evidente que os recursos se destinavam à campanha e às despesas do candidato Fernando Collor, mas, por uma questão de estratégia política, os recursos seriam tomados em nome do Sr. Cláudio Vieira. Soube disso desde o primeiro momento.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - E o que entende por motivos de estratégia política? Qual a razão real pela qual o Sr. Fernando Collor entendia não dever aparecer nessa operação?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Eu não questionei.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Tem idéia de quanto e quando foi sacado dessa linha de crédito da operação Uruguai?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Eu tive a informação, na época, que logo após a obtenção dos avais e a entrega da nota promissória ao credor haveria possibilidade de liberação de recursos.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Está certo do destino que foi dado ao dinheiro? Dirigiu-se à campanha eleitoral, às despesas do candidato e seus familiares? Tem idéia de qual o destino efetivo desses recursos?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, durante a campanha eu, algumas vezes, perguntei simplesmente como estava a questão de equacionamento financeiro da campanha e fui informado, superficialmente - e nunca me interessei, também, em me aprofundar sobre o assunto -, de que em determinada fase da campanha as receitas estavam sendo suficientes para a cobertura das despesas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Em quanto monta o débito, atualmente, resultante da operação Uruguai?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Já decorreram, aproximadamente, três anos e meio desse débito, e aplicando a taxa de juros, que é libor mais 5%, presumo que esse débito passe um pouco de cinco milhões de dólares, já que o valor sacado foi de três milhões e setecentos e cinqüenta.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Ocorreu a V.S<sup>a</sup> examinar a capacidade do Presidente em liquidar esse débito ao seu término? Ele teria um fluxo de receitas pessoais ou de suas empresas capaz de arcar com essa responsabilidade?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Qualquer débito pode ser honrado de duas maneiras: ou com a acumulação de recursos que permitissem, futuramente, o pagamento desse débito, ou com a alienação de patrimônio e, evidentemente, na época, a apreciação que eu fiz foi de que a parte do patrimônio da família que caberia ao então Presidente, o patrimônio pessoal do Presidente seria, como acredito que seja, suficiente para honrar o débito, desde que, naturalmente, ele já tinha manifestado a disposição de que esse patrimônio não o sensibilizava.

O que o sensibilizava, realmente, era a possibilidade de bancar a eleição que ele acreditava que o levaria à Presidência da República.



O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Concretizada a operação, sabe como foram transferidos esses recursos? Como veio esse dinheiro do Uruguai? Como foram internalizados?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, até porque, o avalista, geralmente, não participa da administração ou do saque dos recursos de um eventual empréstimo.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Assim, não teria também como informar a quem foram entregues, quem os recebeu?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, não teria.

Como eu lhe disse, eu procurei, durante a campanha, saber mais como é que estava o fluxo financeiro, propriamente, das contribuições da campanha, para saber como é que ela terminaria.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Tem alguma idéia de que percentual teria sido aplicado diretamente na campanha e de que parcela se destinaria às despesas do candidato?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, nunca tive.

Não sei quanto custou a campanha, mas soube que, principalmente, entre o primeiro e o segundo turnos, as contribuições se avolumaram e que o risco de um eventual déficit de campanha estava totalmente afastado e, pelo contrário, que a projeção era de que houvesse um superávit.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Dispõe de algum elemento assim de convicção pessoal para assegurar-se de que realmente os recursos foram sacados? Tem

alguma prova, digamos, de que esses recursos foram, realmente, sacados? De que se concretizou, efetivamente, o empréstimo?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - A maior prova que eu tenho é que fui informado, na época, dos saques que foram feitos, ou seja, quando foi feito o saque que montou à importância de três milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares, eu fui informado de que esse saque teria ocorrido.

E, tendo procurado me informar, por outras vezes, se teria havido saques suplementares, fui sempre informado de que saques suplementares não chegaram a ocorrer.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Conhece o Sr. Najun Turner?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não.

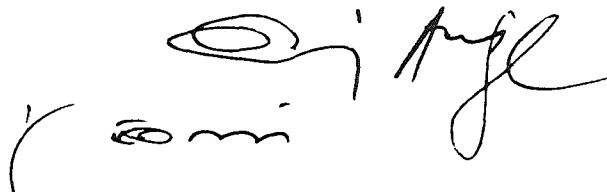
O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe se esse dinheiro proveniente do Uruguai foi convertido, através do Sr. Najun Turner, em ativos, em ouro?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Eu não participei da aplicação desse dinheiro.

Como lhe disse, como avalista eu fui um garantidor da operação, nunca o gestor dos recursos.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Assim, também não tem idéia de que saldo ainda poderia existir em ouro?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Tive idéia, depois, pelo que foi divulgado, de que haveria um saldo e de que esse saldo teria sido acertado na semana passada, ou há quinze dias.



O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - E no que tange propriamente ao empréstimo, estava especificada a modalidade de câmbio que seria utilizada no Uruguai, já que a conversão seria em cruzados, se no câmbio oficial ou se no paralelo, já que, ao que parece, há uma grande liberdade de operação no mercado do Uruguai?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Quando da contratação, o que mais me preocupou, naturalmente, não foram as condições de saque e sim as de pagamento.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O pagamento, até onde sabe V. Sa., será efetuado no Brasil? E a conversão desse empréstimo será feito em que modalidade?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Será feito no câmbio comercial e no Brasil.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Passa-se, agora, às indagações feitas pelos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Perguntas do Senador Ney Maranhão:

"A testemunha, como amigo do atual Presidente Collor, tem conhecimento se, nos seus negócios particulares, deixou o Presidente de cumprir algum compromisso, ou seja, avais, cheques ou quaisquer negócios?"

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Nunca ouvi falar de nenhum comportamento do Senhor Presidente que significasse o descumprimento de qualquer obrigação dele.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - "Qual o motivo principal que levou o depoente a dar o aval ao Dr. Fernando Collor de Mello nesse empréstimo?"

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Porque significava assumir apenas um risco de pagamento e não um pagamento efetivo; porque o então contraente do empréstimo tinha condições patrimoniais para honrá-lo; porque acreditava na viabilidade da sua campanha política à Presidência da República e porque concordava com o programa econômico que ele se propunha a implantar no Brasil.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Concluídas as perguntas do Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Após as perguntas do Senador Ney Maranhão, quem pergunta, agora, é o Senador Francisco Rollemburg.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Perguntas do Senador Francisco Rollemburg:

"V. Sa. tem conhecimento do saque do saldo dos recursos obtidos na operação Uruguai pelo Sr. Cláudio Vieira ou pelo Presidente da República? V. Sa. foi consultado a respeito se esse saque realmente existiu?"

A pergunta, em quase sua totalidade, está prejudicada porque V. Sa. acabou de responder, mas pelo menos um ponto me parece que deva ser especificado.

V. Sa. foi consultado a respeito dos saques?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Quando da contratação, como eu disse, fui informado de que a liberação dos recursos estava



condicionada à apresentação dos avais, e logo em seguida fui informado de que teria havido um saque de três milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares sobre a linha de crédito de cinco milhões de dólares aberta.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V. Sa. tem conhecimento da omissão fiscal do preposto do Presidente da República, Cláudio Vieira, por não haver declarado à Receita Federal a existência e posse do ouro que teria sido adquirido com os recursos da operação Uruguaí?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não tenho, até porque nunca me dispus a questionar fiscalmente qualquer pessoa. Cada um que responda pela administração da sua vida fiscal.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V. Sa. está informado sobre o montante dos impostos não recolhidos, multas e atualização monetária, decorrente dessa omissão fiscal, que pode chegar a mais de 100% do montante do principal?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não tenho a menor idéia, até porque, como eu disse, não é assunto que me desperte qualquer interesse.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Nesse caso, creio que estaria prejudicada a pergunta seguinte; mas vou fazê-la: V. Sa. está disposto a contribuir para a regularização da situação fiscal da mencionada operação?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, porque é um assunto que não me diz respeito. Como eu disse, respondo pela administração fiscal das minhas declarações de renda e, como avalista, não me cabia fazer qualquer menção nas minhas declarações de renda a aval dado. Portanto, desconheço se existe ou não a menção desse empréstimo nas declarações do Sr. Cláudio Vieira. Nunca questionei isso, portanto não estou informado sobre o assunto.

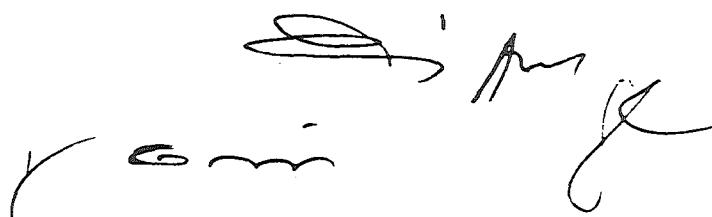
O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - A última pergunta do Senador Francisco Rollemburg: "V.Sa., como avalista, encontra-se temeroso em relação à quitação da dívida do Senhor Presidente da República? V.Sa. tem conhecimento se o Presidente estaria em condições de saldar a dívida, já que o Sr. Cláudio Vieira, embora apareça como tomador, é, reconhecidamente, o preposto do Presidente?"

Esta pergunta também já foi respondida por V.Sa. Se quiser acrescentar alguma nova informação, poderá fazê-lo.

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Gostaria de acrescentar que a minha avaliação patrimonial, em relação aos ativos do Senhor Presidente da República, permanece no mesmo teor que estava há três anos. Quer dizer, continuo, da mesma maneira, vendo no Presidente da República, em seu patrimônio, no patrimônio de sua família condições plenas à liquidação do empréstimo. Mas, se, eventualmente, for chamado a honrar, evidentemente, honrarei, como tenho feito sempre ao longo da minha vida.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Perguntas do Senador Mário Covas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Senador Mário Covas: "O Sr. Cláudio Vieira declarou à CPI que recebeu o contrato com a ALFA TRADING já assinado pelo Sr. presidente Ricardo Forcella, em Maceió, para assiná-lo. Perguntado sobre quem



ultimara a negociação do contrato, informou que foi um dos avalistas, excluindo, entretanto, o Sr. Fernando Collor de Mello. Foi o Senhor ou o Deputado Paulo Octávio quem ultimou a negociação?"

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Como já disse, quem conduziu as negociações para obtenção do empréstimo foi um dos avalistas, evidentemente, que era o então candidato Fernando Collor.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Em algum instante, anterior à assinatura da nota promissória, o Senhor foi instado a fornecer elementos cadastrais seus?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Fui, como informei, também, já anteriormente. Fui solicitado a enviar o meu cadastro para que pudesse haver uma apreciação pelos credores.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Creio que a pergunta seguinte está respondida. Vou fazê-la, caso o Senhor queira acrescentar algo: "Soube do destino dado ao dinheiro, isto é, a aplicação em ouro?"

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Como disse, não participei da gestão dos recursos. Participei, apenas, do aval à operação de crédito.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Ultima pergunta do Senador Mário Covas: "Todavia, soube V.Sa. que a projeção da entrada de recursos levaria a superávits. Em face disso, não teve a curiosidade de indagar sobre a eventualidade da quitação de uma responsabilidade que já perdera a sua finalidade original?"

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, porque o vencimento da operação dar-se-ia sete anos depois, isto é, em 1996 e eu não estava preocupado com uma eventual liquidação antecipada da operação. Eu estava preocupado, realmente, era em saber, na época, se os recursos de campanha estavam sendo suficientes para a cobertura das despesas. O que, indiretamente, já era um indicador da possibilidade de liquidação da operação.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - As perguntas que serão formuladas pertencem ao Senador Raimundo Lira.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Quando V.Sa. avalizou o empréstimo da "operação Uruguai", examinou as cláusulas contratuais ou assinou, apenas, a promissória?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, solicitei que me fosse apresentado o contrato para que pudesse tomar conhecimento das condições de contratação do empréstimo, o que, efetivamente, foi feito.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - V.Sa. considerou a possibilidade de pagar o empréstimo na condição de avalista?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Considero a possibilidade de ser um dos pagadores do empréstimo. É evidente. Se não me sentisse em condições de, eventualmente, ser chamado a honrar o meu aval, não teria dado o aval.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - A última pergunta do Senador Raimundo Lira é: "Qual a motivação que levou V.Sa. a avalizar uma operação no valor de cinco milhões de dólares?"

V.Sa. já respondeu pergunta semelhante, fica a seu critério acrescentar alguma nova ...



O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Acredito que já foi respondida.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Pergunta do Senador Nelson Carneiro.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe se o Ministro Marcílio Marques Moreira participou da campanha do Presidente em 1989 e se teve qualquer participação na chamada "Operação Uruguai"?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Quem encerra agora as perguntas dos Parlamentares é o Senador Iram Saraiva.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O senhor sabe o endereço do apartamento do Presidente afastado, em Paris

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não me consta que o Presidente afastado tenha apartamento em Paris.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Concluídas as perguntas.

Passo a palavra de volta ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Encerradas as perguntas dos Parlamentares, sendo o Sr. Luiz Estevão testemunha da Defesa, com a palavra os nobres representantes do denunciado.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Pergunta da Defesa:

- Se alguma vez conversou com o Presidente Collor sobre os recursos que iriam ser utilizados para liquidar os empréstimos?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não. Evidente que, quando da fase de contratação, como disse anteriormente, procurei analisar como poderia ser honrado o empréstimo pelo tomador que no caso é o próprio candidato. E, como disse, há duas maneiras de honrar empréstimo, ou seja, pela acumulação dos recursos provenientes de receitas durante esses 7 anos ou então pela alienação de patrimônio. E não precisei sequer perguntar, porque quando foi solicitado o empréstimo, o então candidato deixou muito claro que se dispunha a alienar todo o seu patrimônio para honrar qualquer despesa que ele contraísse durante a campanha eleitoral. Fato que não me causa nenhuma estranheza, porque convivendo aqui em Brasília há muito tempo com políticos, não seria a primeira vez que eu veria uma carreira política ter, do outro lado, um encolhimento patrimonial; as duas coisas ocorrerem simultaneamente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Ainda pergunta da Defesa: já realizou outras operações financeiras de montante igual ou superior a 5 milhões de dólares?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Já realizei inúmeras operações financeiras de montante igual ou superior a 5 milhões de dólares, inclusive no exterior, em Países como Canadá, Estados Unidos, Japão.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Encerradas as perguntas da Defesa, indago aos representantes dos denunciantes se têm perguntas a formular. Havendo perguntas, passaremos, neste momento a formulá-las.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Perguntas dos denunciantes:



- Quando, em que data, tomou conhecimento do empréstimo que se diz ter sido feito no Uruguai, no valor de US\$ 5 milhões, convertidos em cruzados novos?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Tomei conhecimento do empréstimo que foi feito no Uruguai, no início do ano de 1989, em várias oportunidades: na sua concepção, nas tratativas de contratação e efetivamente na sua contratação. Esse foi um período que começou no final do ano de 1988 e terminou no início do ano de 1989.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Quem fez a minuta do contrato? E se dela tomou conhecimento, em que data ou em que época?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não tenho conhecimento de quem fez a minuta do contrato, mas antes de concordar em dar o meu aval, pedi para examinar o contrato para tomar conhecimento das condições em que seria contraído o débito que me propunha a avalizar.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Quando essa minuta foi enviada para Montevidéu e quem a levou?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não tenho a menor idéia.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Conversou com o Presidente Collor sobre esse empréstimo, foi ele quem pediu seu aval para a promissória?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Foi ele pessoalmente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Conversou com o Sr. Cláudio Vieira, com o Sr. Paulo César Farias e com o Sr. Paulo Octávio sobre esse empréstimo?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Nessa época eu não conhecia o Sr. Paulo César Farias, portanto eu não poderia ter conversado com ele sobre o empréstimo. Quanto aos demais, como já disse, eles participavam das reuniões que originaram a idéia e a contratação do empréstimo. Portanto, várias vezes durante essas reuniões esse assunto foi tratado.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe se o produto desse empréstimo foi entregue ao Sr. Najun Turner e, por este, convertido em ouro?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Soube há poucos meses, porque nunca procurei saber de que maneira esse dinheiro estava sendo aplicado.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Quando, em que data, assinou o aval constante da nota promissória que garantiu o empréstimo?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Em meados de abril de 1989.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Os outros avalistas assinaram o aval constante da nota promissória que garantiu o empréstimo?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Em meados de abril de 1989.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Os outros avalistas assinaram simultaneamente com o depoente?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Fui o último a assinar.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Declarou seu aval ao imposto de renda?



O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, porque não me consta que avalista tenha a obrigação de declarar a concessão de avais na sua declaração de renda. Aliás, avalizo minhas empresas desde 1968, 1969, quando comecei a trabalhar, e nesses 25 anos de exercício, em que declarei imposto de renda, nunca declarei qualquer aval que tenha dado. Portanto, continuo acreditando que não devesse ter dado qualquer declaração nesse sentido.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe que o contrato foi firmado tendo como referência a moeda cruzado novo?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Sei, era a moeda vigente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe que o contrato foi assinado pelos emprestadores, em Montevidéu, no dia 16 de janeiro de 1989?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Sei, é a data que está no contrato.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe que a moeda cruzado novo, que substituiu a moeda cruzado, foi instituída pela Medida Provisória nº 32, publicada nesse mesmo dia, 16 de janeiro de 1989?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Sei, e desse episódio me lembro bem, não em relação ao contrato, mas porque essas medidas foram anunciadas num domingo à noite, numa cadeia de rádio e televisão pelo então Presidente da República. É um fato do qual me lembro muito bem, porque teria uma reunião no dia seguinte cedo para assinar um outro contrato, que era de venda de uma indústria de soja que construí em Brasília, e tivemos que refazer todos os contratos na manhã da segunda-feira. Vendemos para a empresa CARGILL, que é a maior empresa do ramo no mundo, e me lembro que todos os contratos tiveram que ser rebatidos porque as condições, evidentemente, tinham sido alteradas pelo pronunciamento feito pelo Senhor Presidente na noite anterior.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Viu o original do contrato?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Como disse anteriormente, antes de colocar o aval solicitei que me fosse exibido o contrato para que pudesse tomar conhecimento das condições de empréstimo.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Agora farei uma intervenção do Relator. Essa pergunta havia sido feita anteriormente e me parece, apenas para confirmar, que V. S<sup>a</sup> tinha dito que não estaria seguro se se tratava do original ou de cópia.

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, essa pergunta não me foi feita.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe se o Sr. Cláudio Vieira se recusou a apresentar o contrato em original à Comissão Parlamentar de Inquérito?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Li na imprensa e vi na televisão, em decorrência do seu depoimento, que ele parece ter dito aqui na última terça-feira que apresentaria o original do contrato quando da sua defesa perante à Justiça; pelo menos foi o que ele disse.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe se o Sr. Cláudio Vieira, através do seu advogado, solicitou uma perícia grafotécnica particular em São Paulo ou conhece os termos dessa perícia?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Conheço os termos da perícia pelos documentos que foram juntados à defesa do Senhor Presidente.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Sabe se o Presidente Fernando Collor fez contatos com a ALFA TRADING - empresa emprestadora?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Como eu disse anteriormente, foi ele quem conduziu as negociações para a obtenção do empréstimo.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Pode esclarecer onde foram feitos esses contatos: se o Sr. Fernando Collor foi a Montevidéu ou os representantes do ALFA TRADING vieram ao Brasil?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não sei, mas não tenho conhecimento de viagem do Presidente a Montevidéu; não poderia responder.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O depoente sabe quem prestou assistência jurídica ao Sr. Fernando Collor na redação dos respectivos documentos?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não tenho a menor idéia.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Quem costumava prestar assistência a ele em negócios dessa natureza?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não sei, até porque ele estava envolvido com a administração do Estado, pois era Governador de Alagoas, e, portanto, devia ter alguma assistência jurídica ligada à sua equipe em Alagoas.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - O depoente não estranhou que não se tivesse exigido a assinatura das esposas dos avalistas?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Não, até porque contraio empréstimos com freqüência grande e não é sempre que é exigida a assinatura da minha mulher nos contratos, inclusive perante às instituições de crédito no Brasil.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - A quem o depoente se dirigiu para ser informado sobre o fluxo financeiro da campanha?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Cláudio Vieira.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - A quem se dirigiu para ser informado sobre os saques dos recursos provenientes da "operação Uruguaí"?

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Cláudio Vieira.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - "O depoente ou suas empresas têm negócios com órgão da administração federal, direta ou indireta, com a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou outras instituições financeiras oficiais, com o Governo do Distrito Federal? Caso afirmativo, especificá-los."

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Tenho e tenho tido, ao longo dos últimos 25 anos alguns negócios com órgãos ligados a governo e instituições de classe. Poderia dizer, evidentemente, que negociei com o Banco do Brasil, com o Banco Regional de Brasília, com a Caixa Econômica Federal, com a Fundação Universidade de Brasília, com governos estaduais, com o Governo Federal, com governos, por exemplo, como a Prefeitura de São Paulo, Governo do Estado do Paraná, Governo do Estado do Rio de Janeiro, governos de quase todos os Estados, com instituições, como a Ordem dos Advogados do Brasil e evidentemente que, na abrangência dos nossos negócios, a nossa empresa é uma empresa muito diversificada e ela tem, ao longo desses anos todos, feito negócios com uma grande diversificação de instituições de crédito ou clientes.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - "É amigo íntimo do Presidente Collor de Mello?"

O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Considero-me amigo íntimo do Presidente Fernando Collor de Mello desde 1966.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Muito obrigado.

São estas as perguntas da acusação.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Encerradas as perguntas da acusação, declaro também encerrado o depoimento do Dr. Luiz Estevão perante esta Comissão.

Solicito à testemunha que permaneça ou entre em contato com a Secretaria para efeito de assinar as notas taquigráficas do seu depoimento.

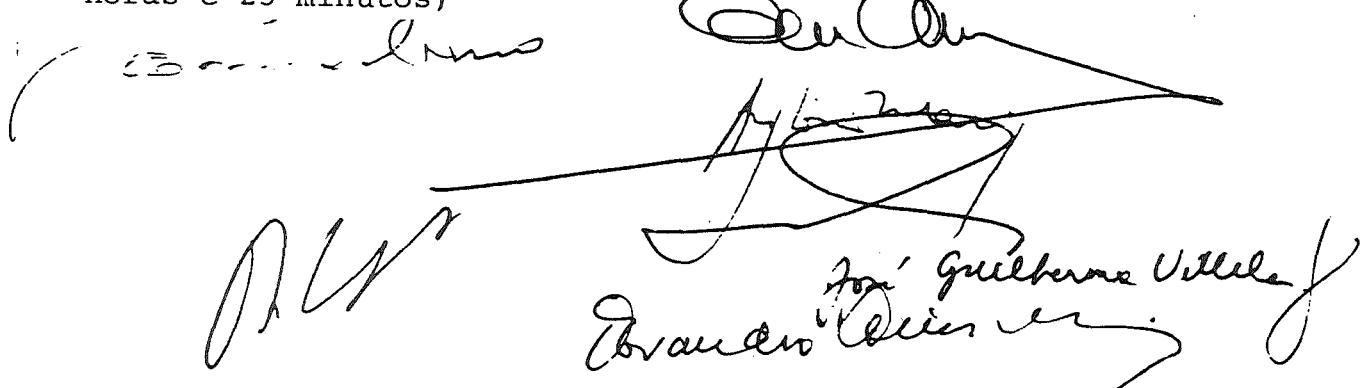
O SR. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO - Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Quero comunicar à Comissão que o Ministro Célio Borja está se deslocando do Rio de Janeiro às 11 horas e 30 minutos e certamente somente estará aqui em Brasília cerca de 13 horas e 30 minutos, quase 14 horas.

Então, serei obrigado a interromper a nossa audiência, convocando uma outra, impreterivelmente, para as 14 horas, quando iremos colher o depoimento do Ministro Célio Borja.

Declaro suspensa, neste momento, a audiência programada para hoje.

(A audiência é suspensa às 11 horas e 30 minutos e reaberta às 14 horas e 23 minutos)



O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Está reaberta a audiência da Comissão Especial que trata do processo de impeachment do Presidente Fernando Collor.

Daremos prosseguimento, neste instante, ao último depoimento marcado para hoje do Ministro Célio Borja. S.Ex<sup>a</sup> já se encontra no recinto, a nossa direita.

Logo em seguida vamos proceder a sua qualificação.

Declaro aberto os trabalhos na parte da tarde.

Ministro, nome completo, por favor.

O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA - Célio de Oliveira Borja.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Estado civil.

O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA - Casado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Residência.

O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA - Rua Bulhões de Carvalho, nº 527, ap. 1.001, Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Profissão e local onde exerce atualmente.

O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA - Sou Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal e estou me reinscrevendo no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - O Ministro é parente em algum grau de alguma das partes, principalmente do denunciado? E se tem relação de amizade íntima e inimizade capital com algumas das partes envolvidas?

O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - Neste momento tomaremos o compromisso do Ministro Célio Borja, que se compromete, nos termos do Art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado.

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Assumo o compromisso de dizer a verdade.

É o seguinte o termo de compromisso assinado pela testemunha Célio de Oliveira Borja:

# TERMO DE COMPROMISSO DE TESTEMUNHA

O abaixo assinado CELIO DE OLIVEIRA

BORJA

....., na  
qualidade de testemunha arrolada nos autos do processo por crime de  
responsabilidade que os Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo  
Lavenère Machado movem contra o Sr. Fernando Affonso Collor de  
Mello, Presidente da República Federativa do Brasil, se compromete,  
nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da  
lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado. O presente  
termo é lavrado por mim....., escrivão do feito e vai assi-  
nado pelos Senhores Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz, respec-  
tivamente Presidente e Relator do processo. Em 16/11/92.

*Ademar Soárez*  
Testemunha  
*Antônio Mariz*

---

Presidente da Comissão Especial  
Senador Élcio Alvares  
*Élcio Alvares*

---

Relator da Comissão Especial  
Senador Antônio Mariz

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Deixo de fazer referência ao Art.342 do Código Penal, em se tratando do Depoente e por absolutamente desnecessário.

Desejo saber das partes se há alguma contradita ao Depoente Célio de Oliveira Borja?

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Desejo saber das partes se há alguma contradita ao Depoente Célio de Oliveira Borja.

Por parte da Defesa, há algum impedimento? (Pausa)

Por parte da Acusação, há algum impedimento? (Pausa)

Neste momento, solicitaria do eminente Depoente se pretende fazer uma pequena exposição ou deseja responder logo as perguntas do Sr. Relator.

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Sr. Presidente, peço licença a V.Ex<sup>a</sup> para passar diretamente às perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A testemunha não deseja fazer exposição. Dessa forma, concedo a palavra ao Sr. Relator Antônio Mariz para proceder às primeiras perguntas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Advogados, Sr. Ministro Célio de Oliveira Borja:

Inicialmente indago do Exmo. Sr. Ministro Célio de Oliveira Borja se tem conhecimento de algum fato que possa ser útil ao processo que é movido contra o Senhor Presidente da República por crime contra a segurança interna do País e contra a probidade da administração.

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Não, não tenho, Sr. Relator.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Indago ainda se V.Ex<sup>a</sup> tem conhecimento - e, certamente, o tem - da chamada Carta de Governabilidade, quem a teria inspirado e quais as razões que levaram os Ministros a subscrevê-la naquele momento.

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - A chamada Carta de Governabilidade nasceu de um entendimento que mantive com os Srs. Ministros Marcílio Marques Moreira e Jorge Bornhausen, preocupados que estávamos, de um lado, em que a atividade da administração tivesse o seu curso inalterado pelos graves acontecimentos políticos que então já assaltavam a Nação, e, de outro lado, também estava presente a preocupação em dar resposta à pressão que então se fazia para que os Ministros que não tinham qualquer envolvimento com os fatos, com os episódios que estavam sendo investigados, deixassem os seus postos, ameaçando-se até com a possibilidade de servir no futuro a presumi-los co-responsáveis por atos com os quais não tinham qualquer relação. Então, de um lado, a Carta de Governabilidade assinalava a disposição dos Ministros de permanecerem à testa dos assuntos públicos, garantindo a continuidade da atividade administrativa do Estado, impedindo qualquer atentado à ordem jurídica, condição em particular, enfim, estabelecendo um prazo para a sua permanência no Governo e, dessa maneira, respondendo à tentativa de lhes criar um constrangimento moral que, na verdade, pretendia superar, mostrando, em primeiro lugar, que a honradez das suas vidas, certamente, avalizava a sua determinação de permanecer servindo a Nação até o momento em que o Congresso decidisse o que fazer do Presidente e o que fazer do Governo.

Foram essas as inspirações da chamada Carta de Governabilidade, eminente Sr. Relator.



**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Na qualidade de Ministro da Justiça e, portanto, superior hierárquico da Polícia Federal, que está subordinada ao Ministério, V.Ex<sup>a</sup> tomou conhecimento dos fatos apurados nos inquéritos ali realizados sobre atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias que pudessem envolver o Senhor Presidente da República?

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - O acompanhamento que fiz no inquérito a cargo da Polícia Federal guardava uma respeitosa distância dos agentes incumbidos de processá-lo por uma razão simples: para que não se dissesse, em primeiro lugar, que um agente político do Governo, que é o Ministro da Justiça estaria de alguma forma conduzindo uma investigação que há de ser isenta e objetiva. E, até por outra razão: porque o Ministro não tem apenas esse encargo de Ministro. O Ministro sempre esteve à disposição dos investigadores, do delegado que presidiu e preside - segundo me consta - ainda, o inquérito policial. Nunca se furtou a dizer, em face de dificuldades de maior ou menor monta que surgiam, como a seu juízo, deveriam elas ser superadas.

Mas, o Ministro da Justiça nunca se permitiu dar qualquer tipo de orientação que pudesse, eventualmente, inculpar ou exculpar quem quer que seja.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Muito obrigado.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Neste momento, os Srs. Parlamentares que integram a Comissão Especial usam da palavra para inquirir a ilustre testemunha.

O Sr. Senador Gerson Camata já entregou as perguntas ao Relator.

**O SR. GERSON CAMATA** - Gostaria apenas de cumprimentar o ilustre ex-Ministro que prontamente se colocou à disposição da Comissão demonstrando o apreço que tem ao Congresso e ao País e as perguntas que desejava fazer já foram feitas pelo Sr. Relator e dispenso-me de repeti-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - O Senador Nelson Carneiro deseja perguntar, mas está formalizando a sua pergunta.

Algum outro Senador deseja perguntar? (Pausa.)

Vamos aguardar, então, a pergunta do Senador Nelson Carneiro para dar sequência ao depoimento. (Pausa.)

Pergunta do Senador Nelson Carneiro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Senador Nelson Carneiro pergunta ao Sr. Ministro Célio Borja se a testemunha pode informar se o Ministro Marcílio Marques Moreira participou da campanha presidencial de 1989 e da "operação Uruguai".

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Penso que o Ministro Marcílio Marques Moreira não poderia ter participado da campanha presidencial de 1989 porque era, então, Embaixador do Brasil em Washington e Embaixador do Governo que imediatamente antecedeu ao do Presidente Collor, Governo do Presidente Sarney.

Quanto à "operação Uruguai", confesso que tudo que sei a respeito da conduta do Ministro Marcílio Marques Moreira no período em que fui seu colega no Ministério, me levaria a afirmar que não teve qualquer nem a mais mínima participação nessa operação.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Encerradas as perguntas de Parlamentares à testemunha de defesa, concedo a palavra aos ilustres representantes do denunciado.



**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Perguntas da defesa ao Sr. Ministro Célio Borja.

"Se, antes ou depois de assumir o Ministério, V. Ex<sup>a</sup> teve conhecimento de haver o Presidente Fernando Collor recomendado a alguma autoridade pública que acedesse a pleitos que viessem a ser, porventura, formulados pelo Sr. PC Farias."

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Não, nunca tive conhecimento de fatos tais.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Se, ao surgirem na imprensa as denúncias envolvendo os nomes do Senhor Presidente da República e do Sr. PC Farias, o Presidente enviou expediente ao Ministro da Justiça determinando instauração de inquérito, para que fossem apurados os fatos em toda a sua extensão."

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - É verdade. Recebi expediente do Presidente da República, determinando ao Ministro da Justiça que requisitasse a abertura do inquérito policial para apurar os fatos denunciados ou trazidos a público pelo Sr. Dr. Pedro Collor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Se o inquérito foi instaurado, sendo nomeado para presidi-lo um delegado de escolha do próprio Diretor do Departamento de Polícia Federal."

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - É absolutamente verdadeiro esse fato.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Se, em algum momento, no curso das investigações, o Senhor Presidente da República pretendeu interferir nos trabalhos policiais."

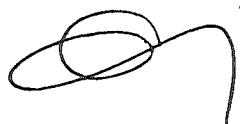
**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Por intermédio do Ministro da Justiça, nunca, em nenhum momento. Nunca recebi do Presidente da República qualquer instrução, pleito ou orientação no sentido de imprimir esse ou aquele rumo ao inquérito policial, em nenhum instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Indago da Defesa se há outras perguntas.

**O SR. EVARISTO DE MORAIS** - Sim, Sr. Presidente. Estão sendo formuladas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Se o Sr. ex-Ministro teve conhecimento de alguma ação do Presidente Fernando Collor, visando obstruir a ação das autoridades judiciárias, fiscais ou policiais, incumbidas de apurar os fatos ou de prestar informações sobre os mesmos à CPI."

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Não. Só uma vez o Presidente da República se dirigiu ao Ministro da Justiça para transmitir-lhe uma informação, fazendo nenhum pleito, transmitindo apenas uma informação que julgava importante para a defesa de sua mulher. Essa informação, o Ministro da Justiça passou-a, imediatamente, ao Diretor da Polícia Federal, que, rapidamente também, voltou com o esclarecimento necessário, segundo o qual o fato que inquietava o Presidente da República não era verdadeiro, não podia ser atribuído ao delegado que presidiu o inquérito da LBA em Alagoas, mas a uma outra autoridade. Daí, nada resultou. Permaneceu o delegado que presidiu o inquérito da LBA em Alagoas à testa desse inquérito, e o Procurador da República que acompanhava o inquérito também lá permaneceu. Era uma informação



que poderia comprometer a isenção de um ou de outro, isenção a que tem direito o acusado, o investigado, ou qualquer pessoa que tenha parte, a qualquer título, num inquérito policial.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Se tem conhecimento da existência de alguma pessoa que haja levado ao Senhor Presidente da República a denúncia de o Sr. PC Farias estar usando o nome do Senhor Presidente para concretizar negócios junto a órgãos públicos."

**O SR. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** - Não, não tenho conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Em seguida, concedo a palavra aos eminentes patronos dos denunciantes.

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Nenhuma pergunta a formular, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Não havendo mais nenhuma pergunta a ser formulada ao eminente depoente, Ministro Célio de Oliveira Borja, peço à testemunha que permaneça por alguns instantes na Casa para autenticar as notas taquigráficas. Se V.Ex.a. preferir poderá informar à Secretaria onde se encontra, que as notas taquigráficas ser-lhe-ão enviadas.

Declaro encerrada a audiência para a oitiva das testemunhas.

Marco imediatamente uma reunião administrativa da Comissão, na presença dos ilustres patronos dos denunciantes e dos denunciados, para que a Relatoria obtenha as informações necessárias sobre o processo e nós tenhamos oportunidade de declarar encerrada a fase probatória.

Recebemos, neste momento, documento do Ministro Henrique Eduardo Hargreaves, dando conta de providências e também expediente do vice-Procurador-Geral Eleitoral, Geraldo Brindeiro. Será dado aos membros da Comissão Especial conhecimento a respeito desses documentos.

Peço aos presentes que façam silêncio para que possa o Relator Antonio Mariz ler os dois expedientes encaminhados à Comissão, bem como fazer uma análise das diligências requeridas.

Com a palavra o Senador Antonio Mariz.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - De parte do vice-Procurador-Geral Eleitoral, Geraldo Brindeiro, recebeu a Comissão o Ofício nº 039- Secorel, vazado nos seguintes termos:

" Sr.Senador:

Vimos, por meio deste, solicitar cópia do depoimento prestado pelo Sr. Cláudio Francisco Vieira à Comissão do Impeachment, no Senado, presidida por V.Exa.

O referido senhor foi registrado perante o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral como membro do Comitê legalmente constituído para receber e aplicar os recursos financeiros da campanha presidencial do então candidato e hoje Presidente da República afastado do cargo, Fernando Collor de Mello, na condição de tesoureiro ( Vide art. 93,I, da LOPP, c/c os arts. 7º, § 1º, 12, VII, e 13, § 4º, da Res. TSE nº 15.443/89).



Ná prestação de contas àquela Colenda Corte, porém, o demonstrativo de gastos no primeiro e segundo turnos das eleições presidenciais elaborado e apresentado sob sua responsabilidade indicou um saldo bancário e de numerário de apenas Cr\$42.382,93.

Tal prestação de contas foi anotada e arquivada pelo Tribunal Superior Eleitoral ( Resolução nº 17.058, de 08.11.1990, Relator o Ministro Vilas Boas, in D.J. de 1º.03.1991, pág.1826).

Segundo notícias divulgadas pela imprensa, todavia, teria o Sr. Cláudio Vieira afirmado perante a Comissão do Impeachment que tinha conhecimento da esistência de volumoso saldo da campanha presidencial, resultante de doações ilegais, que estaria sendo utilizado no sustento pessoal do Presidente afastado e sua família.

Se tal afirmativa consta realmente do referido depoimento, e for confirmada sua veracidade, ter-se-á configurado crime de falsidade ideológica cometido pelo Tesoureiro oficial da Coligação "Brasil Novo" (PRN/PTR/PSC/PST).

Com efeito, omitir em documento público declaração que dele devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato jurídico relevante, configura o mencionado crime ( Código Penal, art.299; e Código Eleitoral, art.350).

Diante do exposto, esperamos o pronto atendimento de V.Exa. ao pedido, a fim de permitir o oferecimento de representação junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art.129, inciso VIII da Constituição Federal, c/c os arts. 22, inciso I, alínea f, e 24, inciso VI do Código Eleitoral.

Atenciosamente,  
Geraldo Brindeiro  
vice-Procurador-Geral Eleitoral.

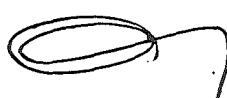
**O SR.PRESIDENTE ( Elcio Alvares )** - A Presidência vai determinar a expedição do documento solicitado e pede ao Sr. Escrivão que tome as providências de praxe.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Aviso nº 19 da Casa Civil da Presidência, em 3 de novembro de 1992.

"Exmo. Sr. Senador Elcio Alvares, Presidente da Comissão Especial:

Em resposta ao Ofício nº PI 07/92, 28 de outubro do corrente, cumpre-me enviar-lhe no prazo assinado as imformações prestadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República, nos seguintes termos: do exame da documentação orçamentaria e financeira reservada e ostensiva relativa ao período de 15 de março de 1990 a 1º de outubro de 1992, não se constatou autorização específica por essa unidade gestora de recursos públicos para a realização de obras naquela residência.

Cumpre, no entanto, registrar a emissão por esta unidade gestora, nos exercícios de 1990 e 1991, de três notas de movimentação de crédito



no valor total de Cr\$ 13.708.406,01 (treze milhões setecentos e oito mil quatrocentos e seis cruzeiros e um centavo) a pedido e em favor do Ministério da Aeronáutica, destinado à execução de obras e serviço de balizamento em helipontos, para pouso do helicóptero presidencial.

Permita-me anexar a esse respeito as NC nº90NC0036, 90NC0040 e 91NC0038, bem como cópia do Aviso nº 1.259, de 24 de setembro do corrente, dirigido ao 1º Secretário do Senado Federal e subscrito pelo Embaixador Marcos Coimbra, então, Secretário-Geral da Presidência da República.

Atenciosamente

Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves

O aviso vem acompanhado dos documentos que menciona.

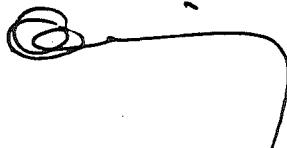
DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. RELATOR:

OFÍCIO Nº 039/92 - SECOREL

Brasília-DF, 05 de novembro de 1992.

*louvidor-e-x*

*Eu - 6. 11. 1992*



Senhor Senador:

Vimos, por meio deste, solicitar cópia do depoimento prestado pelo Sr. Cláudio Francisco Vieira à Comissão do Impeachment no Senado presidida por V. Exa.

O referido senhor foi registrado perante o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral como membro do Comitê legalmente constituído para receber e aplicar os recursos financeiros da campanha presidencial do então candidato e hoje Presidente da República afastado do cargo, Fernando Collor de Mello, na condição de tesoureiro (Vide art. 93, I, da LOPP, c/c os arts. 7º, § 1º, 12, VII, e 13, § 4º, da Res. TSE nº 15.443/89).

Na prestação de contas àquela Colenda Corte, porém, o demonstrativo de gastos no primeiro e segundo turnos das eleições presidenciais elaborado e apresentado sob sua responsabilidade indicou um saldo bancário e de numerários de apenas Cr\$ 42.382,93.

EXMO. SR.

SENADOR ÉLCIO ÁLVARES

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO IMPEACHMENT NO SENADO FEDERAL  
SENADO FEDERAL

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA - GABINETE Nº 3  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES - BRASÍLIA - DF

(OFÍCIO Nº 039 - SECOREL)

Tal prestação de contas foi anotada e arquivada pelo Tribunal Superior Eleitoral (Resolução nº 17.058, de 08.11.1990, Relator o Ministro VILAS BOAS, in D.J. de 1º.03.1991, pág. 1826).

Segundo notícias divulgadas pela imprensa, todavia, teria o Sr. Cláudio Vieira afirmado perante a Comissão do Impeachment que tinha conhecimento da existência de volumoso saldo da campanha presidencial, resultante de doações ilegais, que estaria sendo utilizado no sustento pessoal do Presidente afastado e sua família.

Se tal afirmativa consta realmente do referido depoimento, e for confirmada sua veracidade, ter-se-á configurado crime de falsidade ideológica cometido pelo Tesoureiro oficial da Coligação "Brasil Novo" (PRN/PTR/PSC/PST).

Com efeito, omitir em documento público declaração que dele devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente

te relevante, configura o mencionado crime (Código Penal, art. 299; e Código Eleitoral, art. 350).

Diante do exposto, esperamos o pronto atendimento de V. Exa. ao pedido, a fim de permitir o oferecimento de representação junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c os artigos 22, inciso I, alínea f, e 24, inciso VI, do Código Eleitoral.

Atenciosamente,



GERALDO BRINDEIRO

VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

Aviso Nº 19 - Casa Civil/PR

Em 03 de novembro de 1992

Excelentíssimo Senhor Senador,

*Junte-se.  
Em 5.11.1992  
vale 6.11.1992.*

Em resposta ao Of. nº PI-07/92, de 28 de outubro do corrente, cumpre-me enviar-lhe, no prazo assinado, as informações prestadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República, nos seguintes termos:

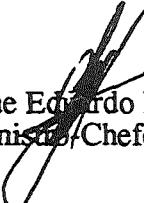
"Do exame da documentação orçamentário-financeira, reservada e ostensiva, relativa ao período de 15 de março de 1990 a 1º de outubro de 1992, não se constatou a utilização

específica por esta Unidade Gestora, de recursos públicos para realização de obras naquela residência.

Cumpre-me, no entanto, registrar a emissão por esta Unidade Gestora, nos exercícios de 1990 e 1991, de 3(três) Notas de Movimentação de Crédito, no valor total de Cr\$ 13.708.406,01(treze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e seis cruzeiros e um centavo), a pedido e em favor do Ministério da Aeronáutica, destinadas a execução de obras e serviços de balizamento em helipontos para pouso do helicóptero presidencial."

2. Permito-me anexar a esse respeito as NMC nºs 90NC00036; 90NC00040 e 91NC00038, bem como cópia do aviso nº 1.259, de 24 de setembro do corrente, dirigido ao 1º Secretário do Senado Federal e subscrito pelo Embaixador Marcos Coimbra, então Secretário-Geral da Presidência da República.

Atenciosamente,

  
Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves  
Ministro, Chefe da Casa Civil

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Elcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial.

  
Aviso nº 1.259

25 SET 1992  
00001.010039/92-07  
PROJETO JIL

Em 24 de setembro de 1992.

Senhor Primeiro Secretário,

Acuso o recebimento do Aviso SM/nº 539, datado de 24 de agosto de 1992, pelo qual Vossa Excelência encaminha o pedido de informações feito pelo senhor Senador Pedro Simon, pelo Requerimento nº 538, de 1992, aprovado pela Mesa desse Senado Federal.

Em atendimento ao aludido expediente, cabe-me informar:

1) a Presidência da República não construiu nem custeou a construção de heliporto na residência particular do Senhor Presidente da República;

2) existe, na aludida Residência, um heliponto, ou seja, simples pista de pouso para helicóptero, dotada de balizamento (sinalização luminosa). Apenas esse balizamento foi instalado pelo Ministério da Aeronáutica, simultaneamente com a instalação do balizamento do heliponto no Palácio do Planalto;

3) tais balizamentos foram instalados sob a supervisão da Diretoria de Engenharia do Ministério da Aeronáutica, havendo a Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República liberado em favor da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Aeronáutica a quantia de Cr\$ 1.657.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e sete mil cruzeiros), em 29 de outubro de 1990, para as despesas da instalação do balizamento na residência particular;

4) os equipamentos componentes do balizamento luminoso são removíveis e, portanto, no momento em que a residência particular do Senhor Presidente da República deixar de ser residência oficial, poderão ser removidos e reaproveitados em outro local;

A Sua Excelência o Senhor  
Senador MAGNO BACELAR  
Primeiro Secretário, em exercício  
Senado Federal

5) a instalação do equipamento de sinalização luminosa foi contratada pelo Serviço Regional de Proteção ao Vôo de Brasília, do Ministério da Aeronáutica, com a firma Pista Livre Consultoria e Construções Ltda., por carta-contrato firmada em 17 de dezembro de 1990;

6) anexo, conforme solicitação, cópias dos comprovantes da liberação dos recursos, do pagamento à empresa executante e da carta-contrato.

Atenciosamente,

  
MARCOS COIMBRA  
Secretário-Geral da Presidência da República

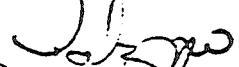
**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL**  
**NOTA DE MOVIMENTAÇÃO**  
**DE CRÉDITO**

ORIGEM	DATA EMISSÃO		COD. EVENTO	GESTAC	Nº DOCUMENTO
	3000730		300061	00001	90NC 00038
UNIDADE GESTORA					CÓDIGO UG
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / PR					110001
DESTINO					
UNIDADE GESTORA					CÓDIGO UG
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - MABR					120002
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
VO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	FONTE	PLANO INTERNO	VALOR
10101	030070032120080035	45906100	100000000		1.657.000,00
EVENTOS					
300061	DESTAQUE	300063	PROVISÃO	OUTROS (VER TABELA)	TOTAL
					1.657.000,00
OBSERVAÇÃO					
Destina-se ao serviço de balizamento nos helipontos para pouso de helicópteros que servirão o Exmo. Senhor Presidente da República.					
ASSINATURAS					
<i>Alvarenga</i>			<i>Reinaldo</i>		

**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL**  
**NOTA DE MOVIMENTAÇÃO**  
**DE CRÉDITO**

ORIGEM	DATA EMISSÃO		COD. EVENTO	GESTAC	Nº DOCUMENTO
	01NOV91		300061	00001	91NC00038
UNIDADE GESTORA					CÓDIGO UG
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / PR					110001
DESTINO					
UNIDADE GESTORA					CÓDIGO UG
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONAUTICA					120002
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
VO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	FONTE	PLANO INTERNO	VALOR
101	03007002120080035	4590.51	100000000		9.840.380,19
EVENTOS					
300061	DESTAQUE	300063	PROVISÃO	OUTROS (VER TABELA)	TOTAL
					9.840.380,19
OBSERVAÇÃO					
Destina-se ao Sexto Comando Aéreo Regional para execução das obras no Heliporto.					
ASSINATURAS					
<i>Lucio Pires de Amorim</i> Diretor Geral de Administração			<i>Francisco Fontenelle</i> Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças		

75, 1611

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL					
NOTA DE MOVIMENTAÇÃO					
DE CRÉDITO					
ORIGEM					
UNIDADE GESTORA					
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/PR					
DESTINO					
UNIDADE GESTORA					
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - MAER					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	FONTE	PLANO INTERNO	VALOR
40101	03937002120080036	34903900	100000000		8.311.025,82
EVENTOS					TOTAL
300061 DESTAQUE		300063 PROVISÃO	OUTROS (VER TABELA)		2.311.025,82
OBSERVAÇÃO					
<p>Destina-se a dar continuação ao balizamento nos halipontos para pouso do helicóptero - serviço noticiado.</p> <p style="text-align: right;">Proc. 2607/92-22</p>					
ASSINATURAS					
  <p>Sérgio Henrique da Costa Palmeira Adjunto da Diretoria</p> <p>Carlos C. Góeddel Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças</p>					

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Agora, o Sr. Senador Relator Antonio Mariz vai fazer uma análise das diligências que foram cumpridas e, logo em seguida, então, a Presidência vai declarar concluída a fase de instrução probatória.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Em relação às diligências aprovadas pela Comissão, há informar o seguinte: as contas telefônicas solicitadas por meio de Ofício nº PI05/92, ao Sr. Presidente da TELEBRÁS foram enviadas e já estão à disposição das partes nos autos.

Os inquéritos policiais solicitados ao Departamento de Polícia Federal não foram encaminhados à Comissão por impossibilidade material do envio do imenso volume de informações até aqui coletados. Entretanto, está este material inteiramente à disposição da acusação, que o solicitou, na defesa dos membros da Comissão, no Departamento de Polícia Federal, a qualquer momento.

Isso se refere à parte suplementar dos autos. Porque há uma parte que já foi incorporada ao acervo da CPI do PC.

As informações sobre a realização de obras na Casa da Dinda foram remetidas à Comissão, há poucos instantes, pela Casa Civil (documento que acabei de ler) serão juntadas aos autos e devidamente publicadas.

As informações prestadas pelo Ministério da Aeronáutica, Ofício nº 308/1992, já foram juntadas aos autos e estão prontas para publicação.



As informações solicitadas ao Presidente do Banco Central, Ofício nº PI009/92 e PI003/92, já foram juntadas aos autos com numeração própria e em apensos, tendo em vista tratar-se de documentos de caráter sigiloso.

Foram publicadas, após juntados os originais aos autos, as informações prestadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça e Territórios, Ofício nº PI10/92.

As informações prestadas pelo Sr. Ministro da Fazenda em atendimento ao Ofício PI11/92 e PI12/92, foram analisadas pela Comissão em reunião secreta, realizada, ontem, às 16h, estando apensadas aos autos, resguardado o sigilo fiscal devido.

Foram juntadas aos autos as informações prestadas pelo Sr. Presidente do TSE, Tribunal Superior Eleitoral, sobre as declarações de bens do candidato Fernando Collor e também a prestação de contas do PRN. Isso consta dos Ofícios PI15 e PI19/92. As solicitações estão aí contidas.

Não foi respondido o Ofício PI18, encaminhado ao Governador Geraldo Bulhões, do Estado de Alagoas. Esse ofício, solicitava ao Governador Geraldo Bulhões, a remessa, se existente, no documento relativo à declaração de bens do então Governador Fernando Collor de Mello, no momento em que renunciou ao seu cargo para candidatar-se à Presidência da República.

Existe ainda um requerimento de diligência da Defesa, mas condicionado à avaliação da Comissão. Creio que o Presidente da Comissão, Senador Elcio Alvares, submeterá à Comissão esse pedido de diligência, porque só se concretiza e se integra o pedido na hipótese de a Comissão não aceitar a perícia que a Defesa junta na resposta do Presidente da República aos autos, relativa às obras de reforma realizadas na Casa da Dinda. Na hipótese de a Comissão aceitar a perícia, não desejar realizar uma nova perícia, estará sem objeto o requerimento de perícia.

Então, cabe à Comissão decidir se aceita essa perícia ou se pretende realizar uma outra. Devem pronunciar-se a Comissão e, certamente, os patronos da Acusação.

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Torna a ser quase obrigatória a realização de uma perícia pela Comissão, ou a aceitação pura e simples de uma perícia feita sem audiência da parte contrária. De forma que posso informar à Comissão o seguinte: pretendemos juntar com as nossas razões uma análise crítica pericial dessa perícia apresentada pela Defesa. De maneira que ficam os dois documentos para confronto da Comissão, tornando, portanto, desnecessária qualquer nova perícia.

A Comissão avaliará o valor probante dos dois documentos e formará o seu juízo, não havendo necessidade, portanto, de retardar o processo com uma nova perícia que provavelmente se alongaria e retardaria o julgamento quando este não é o objetivo da Comissão nem o desejo do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A Presidência esclarece, inclusive, que o assunto está sendo submetido à Comissão...

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Antes de V. Ex<sup>a</sup> submeter à deliberação esta matéria, gostaria de propor também que a diligência consubstanciada no pedido endereçado ao Governador de Alagoas, Dr. Geraldo Bulhões, seja dispensada em virtude de a Comissão dispor de dois documentos que cobrem o período da renúncia do Governador de Alagoas. Já que temos a informação do Tribunal Superior Eleitoral relativo à declaração de bens do candidato a governador, Fernando Collor de Mello, em 1986, e a declaração de bens do candidato Fernando Collor de Mello à Presidência da República, em 1989.



De forma que esse segundo documento articulado ao primeiro cobre o período correspondente à renúncia. Parece-me que se torna, portanto, dispensável insistir com o Governador por este terceiro documento.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A proposta da relatoria de desistência da diligência junto ao Governo do Estado de Alagoas está sendo submetida à discussão e, logo em seguida, à votação. (Pausa)

Não havendo quem queria discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam sentados. (Pausa)  
Aprovado.

Em relação à perícia, conforme intervenção dos eminentes advogados dos denunciantes e tendo em vista que a Defesa fez juntada no tempo hábil de uma prova que é válida, porque foi um documento anexado, consideramos a peça. E se a Acusação tiver algum motivo relevante para contraditar a peça, que argua agora na fase das alegações finais.

Esta Presidência declara estar concluída a fase de instrução probatória ampla perante a Comissão Especial referida no item nº 2 do rito procedural do processo e julgamento do Presidente da República, tendo sido tomados todos os depoimentos das testemunhas arroladas, tanto pela Acusação como pela Defesa, onde houve a possibilidade de intervenção processual ampla dos denunciantes e do denunciado.

Quero ressaltar que neste instante a Presidência tomou conhecimento com relação à testemunha Marcílio Marques Moreira, e já foi exercitado o recurso hábil no prazo também legal que lhe foi determinado.

Então, posso enfatizar que realmente já foram tomados todos os depoimentos das testemunhas que entendeu a Comissão de ouvir. Ressalvada a apreciação do recurso para o Ministro Sydney Sanches.

Dando prosseguimento ao processo, esta Presidência abre agora o prazo de, no máximo, 15 dias aos denunciantes para o oferecimento das alegações finais explícitas. Este prazo máximo igualmente será concedido nos termos do disposto no art. 11, *caput*, da Lei nº 8.038, de 1990, ao denunciado, tão logo sejam recebidas e juntadas aos autos as alegações dos denunciantes.

Indago dos eminentes Advogados dos denunciantes se já se consideram intimados, a partir de agora, do despacho da Presidência. (Pausa)

Se os eminentes Advogados dos denunciantes já se consideram intimados no prazo, em razão disso, abro vista para os Advogados dos denunciantes, dentro do prazo capitulado de 15 dias para oferecimento das alegações finais.

Agradecendo a todos pela presença, declaro encerrada esta reunião administrativa.

(Levanta-se a reunião às 14h46min.)



TRECHO DA ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART. 380, "B", DO REGIMENTO INTERNO, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL - SEÇÃO II - SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992 PÁGINAS 1156 E SEGUINTE:

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares. Fazendo soar a campainha.) - Neste momento, retira-se o Presidente Mauro Benevides, e a Comissão agradece a sua honrosa presença.

Neste momento, convoco a presença a esta sala do Sr. Najun Turner, que é o primeiro depoente da audiência de hoje.

Vamos proceder agora à qualificação do depoente. Nome completo?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Najun Azzario Flato Turner.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Estado civil?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Casado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Residência?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - São Paulo, Rua ~~Raimundo~~

*Gabriel de*

Brito, 543

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Profissão?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Comércio.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Local onde exerce atualmente?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - São Paulo, à Rua Ásia, 232.

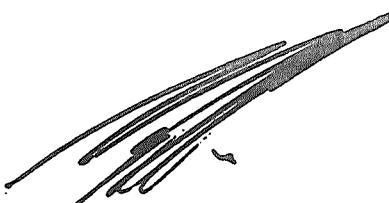
**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - V.Sa., por acaso, é parente, e em que grau, de alguma das partes, o Presidente Fernando Collor de Mello, principalmente, e se tem relação de amizade íntima ou inimizade capital com o denunciado?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, Senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Neste momento, o senhor vai prestar o compromisso perante esta Comissão, dizendo o seguinte:

**TERMO DE COMPROMISSO DE TESTEMUNHA**

O abaixo assinado NAJUN AZARIO  
FLATO TURNER na  
qualidade de testemunha arrolada nos autos do processo por crime de  
responsabilidade que os Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo  
Lavenère Machado movem contra o Sr. Fernando Affonso Collor de  
Mello, Presidente da República Federativa do Brasil, se compromete,  
nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e sob as penas da  
lei, a dizer a verdade do que souber ou for perguntado. O presente  
termo é lavrado por mim Juiz das Causas, escrivão do feito e vai assi-  
nado pelos Senhores Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz, respec-  
tivamente Presidente e Relator do processo. Em 03/11/92



NAJUN AZARIO FLATO TURNER

Testemunha

Presidente da Comissão Especial  
Senador Élcio Álvares

Relator da Comissão Especial  
Senador Antônio Mariz

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sim, senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Gostaria, ainda, de advertir o depoente para o que está disposto no art. 342 do Código de Processo Penal.

"Fazer afirmação falsa ou negar ou calar à verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, em processo judicial, policial ou administrativo, dá pena de reclusão de 1 a 3 anos e multa."

Neste momento, indago dos nobres Patronos se têm alguma contradita em relação à testemunha Najun Turner. (Pausa)

Não havendo nenhuma contradita, passamos, então, a colher o depoimento.

Gostaria de perguntar se a testemunha deseja fazer uma pequena exposição sobre os fatos ou deseja ser inquirida logo em seguida?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, gostaria de ser inquirido logo em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Então, com a palavra o Senador Antonio Mariz, que é o Relator desta Comissão, é o juiz processante, para dar início, então, à tomada do depoimento do Sr. Najun Turner.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Advogados, antes de iniciar as perguntas, eu gostaria de fazer uma consulta à Comissão, à Presidência, aos advogados sobre a necessidade ou não da leitura do depoimento do Sr. Najun Azzári Flato Turner, na Polícia Federal, considerando que é intenção do Relator iniciar a inquirição com a pergunta sobre a manutenção ou não dos termos desse depoimento na Polícia Federal.

É verdade que constam dos autos do processo não só todos os documentos e relatórios da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apurou as ações atribuídas ao Sr. PC Farias, como, do mesmo modo, os autos da Polícia Federal. O relator poderia simplesmente indagar do Sr. Najun se confirma o seu depoimento, independentemente da leitura desse depoimento, na presunção de que seja do conhecimento de todos os presentes. E permitir-me-ia sugerir, para as reuniões seguintes deste processo, uma distribuição prévia, específica, de cada depoimento das testemunhas subsequentes que porventura já tivessem prestado depoimento, fosse na CPI, fosse na Polícia Federal, de tal modo a facilitar o acesso desses documentos a todos os Senadores e aos Srs. advogados. Poderíamos, então, dispensar a leitura desse depoimento. É a questão que dirijo por intermédio do Sr. Presidente da Comissão aos Membros que a integram.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A Presidência consulta inicialmente os nobres Advogados de defesa e acusação para saber a sua opinião a respeito da solicitação feita pelo Relator.

**O SR. JOSÉ GUILHERME VILELLA** - Nada temos a opor.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Os advogados de defesa nada têm a opor. E quanto aos advogados de acusação? (Pausa) Nada têm a opor. E os nossos nobres Colegas da Comissão? (Pausa) A não-leitura do depoimento, já que é de conhecimento do depoente, apenas seria ratificada agora pela ciência que ele tem do próprio depoimento que prestou na Polícia Federal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Depoimento prestado na Polícia Federal.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 x 92  
Fla 1400



**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Alguns dos Colegas da Comissão...? (Pausa)

Acolhida, então, a proposta do Relator Antonio Mariz, no sentido de não fazer a leitura, tomando ciência, evidentemente de início, se o depoente tem ou não conhecimento do inteiro teor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Exibido o depoimento, ele dirá se é autenticado ou não.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Exatamente. Devo informar que tenho em mãos a íntegra do depoimento e que o farei circular entre os presentes.

**O SR. ESPERIDIAO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sugiro que cópia do depoimento seja oferecida pelo menos aos Membros da Comissão. Seria racional.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Eu gostaria de informar que esse depoimento deve ter sido remetido ao gabinete. Foram remetidos esses depoimentos aos gabinetes dos Srs. Senadores. E sexta-feira parece-me que os gabinetes estavam fechados. Essa solicitação foi feita pelo Senador Mário Covas. Mas não teremos problema nenhum. Vamos mandar tirar cópias para que todos os Srs. Senadores tenham conhecimento.

Sr. Najun Turner, por favor, este depoimento que se encontra em poder da Comissão foi o que o senhor prestou à Polícia Federal?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Trata-se de depoimento prestado no dia 31 de agosto de 1992 e de um termo de declarações a ele anexado no dia 1º de outubro de 1992.

**O SR. NAJUN TURNER** - Sim, senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Neste momento o depoente declara que o documento exibido a ele nesta audiência é autêntico e é aquele a que se refere o Relator, ou seja, o depoimento prestado na Polícia Federal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pergunto ao Sr. Najun Turner se S. S<sup>a</sup> mantém os termos desse depoimento prestado à Polícia Federal.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Mantenho os termos totais do depoimento que prestei à Polícia Federal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Muito bem. O senhor tem algum registro, junto à instituição oficial, para operar como intermediador financeiro? Em caso afirmativo, qual é o registro e desde quando?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Diante de que organismo o senhor está se referindo, como intermediador financeiro?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Para operar no mercado de ouro, no mercado de ativos.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Opero no mercado de ouro como pessoa física; e o organismo da Receita Federal permite tal atividade como pessoa física, com habitualidade nos negócios.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor costuma fazer investimentos por conta de terceiros, em nome de terceiros? Nesse caso, se afirmativa a resposta, atua em nome individual ou de firma?

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Divulgação N.º 12/92/88  
Fla. 1401



**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Opero sempre em meu nome particular e os meus investimentos são embasados em operações que tenho com o mercado, em geral com pessoas físicas ou jurídicas. Sobre essas operações, faço posições para poder ter uma certa rentabilidade e para ver se não tenho prejuízo também.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Certo. Isso pode ser entendido no sentido de que o senhor opera também em favor de terceiros.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Opero em meu próprio nome, só que faço operações com terceiros, tanto pessoas físicas como jurídicas, mas minhas posições são de plena e exclusiva responsabilidade minha.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor costuma operar no mercado de câmbio?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não opero no mercado de câmbio.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E do ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - No de ouro opero muito, desde o começo de 1983.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor conhece o Sr. Paulo César Cavalcante Farias?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Conheço sim, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Desde quando o conhece e em que condições o conheceu?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Conheci-o na cidade de Maceió, em julho de 1988, onde estava passando férias com minha família.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Teve contatos freqüentes com o Sr. PC Farias desde então?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Desde o primeiro contato, pessoalmente, mais 4 ou 5 vezes tive contato físico com ele.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Depois desse primeiro contato em Maceió, o senhor chegou a voltar àquela cidade para realizar algum negócio?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Voltei à cidade de Maceió, a pedido dele, no mês de janeiro de 1989.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E chegou a fechar ou a articular alguma transação?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Em janeiro de 1989, ele ligou para o escritório pedindo que eu fosse a Maceió para ver algumas coisas, alguns investimentos. Lá em Maceió, tive mais contato com ele, foi quando ele me apresentou ao Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E nessa oportunidade, já foi levantada a hipótese de que o senhor pudesse investir em ouro em nome do Sr. Cláudio Vieira ou de uma terceira pessoa?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Em primeiro lugar, o Sr. Paulo Farias, quando apresentou-me Cláudio Vieira, falou-me que queria saber exatamente como funcionava o mercado de ouro no Brasil. Depois de uma conversa rápida, de aproximadamente uma hora, expliquei como são as operações, quais são os

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 1992  
Fls. 1401

10

riscos da operação e aí ele comentou que o Sr. Cláudio Vieira poderia ter uma série de investidores numa posição do ouro. Aí falei: - bom, ele pode ser tomador de ouro e eu posso tomar esse ouro emprestado, se ele quiser. Esse foi o motivo do encontro lá. Foi um encontro muito rápido, onde foi assim manifestado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor quer dizer que o Sr. PC Farias o fez deslocar-se de São Paulo a Maceió apenas para esse primeiro contato, inicial, sem que nada de concreto tivesse sido discutido nessa ocasião?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Foi discutido como se faz uma operação de ouro, como se faz a legislação de um contrato da compra de ouro, todo tipo operacional, não? Aí mostrei a vantagem e a desvantagem.

Também nessa ocasião o Dr. Paulo César perguntou se era mais conveniente investir em ações ou no mercado de ouro. Aí manifestei que no mercado de ações não estou muito bem informado e é um mercado que não gosto muito. Então só dei informações sobre o mercado de ouro e apresentei o risco que o mercado do ouro pode apresentar.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E o Sr. Cláudio Vieira, nessa ocasião em que o senhor se encontrava em Maceió, foi-lhe apresentado pelo Sr. Paulo César Farias?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - É, na reunião que tive com eles dois deu a parecer que o Dr. Cláudio Vieira era quem tinha os recursos e o Dr. Paulo César Farias era o intermediário entre eu e o Dr. Cláudio Vieira.

Nessa reunião não ficou absolutamente nada concretado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Bom, mas o fato é que desse primeiro entendimento surgiu a possibilidade de uma operação subsequente. Foi a partir daí que o senhor chegou a contratar com o Sr. Cláudio Vieira ou com o Sr. PC Farias?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Os fatos aconteceram da seguinte forma, Sr. Senador, e nessa oportunidade mostrei também uma relação de como se faz um contrato de mútuo, qual é a taxa vigente no País, qual é a taxa de juros no exterior sobre empréstimo de ouro. Aí eles se sentiram bastante interessados na aplicação, mas não deu para eu entender que ia ser um negócio imediato. Eles me perguntaram quanto demoraria para fazer essa operação. Falei que simplesmente tendo a espécie, ou seja, o dinheiro, para comprar ouro, ou ele compra ouro em outro lugar e me transfere os certificados, ou o ouro, ou me dá o dinheiro e eu compro e estabeleço quantos quilos de ouro representa. Esse foi o contato.

Depois, mais na frente, mais uns trinta a quarenta dias, recebi uma ligação em meu escritório, uma ligação muito rápida, aí foi o Dr. Cláudio Vieira, que me perguntou como continuava o mercado de ouro. Aí eu falei que a situação no mercado continuava inalterada. E depois, mais na frente, se veio a realizar uma operação.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Na hora em que o senhor finalmente acertou e contratou a operação, isso foi reduzido a termo, o senhor tem um instrumento de contrato dessa operação? De que forma se processou esse contrato?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - No dia em que se realizou a operação do ouro, recebi um portador do Dr. Cláudio Vieira trazendo um contrato, referindo-se à quantidade de cruzados novos que eu ia receber. O contrato não estava com todos os termos, como eu havia entre outros contratos anteriores, como se fazia

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 392 888  
Fla. 1403

contrato de mútuo, mas, pelo montante da operação, aceitei da forma como estava redigido. Esse contrato foi entregue em meu escritório, na Rua Ásia, e logo depois de uma hora, aproximadamente, é que esse chegaram às minhas mãos os recursos equivalentes para a compra do ouro. Eu não precisava, necessariamente, comprar esse ouro, porque quem toma o ouro em mútuo não vai realmente comprar para ficar na custódia, ele utiliza esse instrumento financeiro para diversas aplicações. Assim foi realizado. Depois de uma hora, mais ou menos, veio em meu escritório um portador, que eu já conhecia de outras épocas no Uruguai, trazendo uma certa quantidade, em espécie, de cruzados novos e aproximadamente 30 a 40 cheques de diversos bancos do Brasil.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Se bem entendi, V. S<sup>a</sup> acaba de afirmar que recebeu um telefonema do Sr. Cláudio Vieira, informando que seria procurado por uma pessoa em nome dele, para que fosse firmado o contrato. Em seguida, o Sr. Bonifacino teria vindo do Uruguai trazendo, em espécie, os cruzados. Foi isso?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não me recordo se ele me telefonou dizendo que vinha dentro de uma hora, mas me recordo que ele me falou que um portador ia aparecer em meu escritório, porque o contrato de ouro ia ser feito por quantidade de cruzados novos que ia receber. Perguntei - não me lembro se eu perguntei para ele ou para o portador que trouxe o contrato - : "como vai ser a forma de eu receber os cruzados, via banco ou em espécie"? Aproximadamente uma hora depois, chegou o portador, um rapaz brasileiro - creio que veio da parte do Cláudio Vieira, não tenho certeza - que foi quem me trouxe o contrato. Depois de uma hora, apareceu um portador que eu já conhecia do Uruguai, trazendo-me - ele mais uma pessoa - o equivalente a 140 quilos, aproximadamente em cruzados novos e outros 140, 145 quilos em diversos cheques do Brasil.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Sobre essa pessoa que o senhor já conhecia do Uruguai, o senhor pode declinar o seu nome?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sr. Bonifacino.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Essa entrega do dinheiro, essa transferência física do dinheiro a que V.S<sup>a</sup> se refere foi feita em que circunstâncias? Havia sido contratada alguma empresa especializada em transporte de dinheiro ou de que forma? Tal soma deve constituir um grande volume físico de cédulas.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A forma que eu operava - e opero - até 3 meses atrás, era sem transportadora de valores, só através de pessoa física. Naquele momento, quem me trouxe o dinheiro - eu me lembro - estava num carro. Perguntei para a pessoa se o carro era placa do Uruguai, para não chamar a atenção do escritório onde eu trabalho. Ele falou: "não, é placa do Brasil". Em duas malas tinha aproximadamente essa quantia equivalente a 140 quilos. Quero ressaltar que eu não opero com transportes de valores porque em várias ocasiões em que utilizei transportes de valores para retirar grandes quantidades de ouro nos bancos a serem trasladadas para o meu escritório, chamou a atenção de muita vizinhança. Então, prefiro o sigilo.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Quer dizer que, no caso, o transporte foi feito num automóvel comum e não em automóvel de uma transportadora de valores?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Exatamente, foi num carro comum.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12  
Fla. 1404

92  
88

Q

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Considerando o grande montante da operação, o senhor assegurou algum tipo de deságio ao Sr. Cláudio Vieira em relação ao preço de aquisição de ouro nas várias operações que tivessem de realizar?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Justamente. Quando li o contrato, quando se estabelecia um deságio de 12% adiantado, achei o deságio um pouco grande para o momento, já que o juro, num contrato de mútuo, no Brasil, naquele momento, estava em torno de 3,5% a 4% ao ano. Mas, como ele me havia prometido verbalmente que a liquidação do mútuo ia ser num período um pouco prolongado, e não de uma vez só, aceitei o deságio.

Agora, há uma diferença aí sobre a quantidade de cruzados novos que recebi na época que daria para comprar mais ou menos 284 kg de ouro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Duzentos e oitenta e quatro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Mais ou menos 284 kg. Só que há uma diferença porque recebi uma parte em cheques, e a compensação desses cheques para tornarem-se reservas demorava aproximadamente 4 a 7 dias. É, naquele momento, com a taxa de diferença que havia de *overnight*, contabilizei a posição num período posterior, porque cheguei a comentar com ele que havia uma diferença de 6 ou 7 kg na posição total. E, com o entendimento, já ficou acertada essa parte.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Isso significa que o senhor chegou a adquirir 284 mais 6 ou 7 kg, ou seja, 290 ou 291 kg de ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não; acho que me expressei mal. Eu não tinha obrigação de adquirir nenhuma quantidade de grama de ouro. Os cruzados recebidos representavam tanta quantidade de ouro; e pelas minhas contas era aproximadamente 284 kg. Mas pelas contas do Dr. Cláudio Vieira era um pouco superior. Só que a diferença que havia era porque eu havia recebido a metade do pagamento em cheque, cuja compensação demora de 6 a 7 dias. E o preço, quando o cheque se torna reserva, era diferente do preço do dia 26 de abril de 89.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sr. Najun, gostaria de esclarecer o que parece uma contradição no que o senhor acaba de afirmar: tenho em mãos uma cópia do recibo que o senhor teria dado ao Sr. Cláudio Vieira nessa operação. O recibo está redigido assim - eu gostaria que o senhor confirmasse ou não a sua autenticidade -:

"Recibo de pagamento. Najun Azzári Flato Turner declara ter recebido, nesta data, de Cláudio Francisco Vieira, através do Sr. Emílio Bonifacino, NCz\$ 8.129.250,00 referentes à aquisição de 318 kg de ouro aluvionar, em barra, de teor 999/1000, conforme contrato celebrado entre as partes nesta data, 26 de abril de 1989. Declaro ainda não ter mais nada a reclamar em relação ao contrato supra-referido".

Aqui, o senhor se refere a uma importância específica, em cruzados, e há uma quantidade também definida de 318 kg de ouro.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O problema é que nesse recibo já está incluso o ágio que o Dr. Cláudio Vieira ia ter por esse mútuo. Se são 284 mais 12%, daria pouco mais de 300 quilos; o que ele estabeleceu em 318. Justamente como falei anteriormente, havia pontos que não eram exatamente como deviam ser, mas pela quantidade de prazo que ia poder usufruir dessa quantia de dinheiro, representada

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12  
Fla 1405

em ouro, aceitei. Mesmo assim, tive uma diferença com o Dr. Cláudio Vieira; no último depoimento, falou que estou devendo aproximadamente 16 kg de ouro, 15 kg de ouro, nas minhas contas eram 7 kg de ouro, já foi solucionado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> se referiu a 12%. Isso seria o deságio justamente concedido ao Sr. Cláudio Vieira pela quantidade de ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não sei se se chama deságio ou ágio; se é sobre 284 kg, ia pagar o equivalente a uns 30 kg de benefício, de ágio, de juro, de custo sobre essa operação.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O que corresponderia a 12% aproximadamente.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não sei se é exatamente 12%.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Além de Cláudio Vieira, o senhor costumava receber dinheiro de terceiros para aplicar no mercado de ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não entendi.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Além de Cláudio Vieira, o senhor costumava receber dinheiro de outras pessoas para esse mesmo tipo de operação, para operar no mercado de ouro ou no mercado financeiro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Naquele período, aproximadamente seis meses atrás, fiz inúmeras operações de mútuo, tanto como pessoa física quanto como pessoa jurídica. Gostaria de deixar ressaltado que - de repente, esse é um tipo de operação a que os Srs. Senadores não estão habituados - esse contrato de mútuo que fiz com o Dr. Cláudio Vieira, que representa 300 kg de ouro aproximadamente, queria ressaltar que no mercado financeiro entre São Paulo e Rio de Janeiro, neste momento, existem aproximadamente 250 mil quilos de mútuo entre pessoas físicas e jurídicas, e entre pessoas jurídicas entre si.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O ouro com o qual o senhor opera é todo ele ativo financeiro, nos termos da Lei nº 7.766, de 1989? Ou seja, é ouro sob o qual incide apenas a alíquota de 1% a título de IOF?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não sei qual é o número exato da lei, mas eu só opero com instituições financeiras ou "convenientes", ou com pessoa física que tenha adquirido ouro dentro do sistema financeiro. Eu atuo na minha pessoa física, porque, se tivesse que atuar no comércio de minérios, aí já é ouro fora do sistema financeiro e se torna mercadoria e tem outra legislação sobre isso.

**O SR. RELATOR (ANTONIO MARIZ)** - O senhor reconhece ter assinado este recibo de 318 quilos de ouro para o Sr. Cláudio Vieira, não é mesmo?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Assinei. Gostaria de ver para saber se é o mesmo.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Posso mostrar ao senhor.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sim, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Eu pergunto, então: tendo assinado o recibo ao Sr. Cláudio Vieira, V. Sa. teria igualmente assinado um recibo do numerário do dinheiro recebido do Sr. Forcella? O Sr. Forcella seria a fonte desses cruzados trazidos pelo Sr. Bonifacino? Nesse instante, o senhor teria igualmente assinado um recibo para o Sr. Forcella?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu queria esclarecer que, com o Sr. Forcella, eu não tive nenhum contato. O único contato que tive foi no meu escritório quando o Sr. Bonifacino falou que estava entregando o dinheiro por parte do Sr. Cláudio Vieira. Acho que não assinei naquela ocasião... Não tenho certeza absoluta se assinei ou se não assinei um recibo para o Sr. Bonifacino.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Neste caso, não obstante numerário tão expressivo, valores tão elevados teriam ficado sem comprovação de entrega. O Sr. Bonifacino não teria como comprovar que fez a entrega de valor equivalente a 318 quilos de ouro.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O problema é que o portador que trouxe o contrato enviado pelo Dr. Cláudio Vieira, quando recebi o numerário, assinei o contrato e entreguei para o portador do Cláudio Vieira. Não sei se ele era portador do Cláudio Vieira ou se era portador ou companheiro do Sr. Bonifacino. A minha dívida ante Cláudio Vieira estava consumada.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O contrato de ouro, o senhor se referiu a uma pessoa que o levou ao seu escritório. O senhor pode identificar essa pessoa, sabe quem é essa pessoa?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A pessoa que trouxe o contrato? Sei que era brasileiro, e a pessoa que estava também com o Sr. Bonifacino, não sei de que nacionalidade era.

Quem eu conhecia bem era o Sr. Bonifacino, que fazia aproximadamente quatro anos que eu não tinha contato pessoal com ele.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor conservou uma cópia desse contrato assinado pelo Sr. Cláudio Vieira e trazido por esse portador desconhecido?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O contrato que eu assinei com o Cláudio Vieira, acho que assinei em duas vias, depois ele me mandou um xerox do contrato, e eu tenho um ainda. Eu conservo o contrato.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor conserva cópia desse contrato?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Do contrato feito com o Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR (ANTONIO MARIZ)** - Sei. Mas obteve esse contrato no instante em que o assinou ou posteriormente? A cópia desse contrato foi conservada no momento em que recebeu o portador ou foi posteriormente?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Posteriormente. Acho que duas semanas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Recebeu ao portador ou posteriormente?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, posteriormente. Acho que duas semanas após, ele me mandou a cópia.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor firmou, no 24º Cartório de Notas de São Paulo, em 10 de julho deste ano, uma declaração relativa a contas de várias pessoas, providas por depósitos de V.Sª. Quem redigiu essa declaração? V.Sª mesmo ou ela foi levada por advogados ou representantes de outras pessoas? Como se deu esse episódio?

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 192  
Pla

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Essa declaração, quando cheguei no cartório, já estava pronta antes. Não sei se foi o tabelião ou o escrivão quem a redigiu. Não sei se foi o advogado, Dr. Cláudio Vieira, ou o tabelião. Eu não fui.

A finalidade dessa declaração era a seguinte: dois ou três dias antes, o Dr. Cláudio Vieira me havia telefonado, dizendo que se sentia um pouco constrangido ante a minha pessoa, porque estava dando problema na conta com um depósito que havia feito para o resgate do ouro. Aí falei: Dr. Cláudio Vieira, não há nenhum problema. As operações que fiz com o senhor e a liquidação eu assumo, porque é justo eu assumir o que fiz. Agora, não posso responsabilizar-me por todos os depósitos feitos nas diferentes contas que ele me falava.

Sei que depoitei nas contas que ele me pediu, aproximadamente, em torno de 300Kg de ouro equivalentes em cada momento a sua época.

Agora, a declaração do cartório, quando cheguei, já estava pronta. Demorei aproximadamente cinco minutos. Eu a li e achava que a essência da declaração era simplesmente ele ter uma confirmação, por escrito, dos pagamentos que fiz para as contas que ele me indicava.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup>, então, não mantém integralmente o teor daquela declaração? V.S<sup>a</sup> tem explicações a fazer com relação a todas ou a algumas daquelas contas enumeradas, que incluíam, ao que se sabe, contas de pessoas fictícias, segundo - parece - comprovado nos documentos da CPI do PC?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O que mantendo é que depoitei nas contas em que o Dr. Cláudio Vieira me mandou depositar. Às vezes, ele colocava o nome, o número da conta, a agência, o banco e o nome do titular. O de que me lembro com freqüência é Ana Acioli. Em outras contas não aparecia o nome do titular. Parte de seus depósitos fiz com recursos meus e de terceiros, parte - eu trabalho muito com compensação e naquele momento eu utilizava muito -, como era um negócio bastante discreto, operações que eu tinha com o Dr. Paulo César Farias.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Isso quer dizer que muitos dos cheques que V.S<sup>a</sup> depositava nessas contas poderiam ter origem em pagamentos feitos pelo Sr. Paulo César Farias?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu não entendi a pergunta.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> disse que tinha nessa época transações também com o Sr. Paulo César Farias e que, talvez, por compensação, nessas operações V.S<sup>a</sup> teria utilizado cheques do Sr. PC Farias para atender a requisições de depósitos do Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - É. Eu fazia por compensação. Não sei se esses cheques eram do Sr. Paulo César Farias. Sei que, em muitas operações, ele, por intermédio de sua secretaria, queria muito essa operação que utilizava um amigo meu do Rio de Janeiro, Jorge Luiz Conceição.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Na compra de ouro, voltando, a moeda que lhe foi entregue, toda ela, foi cruzado? Era a moeda brasileira da época?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - No momento em que, naquele famoso dia 26 de abril, a moeda que me foi entregue foi aproximadamente o equivalente a 140Kg em moeda corrente nacional e aproximadamente a 240, em um total entre 25 e 40 cheques de diversos bancos do Brasil, tanto da praça de São Paulo, como de praças do sul do País, a maioria.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º

Fla. 1408

92

88

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Esses cheques eram de correntistas diferentes, quer dizer, não havia interesse na identificação desses correntistas? Eram cheques de origens diversas?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não posso lembrar totalmente, mas eram diversos cheques de diferentes pessoas. Mas, não posso afirmar se era uma só pessoa ou não.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor pode precisar a época em que começou a aplicar o dinheiro na conta de ouro, e partir de quando se deram os primeiros resgates? V. Sa. já explicou que não tinha obrigação de efetuar a compra imediata do ouro propriamente dito, mas de referenciá-lo aos valores do ouro. Em todo caso, quando começou a aplicar efetivamente na compra e quando começaram os resgates?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sobre a quantidade de gramas que fiquei devendo ao Sr. Cláudio Vieira, os primeiros saques foram aproximadamente um mês e meio após a operação. Só que aí comentei com ele que, se ele começasse a sacar rapidamente, haveria maior deságio. No primeiro mês não seria uma quantidade significativa. Lembro-me que, no ano de 89, foi aproximadamente o equivalente a uns quarenta e poucos quilos de ouro. Quero também deixar esclarecido que essa operação, os saques efetuados em 90/91, constam na declaração do Imposto de Renda, a renovar-se em 90 e 91.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Perdão, não pude compreender a parte final de sua declaração. O senhor poderia repeti-la?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Na circunstância dos saques que tive com ele no período de 90/91, constam da minha declaração do Imposto de Renda a renovar-se em 90/91.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quem indicava a V. Sa. onde deveriam ser depositadas as importâncias, frutos dos resgates, e o nome das pessoas; quem indicava?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sobre os resgates somente o Dr. Cláudio Vieira. Mesmo na operação que fiz com o Sr. Cláudio Vieira, fiz exclusivamente com ele. Mesmo se viesse outra pessoa, por exemplo, se o Dr. Paulo César Farias me pedisse um grama sobre essa operação não daria nenhum empréstimo, porque era uma operação exclusivamente com o Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Que quantidade o senhor chegou a efetivar em termos de compra de ouro? Que quantidade de quilos de ouro o senhor chegou efetivamente a adquirir em função dessa operação?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Em função dessa operação é difícil falar, porque sou uma pessoa que sempre operou com bastante ouro. Não posso dizer exatamente o que operei; por exemplo, na primeira semana de maio e que representavam os quilos que havia feito com o Dr. Cláudio Vieira. Quando se pega muito emprestado, não é para ficar numa posição, fica-se devedor do ouro, e com essa posição se pode operar em diferentes mercados de opção, tais como, taxas de juros, etc. Se a informação, por exemplo, é uma semana depois, em dois ou três dias compra-se aproximadamente uns oitocentos quilos de ouro.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Divulgação N.º

Fla. 1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

12.192

1409

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - V. Sa. já confirmou ter assinado uma declaração em cartório como relação de contas de pessoas. V. Sa., então, teria assinado essa relação de boa-fé, e verificado posteriormente que ela continha falsidades, informações falsas?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A finalidade da declaração foi confirmar e quando tive uma conversa com o Dr. Cláudio Vieira, que foi numa terça-feira, creio que no dia 22, antes dessa relação queria confirmar os depósitos que havia feito. Sobre as outras coisas que estão escritas na declaração não saíram da minha parte e achava que não iam influenciar muito. Agora, o importante é saber quem fez a declaração. A finalidade da declaração não era eu ser o bode expiatório de nada; era só confirmar a operação que eu fiz e, como eu falo, no mercado de ouro. Isso é muito comum.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Gostaria de perguntar a V.Sa. se se lembra de haver depositado nos seguintes bancos - vou ler uma relação de bancos para que V.Sa. diga se se lembra de haver depositado neles, em função, claro, dessa operação: Banco Rural, BMC, BANCESA, DIGIBANCO, BAMERINDUS, BRADESCO, SAFRA, AMÉRCICA DO SUL, ITAÚ.

**O SR. NAJUM AZZARIO FLATO TURNER** - Eu me lembro de haver recebido uns comandos para fazer os depósitos na mais ampla variedade de bancos. Ou seja, não tenho certeza absoluta, porque foi uma variedade grande de bancos brasileiros.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - E em relação a contas que teriam sido administradas por V.Sa? Leio aqui, também, alguns nomes que seriam titulares de contas, contas que seriam, segundo declarações ou documentos apresentados por outras testemunhas, da sua responsabilidade. O senhor seria, efetivamente, responsável pela administração das contas abertas em nome de Carlos Alberto da Nóbrega, José Carlos Bonfim, Flávio Maurício Ramos, Jurandir Castro Meneses, Rosalina Cristina Meneses, Manuel Dantas Araújo, Jorge Luís Conceição e Rosimar Francisca de Almeida?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Em primeiro lugar, sobre Jorge Luís Conceição, é um conhecido meu do Rio, e ele aplicava comigo grandes quantidades de cruzados novos, naquela época, e cruzeiros, posteriormente. Em muitas ocasiões, creio que aproximadamente 40 a 50 quilos de resgate que eu tive com Cláudio Vieira, o Sr. Jorge Luís Conceição depositou para mim, tanto no Rio como em São Paulo e Brasília. Sobre as outras contas que o senhor está mencionando, em várias ocasiões, eu mesmo, por diferentes operações, eu tinha negócios com o Dr. Paulo, depoiseni nessas contas, e muitas dessas ordens em que eu pedia para me fazer pagamentos em Brasília, mesmo em São Paulo. à secretaria do Dr. Paulo, tive conhecimento desses cheques. Agora, como foram abertas essas contas e quem era o responsável legal, acho que o Banco Central devia ser o mais indicado para perguntar aos bancos.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - V.Sa. se referiu ao fato de que haveria certa controvérsia entre a declaração de Cláudio Vieira, em relação a saldos que teria em sua mão, e o saldo que V.Sa. reconhece como efetivamente existindo. Qual seria, do seu ponto de vista, o saldo em ouro ainda disponível dessa operação?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Em primeiro lugar, ainda disponível, já liquidei a operação que eu tinha com Cláudio Vieira. Segundo ele, eram 16

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Decreto N.º

Fl. 16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

quilos de ouro; segundo eu, eram 6 a 7 quilos. Em entendimento que tive, por carta, no correr dessas duas semanas, ele me exigiu o pagamento em 48 horas do saldo credor que ele tinha. Aí manifestei-me por outra carta que, em virtude daquela diferença desde o início da operação, eu tinha uma diferença de 7 quilos. Aí chegamos a um acordo de que o meu débito devia ser de 9 quilos. Eu, há duas semanas ou na semana retrasada, fiz a transferência de... Deixe à disposição do Dr. Cláudio Vieira 9 quilos de ouro na custódia fungível do Banco do Brasil, na Cidade de São Paulo. Ou seja, neste momento, o contrato com o Dr. Cláudio Vieira está liquidado. Eu não devo nada nem ele me deve nada.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - O contrato que o senhor assinou alude à compra e venda de ouro. Na verdade, V.S<sup>a</sup> diz que não comprou o ouro, não efetivou a transação de aquisição do ouro. Neste caso, o senhor recebeu o dinheiro em mútuo, em empréstimo, ficando devedor em ouro, ou fez realmente um contrato de compra e venda de ouro seguido de contrato de depósito desse ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, o contrato que eu tinha com ele é que eu fiquei devendo tanta quantidade de ouro. Não necessariamente, com o dinheiro que recebi, tinha obrigação de comprar ouro, senão fico numa posição a descoberto, isso tem responsabilidade minha e risco meu, porque naquele momento o ouro estava valendo 29,50, se não me lembro, 29; se o ouro "seria pulado" a 31, quem ia se prejudicado é eu, porque estou mantendo uma posição em aberto. Só que eu, para casar a operação, que eu me lembre, eu comprei uma quantia grande de opções que venciam na terceira semana, na terceira sexta-feira do mês de maio de 89; eu fiz uma posição muito violenta para esse período. Não somente pela operação dos 300 quilos de ouro que eu já estava devedor, senão também com outras operações de risco que eu tinha naquele momento.

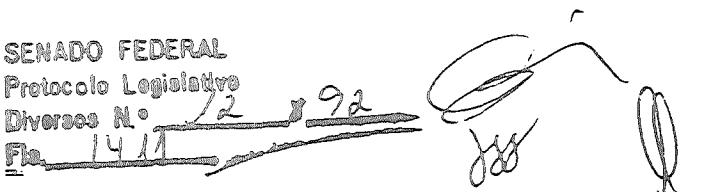
**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Na Polícia Federal, o senhor declarou não haver feito, o senhor afirmou não haver feito declaração de renda em 89/90. Agora, o senhor afirma haver declarado o ouro. Houve a declaração? E o IOF correspondente a esse ouro teria sido recolhido?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - É que as circunstâncias quando eu cheguei, depois do primeiro depoimento que fiz na Polícia Federal em São Paulo, eu fui intimado pela Receita Federal a um prazo de 20 dias para apresentar a declaração de renda minha. E, naquela ocasião, no depoimento à Polícia Federal em São Paulo, eu declarei que eu não havia feito ainda a declaração de renda porque eu tinha uma quantia, uma série de documentos muito grande para analisar. Com a intimação da Receita Federal para fazer a declaração, eu fiz a declaração e sobre o atraso da declaração de imposto de renda, só por multa de atraso, eu paguei aproximadamente setenta milhões de cruzeiros, e eu estou pagando um imposto de (?) de mais ou menos um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros.

Sobre o IOF, quero deixar esclarecido que eu fui o primeiro, aqui no Brasil, que pagou IOF sobre a posição que ele não tinha antes do dia 15 de março. Eu paguei, naquele momento, minha posição de ouro.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Quinze de março de 90.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Divulgação N.º 12392  
Fla. 14/11



**O SR. NAJU AZZÁRIO FLATO TURNER** - Quinze de março de 90.

Naquele momento, 15 de março de 90, eu tinha uma posição em custódia nos Bancos de aproximadamente 60 quilos de ouro. E eu havia vendido na BMF, um dia antes do feriado bancário, aproximadamente 240 quilos de ouro. Com isso eu tive um prejuízo aproximadamente de 80 quilos a 90 quilos de ouro nessa posição. E eu voltei a "recalcar" que fui o primeiro que pagou IOF sobre a posição que ele não tinha na custódia. Sobre a operação que eu estava devendo ouro ao Dr. Cláudio Vieira, mesmo as pessoas que fizeram contrato de mútuo, até este momento, quase todo mundo entrou na Justiça falando que esse IOF não é constitucional e ainda não há jurisprudência sobre isso. Quem pode informar bem é a BMF, que o Departamento Jurídico dela determinou certas ações na Justiça. Eu não entrei na Justiça, e sobre minha posição de ouro que eu tinha dia 15 de março, eu paguei IOF de aproximadamente, ao preço de hoje, aproximadamente, US\$200.000 de imposto de IOF.

**O SR. ANTONIO MARIZ** - O senhor mantém escrita da compra e venda de ouro e do depósito das importâncias fruto dos negócios com o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Por escrito, eu não tenho.

Eu tinha uma escrita informal que, se necessário, fazendo uma boa busca, eu posso analisá-la, talvez com algumas pequenas diferenças.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Eu gostaria apenas de uma especificação da declaração de V. S<sup>a</sup> em relação ao IOF no dia 15 de março. Nesse dia, logo após as medidas do Plano Collor I, que obrigaram o recolhimento de IOF, V. S<sup>a</sup> se refere à sua posição, mas não especificamente à essa operação. Essa operação com Cláudio Vieira estaria contida no conjunto das suas posições? O senhor recolheu esse IOF também relativo ao ouro adquirido de Cláudio Vieira? Há alguma relação direta entre determinada operação e o recolhimento ou é um recolhimento conjunto global que o senhor teria feito?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O recolhimento que fiz é um conjunto global de minha posição de ouro ante instituições financeiras. Por exemplo, se eu tivesse comprado ouro há um mês atrás, se eu tivesse retirado da custódia, depois, quando fosse ingressar novamente na custódia com esse ouro, teria que apresentar a nota. A nota, se for de antes do dia 15 de março de 1990, teria que vir acompanhada do DARF da arrecadação. Logo, o imposto que eu paguei é sobre minha posição global, sobre a posição de mútuo, minha posição de devedor de ouro. Consultei vários juristas, e a própria BMF não estabelece quem é o devedor do IOF. Então, mesmo bancos do tipo do Citibank têm grandes discussões na Justiça sobre isso. Falando da minha posição global, não quero dizer que nessa posição global esteja incluído o ouro que eu estava devendo para o Dr. Cláudio Vieira naquele momento. Sobre meu ativo financeiro daquele momento, digo que paguei o IOF, porque, senão, não poderia transferir essa operação, uma vez que, geralmente, eu não durmo com posições; minhas posições são muito rápidas. Só que, naquele dia, foi súbito, foi um mal momento e me pegou com uma posição para quebrar.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor manteve também negócios com o Sr. Paulo César Farias? De que tipo, em caso afirmativo?

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º

Fia 14/12

2 72

78

14/12

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Mantive vários negócios com Dr. Paulo Farias na tomada de cruzeiros. Eu tomava emprestado dele, e ele, às vezes, aplicava comigo. Em algumas operações individuais, ele perguntava posições de índices futuros; fazíamos um tipo de sociedade informal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quando V.S<sup>a</sup> tomava empréstimos do Sr. Paulo César Farias, de que forma isso se operava, já que, ao que parece, o Sr. Paulo César Farias não tem empresa financeira. De que forma se davam essas operações?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Nossas operações com ele eram completamente informais, já que existe, fora o mercado financeiro, o mercado informal de cruzados, tanto de doadores como de tomadores.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Como eram enviadas a V. S<sup>a</sup> as ordens de resgate dadas pelo Sr. Cláudio Vieira? As ordens do Sr. Cláudio Vieira, para depósitos ou para resgate de ouro, como eram dadas? Por escrito? Por telefonemas? De que forma?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - As ordens que eu recebia de Cláudio Vieira para liquidação dos cruzados novos em cruzeiros eram, em noventa e nove por cento, feitas por escrito, já que o contrato rezava. Em algumas ocasiões, ele me telefonava, muito raras vezes. E, em outras vezes eram trazidas por outros portadores que vinham acompanhados do formulário determinando tantos cruzeiros para resgatar.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> tem o registro dessas ordens?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Muitas dessas ordens, como eu trabalho num mercado por compensação, geralmente quem faziam eram terceiras pessoas, e não voltavam para mim. As que eu fiz ou mandei fazer, que voltavam à minha pessoa, depois de certo período, eu rasguei, já que o Dr. Cláudio Vieira, quando uma ordem chegava a ser atrasada, ou não era feita - que eu me lembre, em duas ou três ocasiões - telefonava dizendo que tal depósito não havia chegado no momento devido.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> conhece a empresa Alfa Trading, de Montevidéu?

**O SR NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não entendi.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> conhece a empresa Alfa Trading?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A empresa Alfa Trading eu conheci no mesmo momento em que o Dr. Cláudio Vieira expôs aqui na CPI. Não conhecia a Alfa Trading.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E o Sr. Ricardo Forcella?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Com o Ricardo Forcella eu não tenho intimidade. Só o conheci porque é uma pessoa muito conhecida na cidade de Montevidéu onde, no período de 75 a 80, ele operou também bastante na Bolsa de Valores.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Senhor Ricardo Forcella teria recebido ordens para transferir esse numerário para V.S<sup>a</sup>? Tem conhecimento disso?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não tenho conhecimento disso. Só através de jornais ou por divulgação de outros meios de imprensa.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 X 92  
Fla. 1413

**O SR. RELATOR** (Antônio Mariz) - Sabe V. S<sup>a</sup>. dizer se é comum, no Uruguai, serem efetuadas operações nas bases em que realizou o Sr. Cláudio Vieira, no montante de 5 milhões de dólares?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Declarei no depoimento na Polícia Federal que empréstimos dessa índole não são muito comuns, mas eu não sabia do término do contrato e até por intermédio da imprensa, vi que os avalistas eram pessoas de grande porte econômico e que, alguma divergência do contrato ia ser executado no Brasil. Acho que não há nada de anormal nesse tipo de contrato, com esse tipo de avalistas. Agora, simplesmente chegar ao Uruguai e tomar 100 mil dólares, é impossível. Depende que tipo de avalista tem na operação. Só que eu também nessa parte, penso que contratos desse tipo deve haver centenas nas declarações de impostos de brasileiros, pessoas jurídicas e físicas.

**O SR. RELATOR** (Antônio Mariz) - O senhor teve algum contato com a Senhora Rose, secretária do Senhor PC Farias, em São Paulo, durante esse processo todo?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Fazia bastante contatos por telefone e, às vezes, pessoalmente.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Esses contatos tinham relação com a transação com o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não especificamente para falar sobre Cláudio Vieira, eu pedia para ela me fazer diversos pagamentos quando eu tinha cruzeiros para receber dele.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Isso significa que V. S<sup>a</sup>. utilizava-se dos serviços de holding para essas operações de resgate com o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. NÁJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu me utilizei de muitos depósitos que eles fizeram para mim nesse tipo de operação e também me utilizei de Jorge Luís Conceição e de algumas outras pessoas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Senhor PC Farias alguma vez determinou que o senhor fizesse depósitos para a Senhora Ana Acioli ou mencionou ter adquirido parte do ouro que era de propriedade do Senhor Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Do Senhor Paulo César Farias nunca recebi nenhum tipo de ordem. A única coisa sobre o negócio do ouro com o Cláudio Vieira foi a transferência que ele me mandou fazer equivalente a 6 ou 7 quilos de ouro, para o Senhor Paulo César Farias baixar na conta que eu mantinha com o Senhor Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Sr. Cláudio Vieira lhe outorgou procuração alguma vez? O Sr. Cláudio Vieira lhe deu procuração, em alguma oportunidade, para qualquer tipo de transação? Em relação à **Alfa Trading**, ele chegou a lhe dar procuração para algum relacionamento com essa empresa para efetuar saques ou pagamentos?

**O SR NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, como volto a dizer, no momento em que V.Ex<sup>a</sup> assinalou, a imprensa fez um depoimento que não daria sentido falar da **Alfa Trading**. Nem quando Bonifacino me trouxe recursos em meu escritório, ele me falou que era de parte de Cláudio Vieira e não da **Alfa Trading**.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12  
Fla. 14 14

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Muito obrigado, Sr. Presidente, estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Dentro de regulamento de inquérito ficou estabelecido que os advogados iriam perguntar e, logo, em seguida o juiz, os Srs. Senadores.

Comunico aos membros da Comissão que já estão inscritos para as perguntas, pela ordem, os Srs. Senadores Iram Saraiva, Nelson Carneiro, Valmir Campelo, Ronan Tito, Gerson Camata e Mário Covas.

A lista continua em aberto para mais algum Senador que queira se inscrever.

Neste momento, consulto à acusação se as perguntas já estão formuladas? Desejo, também, alertar o seguinte: é evidente que alguma pergunta, às vezes, fica dependendo de uma complementação e tanto os Senadores como os advogados, se dúvida houver na resposta do depoente, têm direito de fazer uma repergunta que complementaria.

Então, pela ordem também, depois de inquirido o depoente pelos advogados de acusação, de defesa e parlamentares, é dado o direito ao interpelante no sentido de saber se a pergunta foi respondida por inteiro.

Consulto os nobres advogados de acusação se as perguntas já estão formuladas? (Pausa) Então, solicitaria que as perguntas fossem encaminhadas ao nobre Relator, Senador Antonio Mariz, juiz processante, para que sejam formuladas, em nome da acusação.

Neste momento é dada a palavra à acusação que, por intermédio do Relator, Senador Antonio Mariz, formulará as suas perguntas.

Está sendo levantada uma questão pelo Relator, Senador Antonio Mariz, que, aliás, complementa a nossa reunião inicial. É feita a pergunta se os Senadores querem interpelar em primeiro lugar, porque tenho a impressão, principalmente os nobres colegas que integram esta Comissão, que formulada as perguntas pela acusação e defesa, ficaria muito mais fácil para os Senadores. Mas, como a Comissão é soberana e foi argüida uma preliminar pelo Relator, Senador Antonio Mariz, submeto à discussão dos Srs. Senadores se seria mais importante perguntarmos em primeiro lugar e, logo em seguida, ser deferida a palavra aos advogados de acusação e defesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** - A ordem processual é no sentido de que os juízes perguntam e, logo em seguida, a acusação e a defesa. Acredito que devemos seguir esse rito, que é o utilizado em todos os processos penais.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Acolhida a preliminar, os Senadores têm direito a formular perguntas, em primeiro lugar; logo em seguida será dada a palavra aos advogados de acusação e, finalmente, à defesa.

Então, neste momento, pergunto ao nobre Senador Iram Saraiva se as suas perguntas já estão formuladas?

**O SR. IRAM SARAIVA** - Sr. Presidente, já encaminhamos ao ilustre Relator e solicitariamo que S.Exa. leia.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Continua com a palavra o juiz processante, Senador Antonio Mariz.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Protocolo N.º 10.292  
Data: 14/11/92

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Estas são as questões encaminhadas pelo Senador Iram Saraiva ao Sr. Najun Turner:

V.Sa. já foi preso ou processado criminalmente? Em caso afirmativo, por quê?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Estou respondendo a um processo, na cidade de Rio Grande, por suposto contrabando de ouro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.Sa. já foi suspenso, proibido ou teve cassado o direito de operar em bolsa de mercadorias ou no mercado de commodities no Brasil ou no exterior?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - No exterior não fui cassado e aqui no Brasil, pelo que me lembro, acho que não.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Senhor tem amizade íntima ou amizade capital com o Senhor Cláudio Francisco Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A única amizade que tive foi uma relação de negócios que mantive com ele até há uma semana.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E com o Senhor Ricardo Forcella, ou com o Senhor Emílio Bonifacino tem amizade íntima ou inimizade capital?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não conheço o Ricardo Forcella. O Sr. Bonifacino conheci no período de 1975 a 1980, quando ele era gerente de operações de câmbio e bolsa do Banco Sudameris, na cidade de Montevidéu, onde realizei vários negócios àquela época. Depois, no futuro, não mantive mais negócios com ele.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> chegou a ter problemas com o Sr. Emílio Bonifacino em razão de negócios?

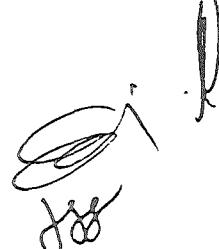
**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Na Argentina, na época em que ele era gerente de operações do Banco SUDAMERIS, ele demorou a me fazer um pagamento. Deixei meus documentos para cobrança no exterior e demorou mais que o devido tempo. Por isso tivemos uma certa discussão sobre isso.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> tem consciência de que praticou um ato ilícito ao participar da operação relativa ao suposto contrato de abertura de crédito entre Cláudio Francisco Vieira e a Alfa Trading?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Que eu saiba, não realizei nenhuma operação ilícita nesse tipo de operação. A constância é que essa operação, que representa 300 quilos de ouro, é meio por mil ao lado de todas as operações que existem de contratos de mútuo na cidade de São Paulo e do Rio de Janeiro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor recebeu alguma promessa de benefício ou foi de alguma forma coagido a comparecer ao cartório em São Paulo para firmar escritura pública declaratória a respeito de sua participação em contrato de abertura de crédito supostamente firmado entre Cláudio Francisco Vieira e a Alfa Trading? Algun auxílio lhe foi prometido com respeito a processos a que o senhor responde, ou com respeito às suas atividades profissionais? Em caso afirmativo, quem ofertou tais auxílios?

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Divulgação N.º 12.8.92  
Fla. 1416



**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Nunca recebi nenhuma proposta de auxílio ou algum outro tipo de promessa, ou algum tipo de incriminação. Se houvesse recebido algum tipo de intimidação, teria resolvido as coisas de outra forma.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Há quanto tempo o senhor está no Brasil?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Tenho residência no Brasil desde o ano de 1971; mas, no período de 1974, 1975 a 1980, voltei a residir na cidade de Montevidéu, Uruguai.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Qual é a natureza de sua permanência no Brasil?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Minha permanência no Brasil é de estrangeiro permanente.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Que atividades o senhor exerceu desde sua chegada ao Brasil?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Quando cheguei no Brasil, comecei, na cidade de Porto Alegre, trabalhando com um caminhão caçamba que havia comprado. Depois, comprei mais dois, três, e fiz empreitada para uma estrada que faziam em Porto Alegre, a freemay. Depois, mais adiante, em idas à cidade de São Paulo, comecei a entrar em contato com pessoas ligadas à numismática, e foi por intermédio dessas pessoas que me entrosei no mercado brasileiro.

Em 1982, quando a bolsa de mercado de São Paulo começou a funcionar com o mercado de ouro, comecei a atuar nesse mercado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pode precisar quantas operações com ouro o senhor realizou no ano de 1992?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Infinidades de operações. Foram muitas. Praticamente, quando estou em São Paulo, dificilmente deixo de operar um dia no mercado de ouro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E nos anos de 1989, 90 e 91?

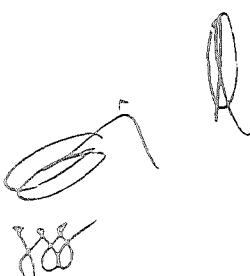
**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Também uma infinidade, um número incalculável. Justamente, por esse motivo, é que estava atrasado no Imposto de Renda, porque as operações... Pedi as segundas vias nos bancos, nas corretoras e foi muito demorado para encontrá-las.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Em que consistiram tais operações?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Essas operações de dinheiro que faço geralmente são operações realizadas quando você deseja encontrar tendência sobre uma posição. Se você está devendo ouro, você aplica em diferentes tipos de arbitragem. Por exemplo, há opções de compra ou venda, você procura a diferença de taxas sobre tal rentabilidade. Há uma gama de operações muito variáveis e dependendo da situação de cada momento.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quantas dessas operações foram precedidas da internação de moeda brasileira, via Uruguai ou via outro país, antes da

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 10 1992  
Fla. 1413



aquisição de ouro em bolsa. O que quer perguntar o Senador é quantas dessas operações realizadas por V. Sa. teriam também sido precedidas da internação de moeda brasileira, via Uruguai ou via outro país? Que outras operações teriam tido como origem cruzados vindos do Uruguai ou vindo de outro país?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O mercado é muito diverso. Há muitas operações em que se traz cruzados novos, naquela época, o cruzeiro depois de 90. A infinidade de cruzeiros que existe no mercado, sobretudo no mercado informal, é astronômica; nas fronteiras, por exemplo, na Cidade de Foz do Iguaçu, numa segunda-feira, depois de um feriado é incalculável; acho que deve ser equivalente a 20, 30 milhões de dólares. Então, há diferentes tipos de negócio, justamente na legislação não estava muito claro. A massa de cruzados é enorme e, justamente, notadamente, há que lamentar é que agora, há aproximadamente um mês atrás, ou três semanas atrás, o Banco Central soltou uma nova circular em que a internação de cruzeiros tem que ser via-banco, para deixar mais transparente a operação.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A pergunta seguinte que creio já está respondida, é sobre se o senhor conhece o Sr. Cláudio Francisco Vieira, Sr. Ricardo Forcella etc.

**O SR. IRAM SARAIVA** - Prejudicado.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Creio, também, Senador Iram Saraiva que a questão seguinte estaria prejudicada. Vou lê-la de qualquer forma. Como, quando e por quem foi efetuado o contato com o senhor para a aquisição de ouro em bolsa de mercadorias no Brasil? Quanto o senhor cobrou por tais serviços? O senhor recebeu o pagamento por seus serviços? Que quantidade adquiriu? Como foram obtidos os recursos para tal aquisição? Como lhe foram transferidos os recursos para essa aquisição? Foi pago o IOF sobre o ouro adquirido? O senhor ainda opera no mercado de ouro?

Creio que estaria igualmente prejudicada ou talvez V. Ex<sup>a</sup> desejasse manter a pergunta sobre pagamento por seus serviços.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sobre os pagamentos do serviço, não existem, porque é uma operação de mútuo, estou pagando um ágio, juro sobre um negócio que estou tomando emprestado, ou seja - para dar mais clareza à resposta -, é o mesmo que você tomar um milhão de cruzeiros emprestados para um banco e não pagar pela prestação do seu serviço, você está pagando um juro sobre esse dinheiro tomado, a mesma coisa acontece na aplicação do ouro.

**O SR. IRAM SARAIVA** - A quanto montaria o valor a que ele se refere?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Creio que esta questão já foi respondida, eleva-se ao valor equivalente a 290 quilos de ouro, se não me engano.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sobre isso, o que fiquei devendo, naquele momento, foi aproximadamente 274 quilos de ouro, mas o juro que eu ia pagar para ele ficou em torno de 308, aliás, uma conta minha dava 310, 309 quilos, ou seja, ele teve um lucro nessa operação, um lucro líquido de aproximadamente 30 quilos, 29 quilos de ouro.

**O SR.**

- Tudo isso?

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 X 92  
Fla. 1418



**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Exato, seria sobre o juro. Agora, teria que descontar esse juro sobre o que ele está pagando sobre o dinheiro que tomou emprestado. Isso é um problema dele. Sobre a operação que fez comigo, tem um lucro líquido. Agora, se ele paga juro ou não paga juro, o problema é dele.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor tinha conhecimento acerca da origem dos recursos que lhe foram destinados para a aquisição de ouro, solicitada pelo Sr. Cláudio Francisco Vieira:

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Tinha conhecimento da existência do contrato de abertura de crédito entre o Sr. Cláudio Francisco Vieira e a Alfa Trading?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, senhor.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor alguma vez... Eu deixo de fazer algumas perguntas que me parecem prejudicadas, dentro desse mesmo quesito.

O senhor alguma vez recebeu memorandos escritos do Sr. Cláudio Francisco Vieira, determinando-lhe fazer remessas de importâncias para ele? Tais remessas foram efetuadas? O senhor recebeu algum memorando do Sr. Cláudio Francisco Vieira determinando-lhe que fizesse depósitos de importâncias em dinheiro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sim.

Esse memorando se refere à data...

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Exato.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - "Dia 7 de novembro de 92, preciso pagar 100 milhões para a conta de fulano tal e tal..." Isso seria o tipo de memorando que eu recebia.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Há aqui uma questão que envolve o conhecimento de pessoas, algumas pessoas já foram referidas pelo Relator, mas como acréscimo eu lerei a questão toda.

O senhor conhece Carlos Alberto da Nóbrega, José Carlos Bonfim, Flávio Maurício Ramos, Jurandir Castro Menezes, Rosalinda Cristina Menezes, Manoel Dantas Araújo, Jorge Luiz Conceição, Rosimara Francisca de Almeida? Essa pergunta, até aqui, já foi feita a V.S<sup>a</sup>. Eu prossigo com nomes novos acrescentados pelo Senador Iram Saraiva. V.S<sup>a</sup> conhece Ana Maria Acioli ou Ana Gomes ou Maria Gomes?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Se conheço pessoalmente?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Ou por ligações.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Não conheço pessoalmente. Conheço...

**O SR. IRAM SARAIVA** - De alguma forma.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A única forma que conheço ela é por esses memorandos que o Cláudio Vieira, nas contas, às vezes botava o nome dela. Depois, mais tarde, eu soube através da imprensa que Ana Acioli era secretária do Presidente da República.

**O SR. IRAM SARAIVA** - Mas existe algum documento que o senhor conheça?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não entendi.

**O SR. IRAM SARAIVA** - Existe algum documento que prova o conhecimento?

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º

Fla

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88

1419

2

92

88</

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Se há algum documento em que o senhor teve relações com ela?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Não conheço ela pessoalmente. Nunca falei por telefone. A única forma que eu conheço ela é através da imprensa e desses memorandos, onde me mandaram depositar dinheiro para a conta.

**O SR. IRAM SARAIVA** - Esses são os documentos. Os memorando são os documentos.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Em tese seria esse documento.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Com todo o respeito, eu gostaria de pedir ao Senador Iram Saraiva que fizéssemos um esforço para ficar nas questões escritas, mas creio que, em todo o caso, foram oportunas as intervenções de V.Ex<sup>a</sup>.

Prossigo.

E quanto ao Sr. José Nehring, da Brasilps Garden, o senhor o conhece? Teve transações diretas com ele, em função do contrato?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu não o conheço. Eu só o conheço através da imprensa. O que posso falar é que nesses memorandos, donde o Dr. Cláudio Vieira mandava depositar, às vezes, vinha o número de contas sem o nome do titular. Assim, de cabeça, não posso lembrar se estava escrito Nehring. Essa informação só tive através da imprensa.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Há questões que foram já feitas, acrescento apenas a pergunta: o senhor sabia qual a destinação desse dinheiro? Tinha o controle da destinação? Sabia para que o dinheiro estava sendo...?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Nunca fui informado, nem era motivo meu de saber para que era destinado esse dinheiro. A única coisa que posso acrescentar é o seguinte: quando eu conheci, no período 88, Dr. Paulo César Farias, ele me chegou a comentar que ele foi tesoureiro da campanha do Governador de Alagoas. Só, assim, a título informativo. Quando eu tive encontro na TRATORAL, com Paulo César Farias e Dr. Cláudio Vieira, nunca se me falou ou não me recordo que tenham falado a que título são esses investimentos.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Como era feita a prestação de contas entre V.S<sup>a</sup> e o Sr. Cláudio Francisco Vieira, com respeito ao ouro adquirido e utilizado?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu partia de um ensaio inicial de tantos quilos; à medida que ele ia mandando esses memorandos sobre quanto tinha que pagar eu ia descontando simplesmente do crédito que ele tinha, assim, a minha pessoa. Por isso talvez notem essa diferença, tem essa diferença de quilos.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - As questões seguintes me parecem respondidas, mas ainda há pontos novos.

Alguma transferência em dinheiro foi efetuada ao Sr. Cláudio Francisco Vieira, desde 30 de julho de 1992, dia em que ele prestou depoimento na CPI destinada a apurar irregularidades apontadas pelo Sr. Pedro Collor de Mello?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Eu não tive mais contato com ele. O único contato, último que tive com ele, foi através de carta, onde ele me exigia o pagamento de 16 quilos de ouro, com ele.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º 12 92

Fla 1420

88

92

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. Sa. parece ter afirmado aqui que fez o acerto de contas com ele e teria, então, transferido a diferença.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A diferença eu transferi em ouro, há aproximadamente uma semana atrás. O único contato que tive com ele foi através de uma carta que ele enviou para uma terceira pessoa, exigindo-me o saldo total do contrato. Ele foi até um pouco brusco, porque me intimou a, em 48 horas, transferir ou dar em pagamento 16 quilos de ouro, ou 18 quilos, não me lembro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. Sa. teria transferido, então, o equivalente a 7 quilos de ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. Numa outra carta que escrevi à mão e entreguei para o intermediário, eu pedia que por favor fizessem um acordo no sentido de que, por haver começado o contrato com uma diferença de quilo, eu não achava justo pagar os 16 ou 17 quilos de ouro, sendo que, na minha conta, era 6 ou 7 quilos. Pedi que fizessem um acordo: eu queria fazer por 9 quilos para dar por resolvido esse problema. E, posteriormente, concordaram e fiz a transferência. Eu

tinha a posição de ouro. Fiz uma entrega no Banco do Brasil - creio que dia 27 ou 28 de outubro último - de 9 quilos de ouro. Fiz uma carta transferindo essa posição para a posição do Sr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Admitindo que o senhor não tenha utilizado imediatamente os recursos recebidos do Sr. Cláudio Vieira na aquisição de ouro, como o senhor o teria aplicado? Aplicou, inclusive, no mercado futuro? Já que esse dinheiro não foi utilizado para aquisição imediata de ouro, teria sido aplicado em mercado futuro de ouro ou em outras aplicações dessa natureza?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Apliquei em diversos mercados. Mas, para manter essa posição boa que tinha perante ele, fiquei numa posição comprada em opções de ouro, que vencia na terceira sexta-feira do mês de maio de 1989.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. Sa. tem registro no Banco Central para atuar como intermediário na compra de ouro?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não preciso de autorização do Banco Central como pessoa física. A pessoa jurídica, "Comércio e Minérios", tem atos declaratórios, desde 1983, emitido pela Receita Federal para comprar ouro em estado natural nas diversas regiões do país.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Bom, aqui concluem-se as questões do Senador Iram Saraiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Com a palavra, neste momento, o Senador Nelson Carneiro para discorrer a respeito das suas perguntas.

**O SR. NELSON CARNEIRO** - A minha pergunta é apenas uma. Vou ler um a um os nomes das outras testemunhas, para que o depoente esclareça se participaram ou não desse entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Um momento, com todo respeito ao Senador Nelson Carneiro, pediria que a leitura fosse feita pelo nobre Relator.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversas N.º 12392  
Pta 1422



O SR. RELATÓR (Antônio Mariz) - Bom, a questão é se essas pessoas que foram, em algum momento das investigações, depoentes participaram das negociações: Sandra Fernandes.

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Francisco Eriberto Freire França.

por jornal.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Luiz Octávio da Motta Veiga?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Ozires Silva?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Eduardo Modiano?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Antônio Carlos Alves dos Santos, ex-presidente da CEME?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Bernardo Cabral?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Jorge Bornhausen?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Célio Borja?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Marcílio Marques Moreira?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Reinhold Stephanes?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Renato Jorge Sarti?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Deputado Paulo Octávio Alves Pereira?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - O Sr. José Roberto Nehring César?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) - O próximo interpellante é o Senador Valmir Campelo, que já está com as perguntas formuladas. As perguntas do Senador Valmir Campelo encontram-se com o Relator, que as fará neste instante.

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Passo a formular as perguntas do Senador Valmir Campelo.

V.S<sup>a</sup> já pode nos informar quanto sobrou em quilos de ouro do empréstimo do Uruguai após a campanha eleitoral? A pergunta é se V.Sa. sabe, terminada a campanha eleitoral de 1989, do Senhor Presidente da República, quantos quilos de ouro ainda restavam em sua mão.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversas N.º 12 x 92

Fla. 1423

888

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - No período do ano de 1989, o Dr. Cláudio Vieira resgatou aproximadamente de 38 a 45 quilos de ouro, no ano de 1989. No ano de 1990, ele resgatou aproximadamente cento e poucos quilos. No ano de 1991, ele resgatou... não me lembro; sei que, no dia 31 de janeiro de 1991, fiquei devendo aproximadamente cinqüenta e poucos quilos para ele.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pergunta o Senador Valmir Campelo quais as garantias apresentadas para a concretização da operação de empréstimo - imagino que seja o empréstimo do Uruguai que S.Ex<sup>a</sup> quer dizer.

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Volto a falar: sobre o empréstimo do Uruguai, eu desconheço. As únicas garantias sobre os termos do contrato que eles fizeram com a Alfa Trading, eu soube através da imprensa.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Sabe V.S<sup>a</sup> quando o emitente da operação começará a resgatar a dívida assumida e qual o montante total do débito hoje? Repito: V.S<sup>a</sup> tem conhecimento do momento em que o emitente da Operação Uruguai deverá começar a resgatar a dívida assumida e sabe qual o montante total do débito da Operação Uruguai hoje?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Volto a repetir - desculpem-me a insistência: desconheço completamente a operação do Uruguai; a única coisa que sei da operação do Uruguai é a informação que saiu através da imprensa.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> pode precisar a forma como o Sr. Bonifacino trouxe os recursos do Uruguai ao Brasil: se esses recursos vieram nesse automóvel a que V.S<sup>a</sup> se referiu, desde Montevideu até São Paulo, ou se houve outros meios de transporte porventura utilizados?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Não posso precisar como ele trouxe o dinheiro. Mesmo por problema de segurança, eu não ia perguntar, porque talvez se faça outro tipo de remessa de cruzeiro. Eticamente não é bom perguntar nunca como traz ou como entregou.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Aqui terminam as questões do Senador Valmir Campelo.

Agora a pergunta é do Senador Ronan Tito, que já a encaminhou à Mesa e que passo a ler.

Dado que o senhor julga que não tem necessidade de contabilizar as inumeráveis operações feitas por V.S<sup>a</sup>, algumas de muitas operações que foram feitas não poderiam ter sido realizadas para lavagem de dinheiro ou para encobrir operações de narcotráfico?

**O SR. NAJUN NAZZARIO FLATO TURNER** - Com respeito à lavagem de dinheiro e ao negócio de narcotráfico, primeiramente nunca realizei esse tipo de operação. Por outro lado, em uma simples lavagem de dinheiro ou dinheiro vindo do narcotráfico, eu acho que a Polícia Federal, num prazo de 48 horas, sabe todo os mecanismos e quem são as pessoas que fazem tal tipo de negócio.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O Senador Ronan Tito apresentou somente essa pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Bem, o próximo interpelante é o Senador Mário Covas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Aqui estão as perguntas do Senador Mário Covas.

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Divulges N.º 12.172  
Pn. 14.24



Na estrutura de declaração V. Sa. afirmou: a) recebeu de Cláudio Vieira, via Emílio Bonifacino, aos 26/04/89, a quantia de 8.129.250 cruzeiros; b) que o montante foi usado para a compra de 318 quilos de ouro, conforme contrato de compra e venda de ouro e outras avenças. A afirmativa não é verdadeira. Houve compra?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Se quiser ele pode fazer a pergunta pessoalmente, pois não entendi bem.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Vou repetir. Nas suas declarações V.Sa. afirmou: 1) que recebeu de Cláudio Vieira, via Emílio Bonifacino, no dia 26 de abril de 1989, a quantia de 8. 129. 250 cruzeiros; 2) que o montante foi usado para a compra de 318 quilos de ouro, conforme contrato de compra e venda de ouro e outras avenças. A afirmativa não é verdadeira. Houve compra?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Volto a ressaltar, como falei anteriormente...

O SR. RELATOR (Antônio Mariz) - Acrescento ainda: explicar detalhadamente os termos exatos do contrato com Cláudio Vieira, que parece ser uma aplicação em novos cruzados com vinculação à taxa de ouro.

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Volto a ressaltar o que falei anteriormente: a operação que eu fiz com Cláudio Vieira, a finalidade do contrato era a de que eu mantinha uma posição devedora de tantos quilos de ouro. Sobre os cruzados que eu recebi naquele momento, não tinha por que comprar o ouro. Essa posição a descoberto que eu mantinha é absolutamente por conta e risco da minha operação. Porque eu não vou tomar ouro em mútuo para deixar custodiado na BM&F por diferentes razões. Ninguém toma ouro emprestado para fazer diversos tipos de arbitragem. Isso é simplesmente consultar a todo o mercado dos bancos e operadores e não demonstrar como é essa operação. Volto a ressaltar que esse mútuo que fiz com Cláudio Vieira representa menos de 0,5%; ou seja, 0,5 por mil de todo o mútuo que existe no mercado de ouro entre São Paulo e Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Insistindo nos termos da pergunta, só para confirmar a resposta de V. Sa., não houve, efetivamente compra de ouro. Teria havido, então, aplicação em cruzados novos com vinculação à taxa de ouro? Seria essa, realmente, a operação? Ao invés de contrato de compra e venda de ouro?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não senhor. Eu fiquei devendo para o Cláudio Vieira 318 quilos de ouro. Se eu comprei naquele dia ou não comprei era pleno risco meu. Se no dia 3 de maio o ouro valia 40 cruzeiros, o Cláudio Vieira não ia falar para ele "olha, toma cruzados novos com a taxa de juro". Eu fiquei devendo reposição em ouro. Sobre esse ouro, eu paguei um juro para ter rentabilidade para ele.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - No depoimento de V.Sa., ainda na escritura de declaração, V.Sa. afirma que o ouro ficou depositado com o Sr. Najun Turner, conforme dispostos nos arts. 1.265 e seguintes do Código Civil. É verdadeira a afirmativa ou houve, na realidade, aplicação em Cruzados Novos?

O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER - Não entendi a pergunta.

O SR. RELATOR (Antonio Mariz) - Aqui, o Senador Mário Covas refere-se à declaração que V.S<sup>a</sup> fez em cartório. Ele está baseando essas questões na sua declaração feita em cartório. Então, ele diz: "Na escritura de declaração, V.S<sup>a</sup> afirmou que o ouro ficou depositado com o Sr. Najun Turner" - isto é, ficou depositado com V.S<sup>a</sup>

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12.192  
Fla. 1425

mesmo -, "conforme disposto no art. 1.265 e seguintes do Código Civil". É verdadeira a afirmativa ou houve, na realidade, aplicação em Cruzados Novos?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A pergunta me confundiu. O que quero explicar é bem claro: fiquei devendo quantidade de ouro. Só que não vou ficar com a posição para guardar em banco, vou operar com essa posição. Fiquei devendo ouro para ele. Se o ouro estourar, se a onça for a mil e o mercado estourar ao dobro, eu estava devendo ouro; não estava devendo Cruzados Novos ou, posteriormente, Cruzeiros. A minha posição é absolutamente ouro. Ele me deu tantos Cruzeiros que equivaliam, naquele momento, a tantos quilos de ouro. Como ele me deu uma parte com diversos cheques, e esses cheques demoravam certos dias para ser reserva e o preço do ouro mudou, tornou-se outra quantidade de ouro. Minha posição é devedor de ouro. Sobre essa declaração, que não me lembro bem se está escrito esse negócio de leis, a declaração que fiz em cartório simplesmente era para reafirmar a confirmação e qualquer imprevisto da operação que fiz com Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O que deseja registrar o Senador Mário Covas é a contradição entre a declaração apresentada em cartório e a afirmação feita no depoimento.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Volto a falar: na escritura do cartório que foi feita, não foi feita por mim. Essa declaração já estava pronta. Essa declaração era simplesmente para demonstrar ao público tal e tal operação com Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Referindo-se ainda à escritura de declaração, a terceira pergunta do Senador Mário Covas : V.S<sup>a</sup> afirma na declaração que o Sr. Cláudio Vieira tinha opção de venda pela cotação da Bolsa de Futuros - BMF -, que foram revendidos 301,03679 kg, sobrando 16,96321 kg de ouro. É impressionante a memória das partes, comenta o Senador Mário Covas. Sem qualquer contabilidade, sem a guarda dos sucessivos depósitos e sem a guarda dos pedidos de remessa, como levar esse cálculo à precisão da quinta casa decimal? Como pôde V.S<sup>a</sup> chegar a esse número tão minucioso?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Volto a falar que essa declaração não foi produzida por mim. Sobre esse número, tem que perguntar para a pessoa que o fez. Se fez é porque sacou de algum memorando que o Dr. Cláudio Vieira entregou para a pessoa. Nas minhas operações, não sou tão perfeito como essa carta tende a declarar.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> fez constar ainda nessa declaração, e continuo com as indagações do Senador Mário Covas - que depositou o resultado das vendas em 20 contas indicadas pelo Sr. Cláudio Vieira; que fez os depósitos diretamente por prepostos ou por contas por ele administradas, entre as quais citou vários fantasmas. Administrou ou teve como prepostos contas de fantasmas? Essa é a pergunta.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu volto a falar: no depoimento que dei a Polícia Federal, esclareci bem amplamente sobre esse tipo de escritura que fiz no cartório. Quando o Dr. Cláudio Vieira pediu-me para confirmar de

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 x 92  
Fls. 1426



forma legal a operação que fiz, eu perguntei a ele como é que eu poderia confirmar se não sabia a totalidade, não tinha administração sobre as contas que ele me indicava. Ele falou-me que a totalidade correspondia, aproximadamente, aos quilos que eu devolvi a ele em cruzados novos e, no momento, em cruzeiros.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Finalmente, diz o nobre Senador Mário Covas, V. S<sup>a</sup>, ainda na declaração, disse que o Sr. Cláudio Vieira não teve participação na comercialização do ouro. Quem deveria, em cada instante, isto é, no Plano Collor, ou no momento da venda, responder pelo recolhimento do IOF? Essa é a pergunta.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sobre o recolhimento de IOF, isso já foi esclarecido anteriormente. Volto a afirmar o que falei naquele momento: sobre a venda de ouro era problema exclusivamente meu. Ele me falava, por exemplo: "No dia 6 de novembro, preciso que você deposte Cr\$ 100 milhões." No dia 5 de novembro, vamos supor que a cotação BMF estava em Cr\$ 100 mil ou Cr\$ 100 milhões o quilo; então, vai corresponder a um quilo de ouro. Sobre o IOF, volto a dizer que declarei e paguei os impostos da posição global que eu tinha de ouro custodiado nas bolsas e em posição de custódia pessoal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Houve quitação final dos nove quilos de ouro, afirmou V. S<sup>a</sup> nesse depoimento. Houve efetivamente a quitação ou a quitação foi feita mediante depósito no Banco do Brasil?

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Neste momento, a Mesa faz uma ligeira interrupção e depois retornará aos seus trabalhos. Logo em seguida, o Senador Antonio Mariz voltará a formular as perguntas.

**O SR. RONAN TITO** - Sr. Presidente, enquanto há uma pequena interrupção, porque o depoente não está em condições de continuar ou sofre um breve interregno, queria levantar uma questão de ordem para esclarecer, não só aos membros desta Comissão mas também à imprensa, que quando nós todos dissemos aqui que não havíamos recebido as declarações do Sr. Najun Turner, e V. Ex<sup>a</sup> nos disse que mandou entregar na sexta-feira, possivelmente os gabinetes estavam fechados.

Quando o Senador Gerson Camata perguntou ao funcionário porque não entregou no dele, que não fechou, ele disse que foi lá às 18:30 horas; é possível que tenha ido ao meu às 20 horas, e, às 20 horas, o meu gabinete, na sexta-feira, estava fechado.

É muito bom que isso fique claro, porque não sei de nenhum senador que fecha o seu gabinete nas sexta-feiras. É possível que o senador não esteja aqui, e por isso é bom que se esclareça que não foi entregue na sexta-feira, e quando se perguntou por que não entregou no gabinete do Senador Gerson Camata, que estava aberto, ele disse: Nós chegamos lá às 18:30 horas. As 18:30 horas, verdadeiramente, os gabinetes costumam se fechar.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Esclarecendo ao nobre Senador Ronan Tito, e obviamente todos os Srs. Senadores são diligentes e zelosos no comparecimento, há uma rubrica do 2645, acredito que seja o de V. Ex<sup>a</sup>, dando como recebido.

**O SR. RONAN TITO** - Não estou dizendo que é o meu. V.Ex<sup>a</sup> disse que não foi entregue, porque o gabinete estava fechado. Agora, quando perguntaram ao funcionário: "Que horas você foi ao meu gabinete"? Ele respondeu: "Às 18h30min". Às

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 y 92  
Fla. 1427



18h30min normalmente são fechados todos os gabinetes. Senão fica parecendo que nós, às sextas-feiras, trancamos nossos gabinetes e vamos embora. Não é nada disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A Presidência, então, acolhe a intervenção do Senador Ronan Tito, que faz esses esclarecimentos. Torna suas as palavras do Senador Ronan Tito.

Evidentemente, houve uma diligência. Estavamos até preocupados, em virtude da solicitação do eminentíssimo Senador Mário Covas.

Feita a ressalva do Senador Ronan Tito, que acolho prazerosamente, vamos recomendar, inclusive à nossa Assessoria, que, ao entregar essas declarações, o faça no horário de funcionamento normal dos gabinetes. Anotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Declaro reaberta a audiência e retorno a palavra ao Senador Antonio Mariz.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Prossigo na leitura das perguntas do Senador Mário Covas.

V.S<sup>a</sup> afirmou ter havido quitação final dos 9Kg de ouro. Houve efetivamente quitação ou esta foi feita conforme depósito no Banco do Brasil? Se afirmativo, por que esse critério não foi usado sempre?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O problema é o seguinte: em virtude dos acontecimentos havidos, o comércio que eu tinha com o Dr. Cláudio Vieira não está muito claro.

Ele me disse que receberia os cruzeiros. Não tinha nenhum problema. Talvez para mim fosse muito mais fácil dar os cruzeiros do que fazer a transferência do ouro no Banco do Brasil, já que isso acarreta um certo risco no transporte da mercadoria para o Banco.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Isso significa que foi feito um depósito em cruzeiros no Banco do Brasil?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não. O que precisou o Dr. Cláudio Vieira foi, num prazo de 48 horas, a devolução de 16 ou 17 quilos, não me recordo do que está na carta.

Se ele me exigisse em cruzeiros, eu também deveria entrar com uma carta dizendo fazer um acordo, em outros termos, de quantidade de cruzeiros.

Para mim, seria mais fácil se ele me exigisse cruzeiros, porque isso acarretaria menos risco.

Nessa operação, já que tive que deslocar de um certo lugar até o Banco do Brasil a quantia de 9 quilos de ouro. Uma vez lá depositado retirei pessoalmente os certificados e, depois de haver confirmado que o Sr. Cláudio Vieira não tem nada mais a reclamar da operação, fiz uma carta ao Banco do Brasil fazendo a transferência da titularidade desses 9 quilos de ouro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quem foi o intermediário da negociação entre V. S<sup>a</sup> e o Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Ele me mandou uma carta que fui pegar no escritório do advogado do representante do Dr. Cláudio Vieira em São Paulo, Dr. Delmano.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Bonifacino trouxe o equivalente a cerca de 140 quilos de ouro em dinheiro e o restante em 30 ou 40 cheques. São afirmações de V. S<sup>a</sup>. De quem eram esses cheques? Quem os emitiu?

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 / 92  
Pta 1428



**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Na verdade, não posso recordar se eram da mesma pessoa. Eram diversos cheques de diferentes lugares do Brasil. A maioria era do Rio Grande do Sul. Não sei como fizeram a conversão em cruzeiros. Existe um mercado de cruzeiros no Uruguai. Se alguém vai ao Uruguai e diz que precisa de 10 milhões de cruzeiros na cidade de Manaus, pode-se confirmar que vai ter os cruzeiros lá.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> não se recorda de nenhum nome de emitentes dos cheques?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Não. Nem recordo e nem prestei atenção. O que interessa é que o cheque não volta.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Quem forneceu a V. S<sup>a</sup> a minuta da escritura de declaração feita ao Cartório de São Paulo? Foi o advogado Sidney Apocalipse?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - A declaração da escritura do Cartório em São Paulo, quando cheguei, já estava pronta. Quem estava antes de mim era o Dr. Apocalipse, que conheci naquele momento, e o escrivão - funcionário do Cartório. Quero apontar que conheci o Dr. Apocalipse naquele momento, e depois ele me ligou dizendo que a declaração que tinha de fazer estava pronta e que podia ir ao cartório. Comentei que só poderia ir depois que terminasse o mercado, ou seja, geralmente às 13h. Aí falou que estaria na porta e que era um rapaz magro, alto, e eu falei como era. Foi aí que nos conhecemos.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O depoente declarou haver feito o resgate de ouro, e aqui há uma intervenção do Relator, nas quantias aproximadas de 45 quilos em 1989, 100 quilos em 1990, 45 em 1991, o que dá um total de 190 quilos de ouro.

Indago, então, como explica a aparente contradição entre essa assertiva e o que consta do seu depoimento na Polícia Federal, quando teria informado que somente doze meses depois do contrato feito em 1989 é que os resgates teriam começado.

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Simplesmente na minha declaração de 1989 não mencionei essa quantia de ouro, justamente por esse motivo.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Nesse caso, a diferença entre os 190 quilos de ouro e os 318 quilos presunidos teriam sido resgatados em 1992.

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Que me lembre, no período de 1989, foram resgatados quarenta e poucos quilos; em 1990 foram resgatados mais cento e poucos quilos; em 1991 mais cento e poucos quilos, terminando dia 31 de dezembro de 1991 devendo eu para Cláudio Vieira aproximadamente 53 quilos de ouro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Concluídas as perguntas do Senador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Quem passa a arguir agora o depoente é o Senador Gerson Camata.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Questão do Senador Gerson Camata: "O Sr. Cláudio Vieira em seu depoimento à CPI do caso PC apresentou uma declaração do senhor, lavrada e registrada em cartório, na qual o senhor reconhecia por escrito transações em nome de Flávio Maurício Ramos, José Carlos Bonfim, Jurandir Castro Meneses e outros fantasmas. A declaração foi assinada pelo senhor de livre e

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
Diversos N.º 12 x 92  
Pta. 1429 - 888

espontânea vontade? O senhor já conhecia anteriormente esses nomes? O senhor confirmou a declaração em seu depoimento à Polícia Federal?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Sobre a declaração, venho ressaltar que quando cheguei ao cartório já estava pronta. A finalidade dessa declaração era a de mostrar a um escrivão público como foi feita a operação.

Sobre as contas, queria explicar que depositei, e voltei a contactar com Cláudio Vieira, que eu não posso ser responsabilizado pela totalidade de aproximadamente 300 quilos de ouro, depositados nos memoriais que o Dr. Cláudio Vieira me fazia.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Há uma segunda questão do Senador Gerson Camata sobre a conversão de ouro brasileiro em ouro uruguai, por via supostamente fraudulenta, e a indagação sobre esse tipo de operação.

Com todo o respeito pelo Senador Gerson Camata, a Relatoria vai indeferir a pergunta, por não lhe parecer pertinente aos objetivos da Comissão. É matéria que poderá ser objeto de investigação posterior.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Pela ordem, com a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Relator, eu me permito discordar de V.Exa., porque temos acompanhado pelos jornais brasileiros, pela televisão brasileira, que anualmente 40 toneladas de ouro brasileiro viram ouro uruguai.

Há poucos dias vi no **Globo Repórter** o Presidente do Banco Central do Uruguai sendo inquirido por um repórter brasileiro, e o repórter brasileiro perguntou onde estão as minas de ouro do Uruguai. Ele falou assim: "São secretas."

Então acredito que esse mercado serve muito, ou deve ter servido, a essas operações todas.

A minha pergunta, saber se ele tem conhecimento de que existem essas transações que transformam o ouro brasileiro em uruguai, como essas operações são feitas e se ele conhece alguém que pratica essa operação ilegal.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Senador Gerson Camata, a Presidência vai esclarecer a V.Exa., com todo o respeito, conforme já o fez o nobre Relator Antonio Mariz, que esse fato não está mencionado nem na peça acusatória e nem na defesa. Então entendeu a Relatoria, dentro da melhor norma processual, que somente seriam admitidas perguntas pertinentes aos pontos que foram tocados tanto na peça exordial como na peça contestatória.

Então, com o devido respeito, a Presidência mantém a posição do Relator.

Agora quem pergunta é o Senador Francisco Rollemburg.

Com a palavra o nobre Relator Senador Antonio Mariz.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Perguntas encaminhadas pelo Senador Francisco Rollemburg ao senhor depoente.

"Como fazia o controle contábil, se não havia qualquer escrituração dos depósitos do Sr. Cláudio Vieira?"

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Tenho uma forma muito particular de fazer minha contabilidade, V.Exa. pode verificar com todas as corretoras

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Diversos N.º

Fla 1430

12 X 92

88

com que opero normalmente desde o ano de 1983. Passo de uma posição de devedor de tantos quilos para certa pessoa, certa corretora e, no outro dia, posteriormente, quando vou liquidando, vou dando baixa. Então é muito simples.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - A segunda pergunta que S.Ex<sup>a</sup> fez: "V.Sa. não fez inclusão na sua declaração de renda dos 300 quilos de ouro nos anos-base de 89, 90 e 91."

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Já afirmei, fiz na declaração dos anos-base de 90 e 91.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - "Dispõe V.S<sup>a</sup> das ordens de pagamento do Sr. Cláudio Vieira?"

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Parte dos documentos sobre os pagamentos, sobre as ordens de pagamento, como foram feitas por uma terceira pessoa, acho que eu fiz, ou mandei fazer por pessoas indicadas por mim e entregues a mim, depois de um certo período, eu cancelo elas, rasgo.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Última indagação do Senador Francisco Rollemburg. Sabe V. S<sup>a</sup> dos fantasmas?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Acho que essa pergunta deve perguntar aos bancos.

**O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares)** - Bem, encerrada a inquirição por parte dos eminentes membros da Comissão Especial, a Presidência vai conceder a palavra agora, pela ordem, à Acusação e à Defesa. Antes, da mesma maneira que fizemos a saudação aos eminentes colegas que aqui integram a Acusação e a Defesa, também fazemos o registro da presença do Dr. Sérgio Sérvulo da Costa, integrando, então, a Banca de Acusação. Os cumprimentos da Presidência e também a nossa saudação inicial, que agora estendo ao Dr. Sérgio Sérvulo da Costa.

Com a palavra, portanto, os eminentes advogados de Acusação, que já encaminharam as perguntas ao Relator Antonio Mariz, a quem concedo a palavra.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - Perguntas da Acusação encaminhadas pelo Ministro Evandro Lins e Silva, pelo Dr. Sérgio Sérvulo da Costa e pelo Dr. Marcelo Lavenère Machado.

"O Depoente, para justificar cheques de fantasmas na conta de Ana Maria Gomes Acioli, alega que cobrava dívida de Paulo César Farias sempre que Cláudio Vieira solicitava um resgate de ouro. Pergunta-se: A suposta dívida de Paulo César Farias era paga por Rosinete Melanias com cheques de fantasmas?"

É a primeira pergunta.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Em primeiro lugar, às vezes, quando eu solicitava os pagamentos por intermédio da secretaria do Sr. Paulo César Farias, não era necessariamente por dívida que ele tinha comigo. Às vezes, eu estava sem posição de cruzeiros e eu tomava emprestado dele cruzeiros.

**O SR. RELATOR (Antonio Mariz)** - A acusação não se sente satisfeita com a resposta. Eu vou repetir a pergunta para que fique bem clara.

"O Depoente, para justificar cheques de fantasmas na conta de Ana Maria Gomes Acioli, alega que cobrava dívida de Paulo César Farias sempre que Cláudio Vieira solicitava um resgate de ouro."

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Divulgação N.º

Fla 1431

12.192

888

A pergunta: "A suposta dívida de Paulo César Farias era paga por Rosinete Melanias com cheques de fantasmas?"

Esse ponto é essencial. Se os cheques de Rosinete coincidem com as assinaturas de fantasmas, se eram pagas essas dívidas com cheques de fantasmas.

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Quando eu solicitava pagamento sobre operações do memorando que Cláudio Vieira pedia, eu pedia a Rosinete para fazer certo pagamento. Eu não pedia para ela me dizer com que cheques estava depositando nessas contas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Portanto, V. S<sup>a</sup> não tinha acesso aos instrumentos de depósitos que, porventura, ela utilizasse.

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Não, eu, muito simplesmente, pedia para ela: deposita x cruzados, vou ficar devendo tantos cruzados, ou tenho tantos cruzeiros a receber. Se ela pagava com cheques dessas pessoas, eu não tenho conhecimento. Talvez sim, talvez não, isso não...

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Qual era o valor da dívida de PC Farias com o Depoente, com V.S<sup>a</sup>?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - A dívida que eu mantinha com PC Farias era muito limitada. Às vezes eu estava devendo para ele cruzeiros, às vezes ele me estava devendo cruzeiros.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V.S<sup>a</sup> pode precisar ao menos a média dessas transações, o valor médio dessas transações?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Às vezes eu tinha crédito para receber o equivalente, na época, a 50 a 70 quilos de ouro; às vezes, eu estava devendo 40, 50 quilos de ouro. No final das contas, eu não acertei bem as contas, porque não tive oportunidade de falar, mas ainda há um crédito de minha parte para receber.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A dívida estava documentada?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Não, simplesmente oral, sem nenhum instrumento escrito.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A pergunta se completava com um adendo, em caso afirmativo...

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - Como?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A pergunta, apenas para registrar a pergunta completa, estava com o adendo. Em caso afirmativo, pode apresentar documento? Mas o senhor já respondeu essa parte.

O depoente diz ter aplicado o dinheiro recebido no *overnight*, mencionando os bancos em que fez essa aplicação. Pergunta-se: pode apresentar prova dessas aplicações? E qual foi o valor aplicado?

**O SR. NAJUN AZZARIO FLATO TURNER** - O valor aplicado, e estritamente sobre essa operação, posso fazer um desmembramento e aplicar. Não se pode esquecer que naquele tempo se aplicava em fundos ao portador. Justamente por esse motivo, no ano de 1989, eu não declarei essa diferença no Imposto de Renda, já que, quando um faz o resgate do fundo ao portador naquele momento, estava descontado o Imposto de Renda.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - E quanto ao valor?

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

Divulgação N.º 12.892 

Fla. 1432

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Os valores são diversos, nas mais diversas quantidades.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O total o senhor não dispõe? A acusação pergunta qual o valor dessas aplicações, o valor global dessas aplicações.

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Ele recebeu o dinheiro? Quando ele diz ter recebido o dinheiro do Sr. Bonifacino, desse uruguai, ele disse que aplicou o dinheiro imediatamente no overnight. Essa é a pergunta: se ele tem documento.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Um momento, por favor. O depoente responde por intermédio do Senador Antonio Mariz.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A pergunta é essa que V.Sa. acabou de ouvir: se tem documento da aplicação que ele diz ter feito logo após o recebimento do numerário trazido do Uruguai pelo Sr. Bonifacino.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Só para esclarecer, quando eu fazia aplicações, muitas vezes eu fazia em meu nome e muitas vezes fazia no fundo ao portador. Em meu depoimento na Polícia Federal eu manifestei em que bancos eu depositei o dinheiro. Se o senhor ler o meu depoimento na Polícia Federal, vai constatar os bancos em que eu depositei o dinheiro.

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Eu quero saber dele quanto é que ele depositou; se ele depositou a importância integral do que recebeu naquele dia. Foi o total expresso?

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Retorno a palavra ao Relator Antonio Mariz, para encaminhar a pergunta em virtude da reiteração da acusação.

**O SR. EVARISTO DÉ MORAIS FILHO** - Eu gostaria de esclarecer qual é o objetivo da pergunta. V.Exa. me desculpe.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Fica a critério do Relator Antonio Mariz julgar se a pergunta foi ou não foi respondida.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Pergunto à testemunha se pretende acrescentar algo à reiteração, nos pontos que parecem relevantes para a acusação?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não tenho problema em voltar a afirmar que parte desses recursos e parte de outros recursos que eu tinha naquele momento eu depositei em diversos bancos. Algumas vezes foi em meu nome pessoal, outras vezes foi no fundo ao portador.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O depoente declarou que não tem recibo dos depósitos. Portanto, não tem provas dos depósitos feitos. Pergunta-se: ele trabalha sempre assim, sem provas, ou se apenas nesta operação é que agiu dessa forma?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Eu trabalho sempre dessa forma, como nessa operação que fiz com Cláudio Vieira. Podem confirmar com diversos bancos e corretoras, quando, em várias ocasiões, deixo até documentos e folhas em branco assinadas para facilitar as operações.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Em que período fez os depósitos na conta de Ana Accioli?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Exatamente, pelo nome, não posso me lembrar, não posso precisar exatamente. Sei que a grande maioria foi no período de 90 e 91.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Há documentação registrando as transferências recíprocas de dinheiro no relacionamento financeiro entre o depoente e o Sr. PC Farias? Se há documentos que registrem as transferências que o senhor ora fazia a PC Farias, ora dele recebia.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não há documentos, já que é um mercado completamente informal.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Qual a taxa de juros cobrada por Cláudio Vieira com relação ao mútuo de que o depoente era devedor?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Aproximadamente o ágio que ele tomou sobre o empréstimo de ouro que ele me fez, foi, mais ou menos, próximo a 12% no período.

**O SR. EVANDRO LINS E SILVA** - Que período? Ao ano?

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - À que período o Senhor está se referindo?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - No período da finalização do contrato, onde ficou estabelecido...

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Entre a data da primeira operação e a liquidação.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Nas conversações que tive com Cláudio Vieira sobre a forma de resgate, falei que tinha que ser um prazo mínimo, como se costuma, de 60 a 90 dias. Mas, por essa taxa que estava um pouquinho superior à que se estava trabalhando no mercado brasileiro, ele me falou que levaria um período de dois a três anos para resgatar. Então, é compatível com a taxa que cabia naquele momento, de 3,5 a 4% ao ano.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Essa taxa era fixa ou variável?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Não, no contrato se estabeleceu a quantidade total de amarelo para devolver.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Como o depoente calculava a taxa, face aos pagamentos parcelados que fazia? Os juros eram pagos juntamente com as parcelas ou imputados no total da dívida?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO TALGO TURNER** - Não, na operação do contrato, fiquei devendo a quantia de 318 ou 317 quilos; então, já estava embutida a taxa de juros. Sobre o preço, estava estabelecido que se mantinha o preço do fechamento ou o preço anterior, feito na BMF. Na BMF, quando o senhor compra é liquidação de um. Então, se vai pagar numa terça-feira, eu estabelecia o preço de segunda-feira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "Os serviços que o depoente prestou a Cláudio Vieira eram remunerados? Em caso afirmativo, de que forma e em quanto montou a remuneração?"

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - A remuneração e a prestação de serviços... Não havia prestação de serviços, porque foi um empréstimo que tomei, de ouro. Então, no preço embutido do juro que terminei de pagar já estava embutido o lucro que ele ia ter na operação.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Qual o lucro final de V. S<sup>a</sup>, o depoente, com o ouro adquirido com o dinheiro fornecido por Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - O lucro definido nessa operação não dá para estabelecer porque está embutido em todo tipo de operação que faço.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> não tem o registro do lucro nessa operação?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Nessa operação líquida, não, porque o lucro apurado nas operações de pessoa física ou jurídica ante a BMF se faz por diferença superior à variação da BTN daquele momento e da TR neste momento. Sobre a diferença da valorização, se paga 25% de imposto. Se você não tem posição, se você tem aplicado no mercado de TR ou fundo ao portador, já está embutido o desconto do Imposto de Renda.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Bem, são essas as perguntas da Acusação.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Logo, em seguida, concedemos a palavra aos advogados de defesa, que já estão encaminhando as suas perguntas, por escrito, ao nobre Relator, Senador Antônio Mariz.

Portanto, agora, neste momento, as perguntas da Defesa.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Perguntas da Defesa, do Dr. Evaristo de Moraes e do Dr. Vilela.

Primeira pergunta: "Durante o ano de 1989, operou em média, por mês, qual quantidade de ouro?"

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Na verdade, não dá para dizer uma média. Não necessariamente eu tinha a obrigação de operar diariamente, mas a quantidade operada era uma cifra muito elevada.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - V. S<sup>a</sup> não tem uma idéia dessa média?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Pode ser 10 mil quilos, ou 15 mil quilos no ano.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - "O depoente já declarou que fazia operação em ouro por conta de terceiros. Pergunta-se: em muitos casos, esses terceiros eram instituições financeiras legalmente estabelecidas, ou seja, autorizadas a funcionar pelo Banco Central? Pode estimar o volume dessas operações?"

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Minhas operações são totalmente financeiras e legais. Agora, sobre negócio para terceiras pessoas, eu não fazia. O que eu fazia era tomar empréstimos de terceiros para manter posições e riscos completamente meus. Por exemplo, se eu tomava de alguém, de um banco ou de uma instituição financeira alguma quantia de ouro, eu já estabelecia os juros que ia pagar. Agora, se a operação ia dar certo ou não era risco meu. A título de informação, já que na CPI falaram que eu não tinha condições de guardar uma ficha de telefone, em certo banco eu já tirei, sem nenhuma garantia, mais de mil quilos de ouro.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor pode estimar o volume dessas operações?

**O SR. EVARISTO DE MORAES FILHO** - Eu pediria para estabelecer relações com instituições financeiras legalmente ou só com particulares.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Noventa e oito por cento ...

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - Por favor, o Relator vai ler a pergunta.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - A pergunta é esta: há ênfase nessa passagem no que antes se anunciou. Pergunta-se: em muitos casos, esses terceiros eram instituições financeiras legalmente estabelecidas, ou seja, autorizadas a funcionar pelo Banco Central?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Noventa e cinco por cento das minhas operações eram com instituições financeiras; e de 5% a 10% eram com pessoas físicas ou jurídicas, não sendo instituições financeiras. Mas noventa e cinco por cento sempre com instituições financeiras, tanto corretoras de mercadorias, distribuidoras e bancos.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - e instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Exato.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - O senhor, diversas vezes, solicitava a Sr<sup>a</sup> Rose - é a continuação da pergunta - Secretária do Sr. Paulo César Farias, para fazer pagamentos a terceiros? Em caso positivo, solicitou a Sr<sup>a</sup> Rose para liquidar resgates solicitados pelo Sr. Cláudio Vieira?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Em muitas ocasiões, solicitei a ela; e ela também me fez muitos pagamentos e liquidações que eu tinha que fazer para o Dr. Cláudio Vieira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - No depoimento prestado na Polícia Federal, por quem foi interrogado?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Fiz um depoimento à Polícia Federal, em São Paulo, que foi sobre um inquérito que um juiz da 4ª Vara Federal de São Paulo mandou abrir por infrações ao sistema financeiro. Desconheço completamente essa acusação.

No depoimento que tive na Polícia Federal, fui interrogado pelo Dr. Paulo Lacerda, pelos Procuradores Dr. Ítalo Fioravanti e Odim Brandão Ferreira; também assistiram ao depoimento e fizeram perguntas os Deputados Aloizio Mercadante, Jackson Pereira e o Senador José Paulo Bisol. A todas as perguntas feitas respondi com o maior respeito.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - É comum, nas atividades do depoente, a realização de negócios em confiança, sem documentação escrita? É normal a transmissão, por via oral, de ordens de compra e venda pelo cliente?

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Os negócios na Bolsa, na BMF e no mercado de balcão de instituições financeiras são feitos totalmente na base da confiança. As operações financeiras, por exemplo, da BMF, tanto de compra como de venda, são liquidadas materialmente no outro dia. Se você operou em dinheiro, comprou mil quilos, e, no outro dia, o mesmo mercado fechou com 2% de baixa, a instituição financeira não tem nenhuma garantia de que você irá cumprir a operação. Então, a principal medida para operar nesse volume com essa corretora é a plena confiança que se tem entre as duas pontas.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Essas são as perguntas da defesa.

**O SR. EVARISTO DE MORAES FILHO** - Gostaria de saber também se tais ordens são transmitidas oralmente.

**O SR. NAJUN AZZÁRIO FLATO TURNER** - Existem três caminhos para se fazerem as ordens: uma via oral, via escrita ou via fax. Só opero via oral. O senhor entende que, para fazer as ordens via escrita ou via fax, tem que estipular no contrato que faz com a instituição financeira.

**O SR. RELATOR** (Antonio Mariz) - Concluídas as perguntas da defesa, parece-me que está igualmente concluída a audiência da testemunha.

**O SR. PRESIDENTE** (Elcio Alvares) - A Presidência solicita ao depoente permanecer por cerca de 30 minutos no recinto, obviamente em uma sala que lhe será demonstrada, no sentido de assinar as notas taquigráficas, que passam a ter força e validade de depoimento.

Está encerrado, neste momento, o depoimento do Sr. Najun Turner. Logo em seguida, após um pequeno intervalo de 10 minutos, ouviremos o Dr. Cláudio Vieira.

Então, neste momento, declaro encerrada a primeira parte da audiência.

Sen. Flávio Alves

Sen. Alu

Or

Sen. Antônio Mariz

~~Sen. Antônio Mariz~~

Sen. Major I. T. Turner

Sen. José Guilherme Ville

Sen. José Quillaner Vilela

Sen. J. G. G.

Sen. Evandro Moraes Filho

Sen. Evandro Moraes Filho

Sen. Evandro Góes e Silva

Sen. Evandro Góes e Silva

Sen. Sérgio Serrucho Cunha

Sen. Marcelo Lavori e  
MacLeão da

Sen. Marcelo Lavori e MacLeão da

(A reunião é suspensa às 11h55min, e reaberta às 12 horas.)

SENADO FEDERAL 8/88  
Protocolo Legislativo 8/92  
Diversos N.º 12 8/92  
Fla. 1433

**COMISSÃO ESPECIAL A QUE SE REFERE O ART. 380, "B",  
DO REGIMENTO INTERNO**

**COMPOSIÇÃO**

**PRESIDENTE:** Senador ELCIO ALVARES  
**RELATOR :** Senador ANTONIO MARIZ

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

1. Antonio Mariz
2. Cid Sabóia de Carvalho
3. Iram Saraiva
4. José Fogaça
5. Nelson Carneiro
6. Ronan Tito
7. Irapuan Costa Júnior

1. Amir Lando
2. César Dias
3. João Calmon
4. Nabor Júnior
5. Pedro Simon
6. Garibaldi A. Filho
7. Wilson Martins

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francisco Rollemberg
3. Odacir Soares
4. Raimundo Lira

1. João Rocha
2. Dario Pereira
3. Lourival Baptista
4. Carlos Patrocínio

**PSDB**

1. Jutahy Magalhães
2. Mário Covas

1. Beni Veras
2. Chagas Rodrigues

**PTB**

1. Levy Dias
2. Valmir Campelo

1. Luiz Alberto
2. Marluce Pinto

**PDT**

1. Magno Bacelar

1. Nelson Wedekin

**PRN**

1. Ney Maranhão

1. Áureo Mello

**PDS**

1. Esperidião Amin

1. João França

**PDC**

1. Gerson Camata

1. Moisés Abrão

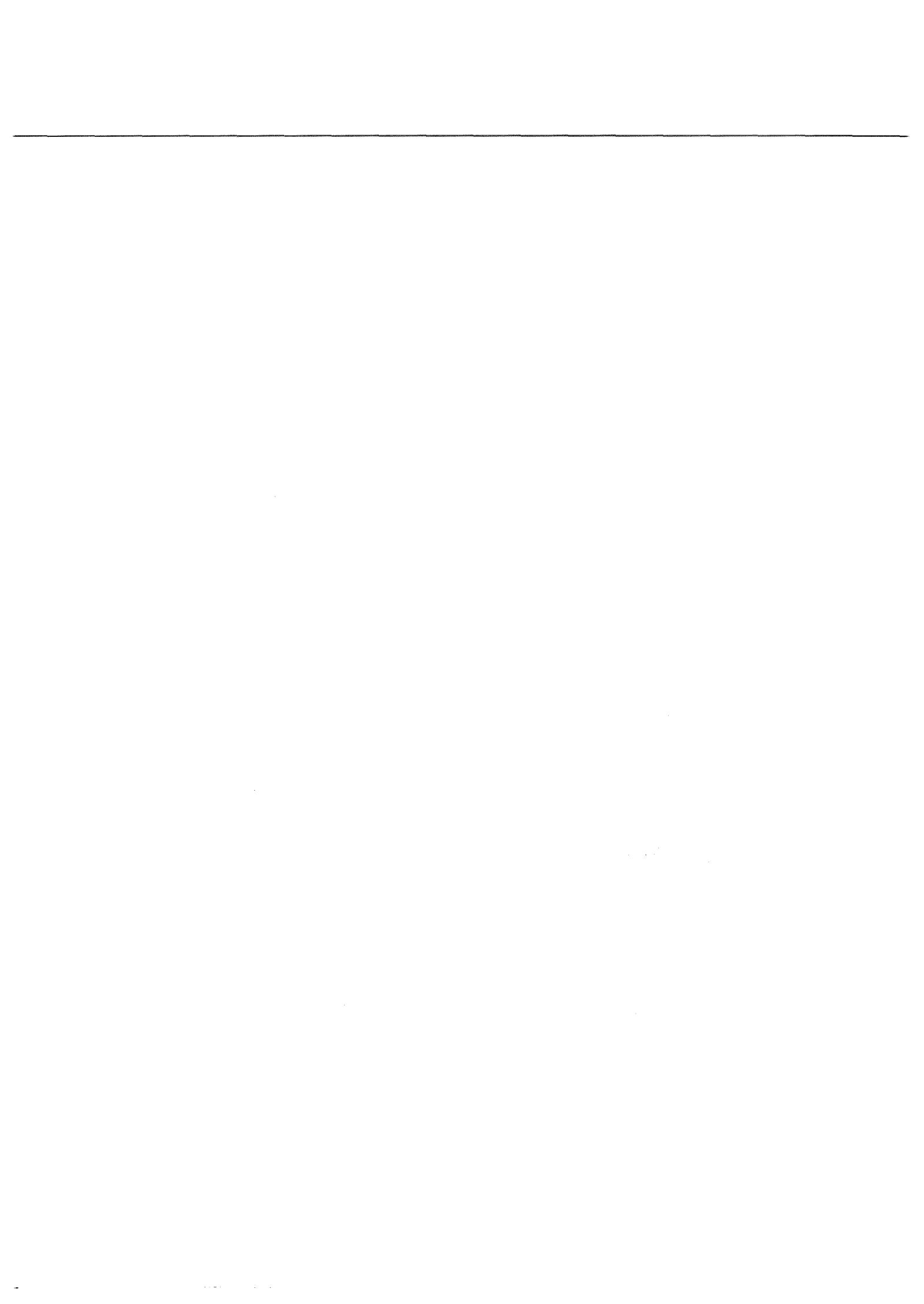
**PT**

1. Eduardo Suplicy

**PSB**

1. José Paulo Bisol

Escrivão do Processo: Dr. Guido Faria de Carvalho  
 Escrivão Substituto : Dr. Raimundo Carreiro Silva  
 Telefones: 331-3264 - 311-3265 - 311-3266



# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00 até 31/3/92

### SEÇÃO I (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00 até 31/3/92

J. avulso ..... Cr\$ 500,00 até 31/3/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

---

Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS